

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
MESTRADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

DUÍLIO ULHÔA LEITE

**PERCEPÇÃO DE AUDITORES INDEPENDENTES E AUDITADOS SOBRE A  
APLICAÇÃO DA LEI SARBANES-OXLEY NOS CONTROLES INTERNOS**

Belo Horizonte

2014

DUÍLIO ULHÔA LEITE

**PERCEPÇÃO DE AUDITORES INDEPENDENTES E AUDITADOS SOBRE A  
APLICAÇÃO DA LEI SARBANES-OXLEY NOS CONTROLES INTERNOS**

Dissertação apresentada ao curso de Mestrado em Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito à obtenção do título de Mestre em Ciências Contábeis.

Área de concentração: Contabilidade e Controladoria

Orientadora: Profa. Dra. Laura Edith Taboada Pinheiro

Belo Horizonte

2014

Ficha catalográfica

L533p  
2014

Leite, Duílio Ulhôa.  
Percepção de auditores independentes e auditados sobre a aplicação da Lei Sarbanes-Oxley nos controles internos [manuscrito] / Duílio Ulhôa Leite, 2014.  
172 f.: il., gráfs. e tabs.

Orientadora: Laura Edith Taboada Pinheiro.  
Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Centro de Pós-graduação e Pesquisa em Contabilidade e Controladoria.  
Inclui bibliografia (f. 135-144) e Apêndices.

1. Auditoria interna - Teses. 2. Governança corporativa - Teses. I. Pinheiro, Laura Edith Taboada. II. Universidade Federal de Minas Gerais. Centro de Pós-graduação e Pesquisa em Contabilidade e Controladoria. III. Título.

CDD: 657.45

Elaborada pela Biblioteca da FACE/UFMG – JN/099/2014

## DUÍLIO ULHÔA LEITE

Esta Dissertação foi julgada adequada pelo Curso de Mestrado em Ciências Contábeis da Universidade Federal de Minas Gerais como requisito para obtenção do título de Mestre em Ciências Contábeis.

Belo Horizonte, 14 de março de 2014.



---

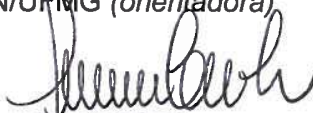
**Profa. Laura Edith Taboada Pinheiro**  
Coordenadora do Curso

### BANCA EXAMINADORA



---

**Profa. Laura Edith Taboada Pinheiro**  
CEPCON/UFMG (orientadora)



---

**Prof. Paulo Roberto da Cunha**  
FURB



---

**Profa. Jacqueline Veneroso Alves da Cunha**  
CEPCON/UFMG

Belo Horizonte, 2014

## AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por iluminar minha vida e por me dar força para superar todas as dificuldades.

Ao meu pai e à minha mãe pelo imenso amor, carinho e por serem exemplo de pais que levarei por toda a vida. Ao meu irmão pela amizade e apoio, mesmo com a difícil missão de ser o irmão mais novo. Aos meus avós, pelo amor, incentivo e exemplo de bondade.

À Aninha, por compreender minha ausência em diversos momentos, agradeço por você existir e viver ao meu lado. Obrigado pelo amor e por sempre me apoiar em todas as minhas decisões.

Às famílias Ulhôa, Leite, Fernandes, Diniz, meu sogro, sogra, cunhado, tios, tias, primos e primas, pelo convívio, respeito e apoio durante todos os momentos.

À minha orientadora, Profa. Dra. Laura Edith Taboada Pinheiro, pela sabedoria, competência, paciência, auxílio e dedicação durante todo o curso.

À Profa. Dra. Jacqueline Veneroso Alves da Cunha e ao Prof. Dr. Paulo Roberto da Cunha, que participaram do meu exame de qualificação, pelo respeito, dedicação, competência e pelas contribuições e sugestões relevantes para a minha pesquisa. Também agradeço à Profa. Dra. Valéria Gama Fully Bressan, pela disponibilidade e ajuda nas dúvidas referentes aos testes estatísticos da pesquisa.

A todos os professores dos quais tive o privilégio de ser aluno durante o mestrado, o convívio e o crescimento foram de grande valia para a minha vida.

Aos colegas do mestrado, que dividiram as angústias, dificuldades e alegrias. Aos colegas da KPMG, pelo profissionalismo, respeito e ajuda com os contatos para a realização da pesquisa.

Aos meus amigos, que sempre estiveram ao meu lado e compreenderam minhas ausências. Obrigado pelo apoio e carinho de sempre.

Aos respondentes da pesquisa, por contribuírem com o estudo e com a evolução das pesquisas acadêmicas.

A todos que de alguma forma contribuíram e torceram por mim. Muito obrigado.

## RESUMO

Uma das maiores revoluções na estrutura dos controles internos organizacionais nos últimos anos ocorreu com a promulgação da Lei Sarbanes-Oxley (SOX), que exigiu procedimentos mais robustos de controles, com o intuito de recuperar a confiança dos investidores e do mercado após os escândalos contábeis ocorridos entre 2000 e 2002 nos Estados Unidos. Neste contexto, o propósito desta pesquisa foi identificar a percepção de auditores independentes e auditados com relação à aplicação da Lei Sarbanes-Oxley nos controles internos das organizações. Para tanto, foi elaborado um questionário com 6 questões para verificar o perfil dos respondentes e 29 questões relacionadas à Lei, subdivididas em seis tópicos: i) geração de informações mais consistentes; ii) riscos relacionados aos processos; iii) maturidade dos controles internos; iv) importância atribuída à SOX e aos novos controles internos provenientes da Lei; v) custos e benefícios; e vi) influência nas profissões de auditor independente, auditor interno e contador. A amostra foi composta por auditores independentes que avaliam a estrutura de controles internos de entidades brasileiras obrigadas a cumprir a Lei e por funcionários que executam os controles internos nestas entidades (auditados). Foram recebidas 93 respostas de auditores independentes e 50 respostas de auditados, perfazendo um total de 143 respostas. Com base nestas, foi identificada a percepção dos respondentes para cada questão, que foram submetidas a testes de diferença de médias, com o intuito de verificar se havia diferença de percepção entre os dois grupos (auditores independentes e auditados). Constatou-se que em todos os tópicos do questionário, de forma geral, tanto os auditores independentes quanto os auditados, atribuíram uma percepção positiva em relação à aplicação da SOX nos controles internos das organizações, ocorrendo exceções em uma das oito questões do tópico “geração de informações mais consistentes”, duas das seis questões do tópico “importância atribuída à SOX e aos novos controles internos provenientes da Lei” e em uma das quatro questões do tópico “custos e benefícios”. Adicionalmente, observou-se que em oito questões, distribuídas entre os seis tópicos do questionário, apesar de a maioria dos respondentes dos dois grupos ter atribuído uma percepção positiva à Lei, os auditores independentes atribuíram uma percepção ainda mais positiva comparativamente à dos auditados. Além disso, em outra questão, os grupos tiveram percepções contrárias, sendo que a maioria dos auditores independentes declarou discordar da afirmação de que a SOX gera controles desnecessários nas organizações, ao passo que a maioria dos auditados concordou com esta afirmação. Por fim, por meio de uma regressão linear múltipla, constatou-se que, de acordo com o esperado, as variáveis “área de formação”, “área de atuação” e “cargo” influenciam estatisticamente a percepção dos respondentes quanto à aplicação da SOX nos controles internos das organizações. Por outro lado, as variáveis “gênero”, “idade” e “treinamento relacionado à SOX” não se mostraram estatisticamente significativas.

**Palavras-chave:** Sarbanes-Oxley. SOX. Controles internos. Governança corporativa. Auditoria.

## ABSTRACT

One of the greatest revolutions in the organizational structure of internal controls in recent years occurred with the promulgation of the Sarbanes-Oxley Act (SOX), which required more robust control procedures in order to regain the reliance of investors and market after the accounting scandals that occurred between 2000 and 2002 in the United States. In this context, the purpose of this research was to identify the perception of independent auditors and audited by these auditors about the implementation of Sarbanes-Oxley (SOX) Act in the internal controls of organizations. For this purpose, a questionnaire was designed with 6 questions related to the profile of the respondents and 29 questions related to the Act, subdivided into six topics: i) generation of more reliable information, ii) risks related to the processes, iii) maturity of internal controls; iv) importance attributed to SOX and new internal controls from the Act, v) costs and benefits, and vi) influence on the professions of independent auditor, internal auditor and accountant. The sample consisted of independent auditors that assess the internal control structure of Brazilian companies required to comply the Act and by employees who perform internal controls in these entities (audited). 93 answers by independent auditors and 50 answers by audited were received, totaling 143 responses. Based on these responses, was identified the perception of respondents to each question, that were submitted to difference of means tests, in order to verify if there were differences in perception between these two groups (independent auditors and audited). It was found that in all the topics of the questionnaire, in general, both of independent auditors and audited, attributed a positive perception towards the implementation of SOX in internal controls of organizations, exceptions occurring in one of the eight questions of the topic "generation of more reliable information", two of the six questions of the topic "importance attributed to SOX and new internal controls from the Act" and in one of the four questions of the topic "costs and benefits". Additionally, it was observed that in eight questions, distributed among the six topics of the questionnaire, although the majority of respondents from both groups have attributed a positive perception to the Act, the independent auditors attributed a more positive perception compared to the audited. Moreover, in another question, the groups had contrary perceptions, with the majority of the independent auditors disagreeing with the statement that SOX causes unnecessary controls in organizations, whereas most audited agreed with this statement. Finally, by a multiple linear regression, it was found that, as expected, the variables "specialization area", "area of operation" and "post" statistically influence the perception of respondents about the implementation of SOX in internal controls of organizations. On the other hand, the variables "gender", "age" and "training related to SOX" were not statistically significant.

**Keywords:** *Sarbanes-Oxley. SOX. Internal controls. Corporate governance. Audit.*

## **LISTA DE FIGURAS**

Figura 1 - Interação de componentes e objetivos do sistema de controle interno .....	29
Figura 2 - Relação entre objetivos e componentes dos controles internos.....	31



## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Estrutura da Lei Sarbanes-Oxley .....	36
Quadro 2 – Entidades brasileiras que negociam ações nas bolsas de valores norte-americanas em 31/12/2012 e suas respectivas empresas de auditoria independente .....	55
Quadro 3 – Localidade dos escritórios das empresas de auditoria independente ( <i>big four</i> ) no Brasil.....	56
Quadro 4 – Estrutura do questionário.....	58
Quadro 5 – Pontuação das questões (gerais) do questionário .....	65
Quadro 6 – Pontuação das questões (exceções) do questionário.....	65

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Gênero dos respondentes .....	67
Tabela 2 – Idade dos respondentes .....	68
Tabela 3 – Área de formação dos respondentes .....	69
Tabela 4 – Área de atuação dos respondentes .....	70
Tabela 5 – Cargo dos respondentes .....	71
Tabela 6 – Participação dos respondentes em treinamentos relacionados à SOX.....	72
Tabela 7 – Fortalecimento dos procedimentos nos controles internos pela SOX .....	75
Tabela 8 – Alteração no ambiente de controle pela SOX.....	76
Tabela 9 – SOX no auxílio à aplicação de procedimentos legais.....	78
Tabela 10 – Controles internos provenientes da SOX para minimização de erros e fraudes...	79
Tabela 11 – SOX como avanço para a proteção dos acionistas contra fraudes .....	81
Tabela 12 – SOX na atribuição de responsabilidade aos principais executivos das organizações .....	82
Tabela 13 – Não engajamento na eliminação de inconsistências mesmo após a SOX .....	84
Tabela 14 – Qualidade e robustez dos códigos de ética pela SOX.....	86
Tabela 15 – SOX no entendimento e minimização dos riscos .....	88
Tabela 16 – SOX no interesse acerca de riscos .....	90
Tabela 17 – Instruções formalizadas e entendimento dos processos pela SOX.....	92
Tabela 18 – Delegação de poderes e responsabilidades provenientes da SOX.....	94
Tabela 19 – Nível de maturidade e formalização de controles internos pela SOX.....	95
Tabela 20 – SOX na geração de controles desnecessários .....	97
Tabela 21 – Importância aos controles internos após a SOX.....	99
Tabela 22 – SOX apenas para cumprir a Lei.....	100
Tabela 23 – Não atribuição da devida importância à SOX .....	102
Tabela 24 – Confiabilidade dos controles internos anteriores à SOX.....	103
Tabela 25 – Diminuição da preocupação com as exigências da SOX.....	105
Tabela 26 – SOX na conduta ética, transparência e fidedignidade das informações .....	107
Tabela 27 – SOX no engessamento dos procedimentos de controle.....	109
Tabela 28 – Benefícios da SOX superam os custos .....	110
Tabela 29 – Controles internos SOX para assegurar a eficiência operacional.....	112
Tabela 30 – Contribuição da SOX no desenvolvimento de conhecimento de processos.....	114

Tabela 31 – SOX no aumento do nível de responsabilidade dos auditores independentes....	116
Tabela 32 – Regulação e fiscalização da profissão de auditor independente pela SOX .....	117
Tabela 33 – SOX na valorização da área de auditoria interna.....	118
Tabela 34 – SOX na valorização da profissão de contador.....	120
Tabela 35 – SOX na valorização da profissão de auditor independente .....	121
Tabela 36 – Resultados do modelo de regressão .....	123
Tabela 37 – Testes dos pressupostos .....	123

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADR - *American Depositary Receipts*

AICPA – *American Institute of Certified Public Accountants*

Audibra – Instituto dos Auditores Internos do Brasil

CEO – *Chief Executive Officer*

CFO – *Chief Financial Officer*

Coso - *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*

CVM - Comissão de Valores Mobiliários

DTT - Deloitte Touche Tohmatsu

EY – Ernst Young

GDR - *Global Depositary Receipts*

IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa

IES – Instituições de Ensino Superior

IIA – Instituto de Auditores Internos

KPMG - KPMG International

MQO - Mínimos Quadrados Ordinários

Nasdaq - *National Association of Securities Dealers Automated Quotations*

Nyse - *New York Stock Exchange*

PCAOB - *Public Company Accounting Oversight Board*

PWC – PricewaterhouseCoopers

SEC - *Securities and Exchange Commission*

SOX – Lei Sarbanes-Oxley

## SUMÁRIO

1	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	13
1.1	Contextualização.....	13
1.2	Problema de pesquisa.....	15
1.3	Objetivos.....	16
1.3.1	Objetivo geral.....	16
1.3.2	Objetivos específicos.....	16
1.4	Justificativa.....	16
1.5	Estrutura da pesquisa.....	17
2	<b>REFERENCIAL TEÓRICO</b> .....	19
2.1	Teoria da agência.....	19
2.2	Governança corporativa.....	21
2.3	Controle interno.....	25
2.4	Coso (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission).....	28
2.5	Lei Sarbanes-Oxley.....	33
2.6	Auditoria Independente.....	43
2.7	Trabalhos relacionados ao tema.....	45
3	<b>PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS</b> .....	54
3.1	Caracterização da pesquisa.....	54
3.2	Definição da população e da amostra.....	54
3.3	Coleta dos dados (questionário e pré-teste).....	57
3.4	Técnicas de análise dos dados.....	59
4	<b>ANÁLISE DOS RESULTADOS</b> .....	67
4.1	Perfil dos respondentes.....	67
4.2	Percepção de auditores independentes e auditados.....	74
4.2.1	Geração de informações mais consistentes.....	74
4.2.2	Riscos relacionados aos processos.....	88
4.2.3	Maturidade dos controles internos.....	91
4.2.4	Importância atribuída à SOX e aos novos controles internos provenientes da Lei.....	97
4.2.5	Custos e benefícios.....	107

4.2.6	Influência nas profissões de auditor independente, auditor interno e contador.....	115
4.3	Variáveis que influenciam a percepção de auditores independentes e auditados.....	122
5	<b>CONCLUSÕES</b> .....	130
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	135
	<b>APÊNDICE A</b> – Questionário da pesquisa .....	145
	<b>APÊNDICE B</b> – Respostas do questionário .....	149
	<b>APÊNDICE C</b> – Respostas do questionário por questão (base para o teste Alfa de Cronbach) .....	151
	<b>APÊNDICE D</b> – Resultados do teste Alfa de Cronbach.....	153
	<b>APÊNDICE E</b> – Resultados dos testes de diferença de média entre os grupos .....	154
	<b>APÊNDICE F</b> – Resultados do modelo de regressão .....	169
	<b>APÊNDICE G</b> – Resultados dos testes dos pressupostos do modelo de regressão....	170
	<b>APÊNDICE H</b> – Resultados do teste de correlação entre as variáveis.....	172

# 1 INTRODUÇÃO

## 1.1 Contextualização

À medida que as organizações crescem e passam a ter novos integrantes, aumenta o distanciamento entre seus acionistas e as áreas nas quais ocorrem as atividades que garantem o seu funcionamento. Manter um sistema integrado e focado no objetivo definido pelos acionistas representa um considerável desafio (NASCIMENTO; REGINATO, 2008).

Os controles internos organizacionais são essenciais no apoio à administração na condução ordenada dos negócios das organizações. Para Martin, Santos e Dias Filho (2004) os controles internos contribuem para a geração de informações mais consistentes, permitindo a adequada gestão dos recursos corporativos.

Um sistema de contabilidade que não esteja apoiado em um controle interno eficiente pode gerar informações imprecisas e levar a conclusões erradas e danosas para as organizações. Desta forma, na busca por uma maior segurança em seus controles internos e uma maior credibilidade no mercado, as organizações procuram adotar boas práticas de governança corporativa.

De acordo com Jensen (2000), governança corporativa é um tema que deve ser tratado com muita atenção pelos sócios-proprietários, pois os resultados da aplicação desta política dependem diretamente dos administradores que coordenam as estratégias das organizações.

Silveira (2004) destaca que a governança corporativa é um conjunto de mecanismos internos e externos, de alinhamento entre os interesses dos acionistas e dos administradores, com o intuito de alcançar os objetivos da organização.

Os escândalos contábeis ocorridos entre 2000 e 2002 nos Estados Unidos, relacionados a frágeis estruturas de controles internos e governança corporativa, abalaram o mercado financeiro mundial, gerando desconfiança para os investidores e usuários da informação contábil.

Com a crise corporativa na relação entre acionistas e dirigentes das organizações, resultante do conflito de agência, e mediante o reconhecimento de riscos relacionados à fragilidade dos controles internos das companhias, diversos órgãos reguladores se viram obrigados a rever suas normas, de forma a detectar falhas nos processos antes destes tomarem maiores proporções.

Neste contexto, com o intuito de recuperar a confiança dos investidores e evitar novas fraudes e prejuízos na economia, foi promulgada em 30 de julho de 2002 nos Estados Unidos, a Lei Sarbanes-Oxley (SOX).

Por meio da exigência da implantação de um sistema de controles internos eficiente e bem estruturado, a SOX tem o objetivo de garantir maior confiabilidade ao mercado financeiro ao requerer a implementação de práticas rigorosas de governança corporativa.

Andrade e Rossetti (2009) mencionam que há quatro aspectos fundamentais estabelecidos pela SOX em relação às práticas de governança corporativa para garantir maior fidedignidade e transparência às demonstrações contábeis: *compliance* (conformidade com leis e normas), *accountability* (prestação de contas de forma responsável), *disclosure* (transparência) e *fairness* (equidade, tratamento justo).

Grumet (2007) corrobora argumentando que a SOX contribui para o fortalecimento da responsabilidade corporativa e o aumento da confiança dos investidores nas grandes organizações e no mercado de capitais. O autor ainda destaca que o aumento da transparência é um fator que contribui para a redução do conflito de agência.

As empresas americanas de capital aberto e as empresas estrangeiras que negociam ações ADR (*American Depositary Receipts*) nas bolsas de valores norte-americanas devem, obrigatoriamente, atender às exigências da SOX. Desde 2006, os auditores independentes das companhias abertas estrangeiras que negociam ações nas bolsas de valores norte-americanas estão obrigados a emitir uma opinião quanto aos controles internos destas entidades, com o intuito de verificar se estes cumprem as exigências da SOX (KPMG, 2006). Neste contexto, os indivíduos responsáveis por executar os controles internos provenientes da SOX, devem ter



especial atenção ao objetivo da Lei, de forma que os controles sejam capazes de inibir ações indesejadas pelos acionistas.

A Lei Sarbanes-Oxley também objetiva fortalecer a atividade da auditoria independente, como prática de governança corporativa, visando o alinhamento das ações dos administradores aos interesses dos acionistas. Uma das medidas da Lei, com este objetivo, foi a criação do *Public Company Accounting Oversight Board* (PCAOB) para supervisionar os trabalhos de auditoria, de forma a proteger os interesses dos investidores e certificar que os relatórios de auditoria sejam independentes e precisos.

Diante de um mercado cada vez mais forte e dinâmico, a confiabilidade nos relatórios financeiros é essencial para que as decisões estratégicas sejam tomadas de forma eficiente. Neste cenário, as práticas de governança corporativa requeridas pela SOX, contribuem, significativamente, na promoção da transparência, precisão e confiabilidade dos relatórios financeiros.

Há diversos estudos sobre os controles internos provenientes da SOX, como os de Patterson e Smith (2007), Bedard *et al.* (2007), Leuz (2007), dentre outros. No entanto, estes estudos focam na mensuração dos custos, benefícios e impactos provenientes da aplicação da Lei. Com o intuito de estudar de forma mais ampla os profissionais que atuam na prática com a SOX, percebe-se uma oportunidade de mensurar a percepção de auditores independentes e auditados com relação à aplicação da Lei nos controles internos das organizações, bem como identificar as variáveis que influenciam a percepção destes.

## **1.2 Problema de pesquisa**

Diante dos argumentos expostos, pretende-se responder a seguinte questão de pesquisa: Qual é a percepção de auditores independentes e auditados sobre a aplicação da Lei Sarbanes-Oxley nos controles internos das entidades brasileiras obrigadas a cumprir esta Lei?

## **1.3 Objetivos**

### **1.3.1 Objetivo geral**

O objetivo geral da pesquisa é verificar a percepção de auditores independentes e auditados sobre a aplicação da Lei Sarbanes-Oxley nos controles internos.

### **1.3.2 Objetivos específicos**

O estudo também pretende atingir os seguintes objetivos específicos:

- Identificar se há diferença de percepção entre auditores independentes e auditados;
- Avaliar se as variáveis gênero, idade, área de formação, área de atuação, cargo e participação em treinamentos relacionados à SOX, influenciam a percepção dos respondentes com relação à aplicação da Lei nos controles internos.

## **1.4 Justificativa**

Nos últimos anos, os controles internos estão passando por uma importante e intensa reestruturação, principalmente após a aprovação da Lei Sarbanes-Oxley em 2002. O aumento das exigências no mercado de capitais exige uma sólida estruturação dos controles internos e contribui para uma maior valorização destes.

A SOX vem contribuindo de forma eficiente para o fortalecimento do ambiente de controle interno das entidades obrigadas a cumprir suas exigências, e, conseqüentemente, contribui com a robustez das políticas de governança corporativa e transparência das entidades.

A referida Lei é bastante explorada no meio acadêmico. Bergen (2005) analisou as implicações da SOX em empresas e investidores no mercado americano. Zhang e Pany (2008) analisaram as melhorias nas organizações em função dos controles internos provenientes da SOX. Há também estudos que analisaram o custo-benefício da aplicação da Lei, dentre eles destacam-se os de Milleo (2008) e Lucas *et al.* (2008). Outros estudos como os de Pires (2008) e Freitag *et al.* (2008) avaliaram o impacto da SOX nos controles internos, com o intuito de verificar se houve melhora na qualidade das informações.

A originalidade da presente pesquisa reside em mensurar a percepção da Lei Sarbanes-Oxley sob a perspectiva dos auditores independentes e auditados, buscando, com isso, agregar conhecimento às pesquisas já realizadas, por meio de uma nova abordagem.

Este estudo também é relevante em função da aproximação da teoria com a prática, uma vez que o questionário da pesquisa foi estruturado com base nas teorias e estudos realizados, sendo aplicado em profissionais que atuam na prática com a SOX.

Desta forma, pretende-se verificar se, após onze anos da promulgação da SOX nos Estados Unidos, os auditores independentes e auditados das entidades brasileiras obrigadas a cumprir as exigências da Lei, possuem uma percepção positiva desta, ou simplesmente executam os procedimentos para cumprir o que é exigido.

### **1.5 Estrutura da pesquisa**

Esta pesquisa está estruturada em cinco capítulos. O primeiro capítulo apresenta a introdução do estudo, onde inicialmente apresenta-se uma contextualização do assunto, seguida da formulação do problema, apresentação dos objetivos (geral e específicos) e justificativa.

O segundo capítulo aborda o referencial teórico da pesquisa, onde foi realizada uma revisão da literatura relacionada à teoria da agência, governança corporativa, controles internos, Coso (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*), Lei Sarbanes-Oxley e auditoria independente.

No terceiro capítulo são apresentados os procedimentos metodológicos utilizados na pesquisa. Inicia-se com a caracterização da pesquisa, seguida da definição da população e amostra, da coleta de dados e das técnicas de análise dos dados.

O quarto capítulo apresenta os resultados obtidos e as análises destes, onde foi mensurada a percepção dos auditores independentes e auditados sobre a aplicação da Lei Sarbanes-Oxley nos controles internos e onde também foi efetuada uma análise das variáveis que influenciam na percepção dos respondentes.

Por fim, no quinto capítulo são apresentadas as conclusões da pesquisa, além das limitações e recomendações para futuros estudos sobre o assunto abordado.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

Este capítulo examina o referencial teórico utilizado, que tem por objetivo fornecer sustentação teórico-conceitual à pesquisa. Aborda-se, por meio de livros, artigos, dissertações e teses, a teoria da agência, governança corporativa, controles internos, Coso, Lei Sarbanes-Oxley e auditoria independente.

### 2.1 Teoria da agência

O crescimento das organizações e o aumento da participação de investidores geram o chamado conflito de agência, pois os proprietários/acionistas (principal) necessitam de um gestor (agente) para administrar a organização, e nem sempre o interesse deste gestor é o mesmo interesse do proprietário.

A teoria da agência é discutida e analisada principalmente por Jensen e Meckling no texto “*Theory of the firm: managerial behavior, agency costs and ownership structure*”, que foi publicado no *Journal of Financial Economics* no mês de outubro de 1976. Neste texto, os autores definem a relação de agência como um contrato no qual o principal contrata um agente para desempenhar algum serviço que envolva delegação de autoridade para o agente tomar decisões (JENSEN; MECKLING, 1976).

Hendriksen e Van Breda (1999) corroboram mencionando que a teoria da agência ocorre quando o principal contrata um agente, com o intuito de que este realize as tarefas daquele, recebendo para isto uma remuneração. Desta relação, surgem os conflitos internos à organização, que podem potencializar os riscos inerentes às suas atividades, expondo as empresas, de certa forma, ao insucesso.

De acordo com Correia e Amaral (2008), estes confrontos entre principal e agente têm origem no fato de que ambos desejam maximizar seus benefícios, ou seja, as duas partes pretendem maximizar suas utilidades individuais.

Na relação de agência, ocorrem questões de monitoramento do serviço do agente, e há um custo para tanto. Assim, o custo de agência servirá para diminuir a divergência entre os interesses do proprietário e do administrador. À medida que a participação do proprietário vai reduzindo, faz-se necessário aumentar os custos de agência (JENSEN; MECKLING, 2008).

Segundo Jensen e Meckling (1976), se ambas as partes (principal e agente) são maximizadoras de utilidade, existe uma boa razão para acreditar que o agente não atuará sempre nos melhores interesses do principal. Desta forma, o principal procurará mecanismos para limitação destas divergências de interesses, por meio de atividades de monitoramento.

As atividades de monitoramento são dispêndios de recursos para garantir que os administradores limitem suas atividades às atribuições acordadas com os proprietários.

O monitoramento e o controle se dão por meio de auditorias, controles internos, sistemas formais e restrições orçamentárias, com o intuito de fazer com que o agente atue de acordo com o objetivo dos proprietários, que é maximizar o resultado da organização. Além disso, os proprietários podem utilizar sistemas de incentivo e remuneração ao agente, também com a finalidade de fazê-los atuarem de acordo com os objetivos da organização.

Para Correia e Amaral (2008), um sistema de monitoramento e controle deve proporcionar mecanismos de avaliação de *performance* e mecanismos de recompensa e punição. De acordo com os autores, a eficiência organizacional provém destes mecanismos, que devem ser implementados na estrutura interna das organizações para reduzir os custos resultantes da divergência de interesse entre agente e principal.

Desta forma, a proposição central da teoria da agência estabelece que indivíduos racionais, que visam alcançar seus próprios objetivos, têm sempre incentivos para reduzir ou controlar os conflitos de interesse, de maneira que as perdas provenientes dessas divergências possam ser minimizadas (JENSEN, 1994).

Matos (2001) menciona que os custos de monitoramento e controle inicialmente podem reduzir o valor da firma, no entanto, esta redução é inferior aos danos causados pelas atitudes inadequadas dos agentes. Porém, há certa dificuldade em avaliar a relação custo-benefício do monitoramento, devido à dificuldade de estimar os benefícios provenientes de controles internos bem estruturados e eficientes como forma de monitorar as ações dos agentes. O autor destaca que, mesmo assim, percebe-se que o comportamento inadequado dos agentes é reduzido em função de mecanismos de monitoramento e controle.

Os conflitos entre acionistas e gestores têm sua origem na dispersão do capital das corporações e na conseqüente separação entre a propriedade e a gestão. Estes conflitos estão ligados à governança corporativa, no que se refere à adoção de seus valores e práticas, na tentativa de estruturar uma organização com uma administração robusta, com procedimentos de controles que coíbam os interesses próprios dos gestores, fazendo com que os agentes atuem de acordo com os objetivos da organização, de forma transparente e responsável.

## **2.2 Governança corporativa**

Segundo Andrade e Rossetti (2009), as razões fundamentais para o despertar da governança corporativa foram os conflitos de agência e as novas condições que se estabeleceram no mundo dos negócios, principalmente a partir da segunda metade dos anos 1980, por meio de um ambiente mais complexo que exigiu mudanças nas práticas da alta gestão.

Sirqueira e Kalatzis (2006) corroboram mencionando que o conceito de governança corporativa se intensificou e adquiriu maior importância a partir da década de 90. Essa intensificação deveu-se principalmente a mudanças como a abertura de mercado, a maior dificuldade de obtenção de financiamento e o aumento da competitividade, que trouxeram a necessidade de acesso das empresas ao mercado de capitais. Além disso, posteriormente, escândalos como os que envolveram as empresas Parmalat, Enron e World Com, tanto no Brasil quanto nos Estados Unidos, favoreceram o destaque do assunto.

Não há uma definição única para o termo governança corporativa, embora a maioria dos teóricos a considerem como mecanismos desenvolvidos para que a organização seja

gerenciada e controlada de acordo com os interesses dos acionistas. Em consonância a esta afirmação, Child e Rodrigues (2003) destacam que a preocupação da governança centra-se nos mecanismos que fazem com que os agentes se empenhem em atingir os objetivos organizacionais, assegurando os interesses dos acionistas. Os autores Jensen (2000) e Shleifer e Vishny (1997) também corroboram com esta linha de raciocínio.

De forma mais direta, o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC, 2003) define a governança corporativa como um sistema que assegura aos sócios-proprietários o governo estratégico da empresa e o efetivo monitoramento da diretoria executiva. A relação entre propriedade e gestão ocorre por meio do conselho de administração, auditoria independente e conselho fiscal, que são fundamentais para o exercício do controle. A boa governança assegura aos sócios equidade, transparência, responsabilidade pelos resultados e obediência às leis do país.

A boa governança está calcada em princípios que inspiram e norteiam o funcionamento das organizações e lhes proporcionam maior credibilidade e criação de valor. É fundamental a adoção de princípios sólidos e consagrados para a integração com os mercados e as comunidades em que atuam. Os princípios de governança incluídos no Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC (2009) são: transparência (*disclosure*), equidade (*fairness*), prestação de contas (*accountability*) e responsabilidade corporativa (*compliance*).

No que tange à transparência (*disclosure*), o IBGC (2009) destaca que mais do que a obrigação de informar, a administração deve cultivar o desejo de informar, sabendo que da boa comunicação interna e externa, particularmente quando espontânea, franca e rápida, resulta um clima de confiança, tanto internamente quanto nas relações da empresa com terceiros. A comunicação não deve se restringir ao desempenho econômico-financeiro, contemplando também os demais valores, inclusive intangíveis, que norteiam a ação gerencial, como mercado, estratégia e atividades de criação de valor.

A equidade (*fairness*) caracteriza-se pelo tratamento justo e igualitário de todos os sócios e demais partes interessadas (*stakeholders*). Atitudes ou políticas discriminatórias, sob qualquer



pretexto, são inaceitáveis (IBGC, 2009). Para Álvares, Giacometti e Gusso (2008), o tratamento igualitário de acionistas minoritários e de grupos controladores pode ser importante nas decisões de investimentos. Mediante divulgação adequada, o tratamento igualitário permite aos investidores a correta leitura da situação da empresa e a precificação de seus valores mobiliários.

No que se refere à prestação de contas (*accountability*), os agentes da governança corporativa devem prestar contas de sua atuação, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões (IBGC, 2009).

A responsabilidade corporativa (*compliance*) refere-se à conformidade no cumprimento de normas reguladoras, expressas nos estatutos sociais, nos regimentos internos e nas instituições legais do país. Os agentes de governança devem zelar pela sustentabilidade das organizações, visando à sua longevidade, incorporando considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações (IBGC, 2009).

Segundo Bradley (2003), as boas práticas de governança corporativa tornaram-se cruciais, sobretudo para os investidores institucionais, os quais têm demonstrado a disposição em pagar um maior preço por ações de organizações bem governadas.

A utilização de um modelo de governança corporativa robusto deve levar, de um lado, a um melhor desempenho da empresa e, de outro, a uma melhor avaliação da empresa por parte do mercado (SILVA FILHO; BENEDICTO; CALIL, 2008).

Carvalho (2003) realizou um estudo e observou que a migração de empresas para o Novo Mercado gerou impacto sobre a valorização de suas ações. Corroborando este resultado, Leal (2004) realizou uma pesquisa que comprovou uma relação entre o valor de mercado das empresas e o nível de governança corporativa, ou seja, quanto melhores as práticas de governança corporativa das empresas, mais valorizadas são suas ações.

Os estudos internacionais de Drobetz, Schillhofer e Zimmermann (2003), que analisaram empresas da Alemanha; La Porta *et al.* (2002), cuja base de dados consistiu em 539 grandes empresas de 27 países; e Baek, Kang e Park (2004), que analisaram empresas coreanas, também constataram que a governança corporativa exerce influência na valorização das ações das empresas.

Por outro lado, Silveira (2005) criou um índice de governança corporativa composto por 20 quesitos com o objetivo de medir como uma empresa se comporta com relação ao acesso a informações, à política de transparência, à estrutura do conselho de administração, entre outros. O autor testou a relação entre os fatores de governança e o desempenho das empresas. Embora haja indícios de que uma boa governança conduza a um desempenho melhor das empresas que adotam estas práticas, o autor não conseguiu comprovar esta relação. Alguns estudos internacionais como os de Demsetz e Villalonga (2001) e Bhagat e Bolton (2008) também não conseguiram comprovar a relação positiva entre governança corporativa e desempenho.

O que se pode observar é que a adoção da governança corporativa visa aumentar o valor da sociedade, facilitar seu acesso às fontes de capital e contribuir para a sua perenidade, objetivos estes que nem sempre são alcançados. O grande desafio, para os acionistas, é implementar um modelo de governança que possibilite à empresa, de um lado, maximizar o retorno sobre o capital investido e, de outro, promover o alinhamento dos interesses de gestores e acionistas.

Para Cardoso (2004), a governança corporativa é um meio para se atingir o fim, que é reduzir a assimetria informacional entre o gestor dos recursos e o proprietário destes recursos.

Decorre daí que a governança corporativa é um modelo de gestão que busca compatibilizar os interesses dos acionistas e dos administradores. A governança pressupõe a adoção de mecanismos internos e externos com o intuito de harmonizar os interesses destas duas partes (ARRUDA; MADRUGA; FREITAS JUNIOR, 2008).

Andrade e Rossetti (2009) afirmam que os elementos-chave da governança corporativa envolvem, em primeiro lugar, os valores formados pela equidade, transparência, prestação de contas e conformidade no cumprimento de normas reguladoras. Em segundo lugar está o relacionamento entre as partes interessadas, sobretudo no tocante à minimização dos conflitos de agência, por meio da melhora do relacionamento entre acionistas e gestores, e, ainda, entre os interesses internos e externos à empresa.

Desta forma, no intuito de reduzir os conflitos de agência e melhorar a governança nas organizações, os controles internos exercem uma função essencial, pois são uma importante ferramenta de monitoramento para a redução do conflito de agência, uma vez que podem limitar as ações dos agentes por meio de procedimentos que as direcionem aos objetivos da organização.

Os controles internos são formas de minimizar os riscos inerentes pela transferência de poder, e, quando estes são confiáveis e eficientes, permitem uma tomada de decisão baseada em dados consistentes, contribuindo para uma melhor governança e maior longevidade da organização.

### **2.3 Controle interno**

Dantas *et al.* (2010) mencionam que os controles internos vêm adquirindo cada vez mais relevância nos últimos tempos, principalmente em função dos casos de escândalos corporativos e grandes prejuízos financeiros decorrentes de falhas nos controles internos das organizações.

Na literatura, autores como Anthony e Govindarajan (2002) e Merchant e Stede (2007) destacam que o controle interno é uma das funções essenciais da administração, contribuindo para que a organização possa acompanhar o desenvolvimento das ações administrativas, inclusive no que se refere à adoção de medidas corretivas quando necessário.

Para o *American Institute of Certified Public Accountants* (AICPA, 1972) controle interno é o plano da organização com todos os métodos coordenados, adotados dentro da empresa, para

salvaguardar seus ativos, verificar a adequação e confiabilidade dos dados contábeis, promover a eficiência operacional e fomentar o respeito e obediência às práticas administrativas fixadas pela gestão.

De forma mais ampla, o Instituto dos Auditores Internos do Brasil (Audibra, 1992) destaca que os controles internos devem ser entendidos como qualquer ação tomada pela administração para aumentar a probabilidade de que os objetivos e metas estabelecidos sejam atingidos. A alta administração e a gerência planejam, organizam e controlam o desempenho de forma a possibilitar uma razoável certeza de realização.

Segundo a Deloitte (2003), uma forte estrutura de controles internos pode contribuir para a organização tomar melhores decisões operacionais, obter informações pontuais, conquistar a confiança dos investidores, evitar a evasão de recursos, cumprir leis e regulamentos aplicáveis e obter vantagem competitiva por meio de operações dinâmicas.

Os controles internos têm o objetivo de assegurar a eficácia organizacional pela proteção do patrimônio da empresa, pela confiabilidade dos dados, pela tempestividade das informações e pela determinação da adesão às normas e políticas preestabelecidas (NASCIMENTO; REGINATO, 2008).

Corroborando, Penha (2005) destaca que os controles internos são indispensáveis ao ambiente de negócios e dão aos acionistas e administradores razoável grau de confiança sobre as transações e as informações que embasam a tomada de decisões e a fidedignidade das demonstrações contábeis.

Hermanson (2000) realizou um estudo com nove grupos de usuários de demonstrações contábeis e concluiu que todos estes concordam que os controles internos são essenciais para a precisão das informações e o bom funcionamento das organizações. Destaca-se que os grupos de investidores e auditores independentes foram os que apresentaram uma percepção mais positiva com relação aos controles internos. Por outro lado, o grupo que apresentou a percepção menos positiva foi o de executivos das organizações.

Corroborando estes achados, Kanyamon e Sumalee (2011) realizaram um estudo para verificar se a eficácia dos controles internos influencia na precisão dos dados das demonstrações contábeis das organizações. Os dados foram obtidos por meio de 124 questionários respondidos por executivos de organizações tailandesas que negociam ações na bolsa de valores de seu país. Por meio de uma análise de regressão os resultados demonstraram que a eficácia dos controles internos influencia positivamente a precisão dos dados das demonstrações contábeis.

Segundo Silva Júnior (2000), a eficácia do sistema de controle está sujeita a limitações, tais como mal-entendidos sobre instruções, erros de julgamento, descuido, distração, fadiga, falta de responsabilidade e outros, que poderão alterar políticas e procedimentos. Por esse motivo, o sistema de controle deve estar sob supervisão constante da administração da empresa, a fim de determinar se seu funcionamento se dá conforme as expectativas e promover correções ou alterações conforme circunstâncias.

Estas limitações impedem que a administração e a diretoria executiva tenham absoluta garantia da realização dos objetivos da organização. Uma síntese destas limitações foi apresentada por Boynton, Johnson e Kell (2002), ao afirmarem que o controle interno pode oferecer segurança apenas razoável quanto à consecução dos objetivos de uma organização, tendo em vista que há restrições inerentes, independentemente de quão bem tenha sido estruturado e seja operado, que explicam a impossibilidade de se garantir a eficácia absoluta.

Desta forma, entende-se que os responsáveis pela execução e monitoramento dos controles internos devem ter postura ética e estar comprometidos com a eficácia destes controles. Imoniana e Nohara (2004) corroboram destacando que a postura ética e os procedimentos de controle devem ser claramente informados aos envolvidos.

Magalhães, Lunkes e Muller (2001) também corroboram afirmando que de nada importa ter bons controles internos se as pessoas que trabalham na organização não aderem às suas normas internas.

No que tange à importância dos controles internos na prevenção de fraudes, a Treadway Commission (1987) divulgou um relatório mencionando que as companhias abertas deveriam manter uma estrutura de controle interno sólida, com o intuito de detectar fraudes antes da publicação das demonstrações contábeis. Neste contexto, surgiu o *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (Coso), que é reconhecido mundialmente como base para a estruturação dos controles internos nas organizações.

#### **2.4 Coso (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*)**

O Coso é uma organização privada norte-americana que desenvolve e estuda assuntos gerenciais e de governança organizacional com o objetivo de fornecer guias e diretrizes para os profissionais. As principais áreas que o Coso atua são a governança corporativa, ética, controles internos, gestão de riscos corporativos, relatórios financeiros e fraudes.

Para Moraes (2003), a metodologia Coso auxilia na identificação dos objetivos essenciais do negócio da organização e define os controles internos e seus componentes, oferecendo subsídios que suportem a organização para atingir seus objetivos.

O Coso publicou diversos relatórios ao longo dos anos. Em especial atenção, em 1992 o Coso publicou o relatório “*Internal Control - Integrated Framework*” (Controles Internos e Estrutura Integrada) e em 2004 publicou o relatório “*Enterprise Risk Management - Integrated Framework*” (Gestão de Riscos Corporativos – Estrutura Integrada), que é considerado uma evolução nas questões referentes aos controles internos, focado na gestão de riscos corporativos. O presente tópico foi baseado nestes dois relatórios.

Segundo o Coso (1992) o controle interno é um processo constituído por cinco elementos inter-relacionados: ambiente de controle, avaliação dos riscos, atividades de controle, informação e comunicação, e monitoramento (FIGURA 1).

Figura 1 – Interação de componentes e objetivos do sistema de controle interno



Fonte: Adaptado de Coso (1992)

O ambiente de controle é a base dos outros componentes, orientando a organização e influenciando a consciência dos funcionários. O ambiente de controle trata essencialmente da integridade e competência dos funcionários e administradores, do código de ética, do limite de autoridade e da filosofia da administração.

A avaliação dos riscos refere-se à identificação e análise de riscos relevantes para alcançar os objetivos organizacionais e para determinar a forma de gerenciamento destes riscos. Neste aspecto, Ramamoorti e Weidenmier (2006, p.2) destacam que:

as atividades de controle referem-se a políticas e procedimentos que auxiliam no cumprimento das diretrizes e objetivos organizacionais por meio da gestão de riscos. As atividades incluem aprovações, autorizações, reconciliações, segregação de funções, etc. As atividades de controle podem ser classificadas em naturezas preventivas e detectivas.

As atividades de controle preventivas tem o intuito de evitar que ocorra algum tipo de problema nos processos da organização. Podem estar relacionadas aos limites de alçada determinados aos funcionários, à possibilidade de aprovação de valores, etc. Já as atividades de controle detectivas são atividades que detectam algum tipo de problema ocorrido. Podem estar relacionadas a conciliações de contas contábeis, revisões de desempenho de acordo com as metas, etc.

A comunicação é o fluxo de informações dentro de uma organização. Neste processo devem-se identificar e comunicar informações relevantes de forma a permitir que os funcionários cumpram suas responsabilidades. A comunicação é essencial para o bom funcionamento dos controles. Beuren (1998) destaca que um dos grandes desafios da utilização da informação para a tomada de decisão refere-se ao acesso da informação, ou seja, a comunicação destas informações aos diversos usuários.

No que se refere ao monitoramento, deve-se entender que os controles internos necessitam ser monitorados continuamente, com o intuito de avaliar a eficácia destes. Deve-se reportar à administração qualquer tipo de deficiência encontrada nos controles internos.

Quanto aos objetivos, considera-se eficaz o sistema de controle interno que forneça razoável certeza sobre a eficácia e eficiência das operações, sobre a confiabilidade das informações financeiras e sobre o cumprimento (*compliance*) às Leis e regulamentos.

Mongkolsamai e Ussahawanitchakit (2012) realizaram um estudo para verificar se os componentes de controle do Coso influenciam a eficiência operacional das organizações. Foram analisadas 120 empresas tailandesas listadas na bolsa de valores de seu país. Os resultados demonstraram estatisticamente que o “ambiente de controle”, a “avaliação de riscos” e a “informação e comunicação” influenciam positivamente a eficiência operacional destas organizações. Quanto aos componentes “atividade de controle” e “monitoramento” não foi possível comprovar estatisticamente sua relação com a eficiência operacional das organizações.

Nesta mesma linha de pesquisa, Maia *et al.* (2005) verificaram, por meio de um estudo de caso na General Eletric Brasil, se o sistema de controles internos contribui com a excelência corporativa (eficiência e eficácia) na organização. O Coso foi o modelo utilizado para avaliar a estrutura de controles internos. A avaliação foi realizada por meio de documentos relacionados aos controles internos, demonstrações contábeis e questionários respondidos por funcionários de diversas áreas da organização. A melhoria na eficiência e eficácia operacional foi confirmada por meio da redução da quantidade de pontos de melhorias identificados pela auditoria externa entre os anos de 2002 a 2004. Os resultados demonstraram que uma



adequada estrutura de controles internos contribui para o alcance de um bom nível de excelência corporativa.

Desta forma, observa-se a importância dos componentes do Coso para um sistema de controles internos robusto, podendo contribuir com a gestão eficaz das organizações.

Em meados do ano 2000, ganhou força a discussão sobre gerenciamento de riscos. Diversos autores como Ross, Westerfield e Jordan (2002), Moraes (2003) e Bergamini (2005) trataram deste assunto e fortaleceram o conceito de risco como a possibilidade de ocorrência de um evento adverso para uma situação esperada, sendo o gerenciamento de riscos o procedimento adotado para evitar que estes riscos se materializem.

Para Zonatto e Beuren (2010) a gestão baseada em riscos requer a avaliação prévia dos objetivos da organização frente aos ambientes interno e externo, bem como eventuais probabilidades de ocorrências que possam prejudicar o desempenho da empresa e o alcance de seus objetivos.

Sendo assim, de forma mais ampla, o Coso (2004), expande o modelo da estrutura anterior, de cinco para oito elementos e de três para quatro objetivos, de forma a atender os preceitos da gestão corporativa de riscos (FIGURA 2).

Figura 2 – Relação entre objetivos e componentes dos controles internos



Fonte: Adaptado de Coso (2004)

Além dos cinco elementos do Coso mencionados anteriormente, faz-se necessário explicar os três elementos adicionais.

Na fixação de objetivos, estes devem existir antes que a administração possa identificar os eventos em potencial que poderão afetar a sua realização. O gerenciamento de riscos corporativos assegura que a administração disponha de um processo implementado para estabelecer os objetivos que propiciem suporte e estejam alinhados com a missão da organização e sejam compatíveis com o seu apetite a riscos. Para Souza (2007), a definição dos objetivos é uma condição para a identificação de eventos, para a avaliação de riscos e para a resposta aos riscos, que são elementos subsequentes na estrutura do Coso 2004.

Os eventos internos e externos que influenciam o cumprimento dos objetivos de uma organização devem ser identificados e classificados entre riscos e oportunidades. Estas oportunidades são canalizadas para os processos de estabelecimento de estratégias da administração ou de seus objetivos.

O terceiro elemento adicional se refere à resposta a risco, onde a administração escolhe as respostas aos riscos - evitando, aceitando, reduzindo ou compartilhando; e desenvolvendo uma série de medidas para alinhar os riscos com a tolerância e com o apetite a risco. A administração deve optar pela melhor opção a fim de assegurar que os objetivos da organização sejam alcançados com sucesso. Shenkir e Walker (2001) destacam que as respostas aos riscos podem variar de empresa para empresa. Uma organização com a mesma atividade que outra poderá responder aos riscos de forma diferente, levando em consideração seus níveis específicos de exposição.

Existe um relacionamento direto entre os objetivos, que uma organização empenha-se em alcançar, e os componentes do gerenciamento de riscos corporativos, que representam aquilo que é necessário para o seu alcance. Esse relacionamento é apresentado em uma matriz tridimensional em forma de cubo, conforme demonstrado na Figura 2. As quatro categorias de objetivos (estratégicos, operacionais, de comunicação e conformidade) estão representadas nas colunas verticais. Os oito componentes nas linhas horizontais e as unidades de uma organização na terceira dimensão. Essa representação ilustra a capacidade de manter o

enfoque na totalidade do gerenciamento de riscos de uma organização, ou na categoria de objetivos, componentes, unidade da organização ou qualquer um dos subconjuntos. Os quatro objetivos são assim tratados: i) estratégico - metas gerais alinhadas com o que suporta a missão da organização; ii) operacional - utilização eficaz e eficiente dos recursos; iii) comunicação - confiabilidade de relatórios; iv) conformidade - cumprimento de Leis e regulamentos aplicáveis.

A determinação do grau de eficácia do gerenciamento de riscos corporativos de uma organização corresponde ao julgamento decorrente da avaliação da presença e da eficácia do funcionamento dos oito componentes. Desse modo, os componentes também são critérios para o gerenciamento eficaz de riscos corporativos. Para que os componentes possam estar presentes e funcionar adequadamente, não poderá haver fraquezas significantes, e os riscos necessitam ser enquadrados no apetite a risco da organização. Quando se constata que o gerenciamento de riscos corporativos é eficaz em cada uma das quatro categorias de objetivos, isso significa que o conselho de administração e a diretoria executiva terão garantia razoável de que entenderam até que ponto os objetivos estratégicos e operacionais estão realmente sendo alcançados, o sistema de comunicação da organização é confiável, e todas as Leis e regulamentos cabíveis estão sendo observados.

Antes mesmo da divulgação do Coso (2004), que é direcionado para a gestão corporativa de riscos, Spira e Page (2003) já mencionavam que no que se refere à governança corporativa, controle interno e risco estão muito interligados, e presumiram, basicamente, que a estrutura de controles internos já havia se transformado em gerenciamento de riscos, o que foi corroborado posteriormente pelo Coso (2004).

A Lei Sarbanes-Oxley considera as premissas do Coso em sua estrutura, e assim, a SEC (*Securities and Exchange Commission*) recomenda que as organizações obrigadas a cumprir as exigências da SOX, adotem as considerações do Coso em seus controles internos.

## **2.5 Lei Sarbanes-Oxley**

Atualmente, em face à crescente interdependência das economias, observa-se que a própria sobrevivência do mercado mundial depende de normas de governança e controles

corporativos, aplicáveis uniformemente a todos, que assegurem a circulação instantânea dos grandes capitais internacionais nas bolsas de valores e de mercadorias de todo o mundo e, ao mesmo tempo, minimizem os riscos de fraudes nos balanços das organizações (ARAÚJO; ARRUDA; BARRETTO, 2008).

Na esteira dos maiores escândalos empresariais da história norte-americana, foi promulgada em 2002 a Lei Sarbanes-Oxley que foi concebida como forma de proteger os acionistas das organizações de capital aberto.

Com o intuito de evitar novas fraudes, a SOX passou a forçar as organizações a descreverem de forma detalhada cada um de seus processos administrativos e contábeis, a fim de facilitar a atribuição de responsabilidade em caso de eventuais deslizamentos. Desta forma, os procedimentos internos tiveram que ser padronizados. Este esforço vem ajudando a melhorar os controles internos e a facilitar a gestão.

Para Oliveira e Linhares (2007), a SOX foi a principal Lei criada mundialmente no que tange ao combate a fraudes. A partir desta, um novo ambiente de governança corporativa passou a ser exigido, gerando novas responsabilidades aos administradores com o objetivo de evitar a ocorrência de práticas lesivas aos acionistas.

A SOX é aplicável a todas as organizações, americanas ou estrangeiras, que tenham ações registradas na SEC e negociadas na bolsa de valores dos Estados Unidos. Isso inclui as organizações estrangeiras que possuem programas de ADR, que representam ações de entidades não sediadas nos Estados Unidos. Conforme a Cosif (2010), a estrutura das ADR é: i) ADR nível I: negociado apenas no mercado de balcão norte-americano; ii) ADR nível II: negociado na bolsa de valores norte-americana. As entidades são obrigadas a emitir relatórios 20-F; iii) ADR nível III: negociado na bolsa de valores norte-americana, vinculados a uma oferta pública nos Estados Unidos das ações depositadas. As entidades também são obrigadas a emitir relatórios 20-F.

As ADR ainda podem ser do tipo “144 A” (colocação privada de ações no mercado norte-americano para investidores qualificados, sem negociação na bolsa) e do tipo “*Regulation S*”

(permite que as ADR sejam negociadas junto a outros investidores fora dos Estados Unidos, criando um GDR - *Global Depositary Receipts*).

Segundo estudo da KPMG (2008), as entidades emissoras de ADR níveis II e III estão sujeitas às exigências da SOX, pois a Lei é aplicável somente a entidades que negociam ações na bolsa de valores norte-americana.

Com base na SOX (2002), pode-se fazer um resumo de seus principais objetivos: i) elevação do nível de responsabilidade e comprometimento da administração; ii) fortalecimento da governança corporativa; iii) aumento de supervisão sobre os controles internos e demonstrações contábeis; iv) reestabelecimento da confiança dos investidores; e v) maior transparência e credibilidade de divulgações ao mercado financeiro.

Farrell (2004) defendeu a ideia de que as organizações deveriam aproveitar a oportunidade da SOX e dar um passo adiante, implementando uma estrutura de gestão global de riscos para toda a empresa, que poderia trazer melhorias nos processos, agregando valor aos negócios por meio do maior foco na governança.

Os aspectos de gestão global de riscos foram abordados no Coso (2004) e desde então vem sendo utilizados como base para as melhores práticas de controles internos. Além disso, a SOX está relacionada aos preceitos do Coso, sendo assim, considera o gerenciamento de riscos como uma de suas premissas.

A Lei Sarbanes-Oxley é dividida em 11 capítulos, como se apresenta no Quadro 1.

Quadro 1 – Estrutura da Lei Sarbanes-Oxley

<b>Títulos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Seções</b>
I	Órgão de Supervisão do Trabalho dos Auditores Independentes	101 a 109
II	Independência do Auditor	201 a 209
III	Responsabilidade Corporativa	301 a 308
IV	Aumento do Nível de Divulgação de Informações Financeiras	401 a 409
V	Conflito de Interesses de Analistas	501
VI	Comissão de Recursos e Autoridade	601 a 604
VII	Estudos e Relatórios	701 a 705
VIII	Prestação de Contas das Empresas e Fraudes Criminais	801 a 807
IX	Aumento das Penalidades para Crimes de <i>Colarinho Branco</i>	901 a 906
X	Restituição de Impostos	1.001
XI	Fraudes Corporativas e Prestação de Contas	1.101 a 1.107

Fonte: Adaptado de SOX (2002)

Destaca-se que no capítulo 1 da SOX, é conferido ao órgão PCAOB o poder de estabelecer critérios para procedimentos de auditoria, controle de qualidade, ética e padrões de independência aplicados às empresas de auditorias registradas, tanto no que diz respeito à preparação quanto à divulgação de relatórios de auditoria requeridos pela própria SOX ou pela SEC. A missão do PCAOB é supervisionar o trabalho de auditoria das companhias abertas, de forma a proteger os interesses dos investidores e promover o interesse público na preparação de relatórios de auditoria que sejam informativos, precisos e independentes.

No capítulo 2, com relação à independência dos auditores, são retratados os serviços de não auditoria que não podem ser fornecidos juntamente com os serviços de auditoria: i) escrituração contábil ou outros serviços relacionados aos registros contábeis ou declarações financeiras do cliente da auditoria; ii) planejamento e implementação de sistemas de informações financeiras; iii) serviços de avaliação ou estimativa, opiniões imparciais, ou relatórios de contribuição em espécie; iv) serviços atuariais; v) serviços de terceirização de auditoria interna; vi) funções de gerenciamento ou recursos humanos; vii) corretor ou revendedor, consultor de investimento ou serviços bancários de investimento; viii) serviços legais ou serviços especializados não relacionados à auditoria; e ix) qualquer outro serviço que o Conselho determine como não permitido, por regulamento.

O capítulo 3 retrata que as empresas abertas, inclusive as estrangeiras, deverão contar com um Comitê de Auditoria que terá por finalidade desvincular o serviço de auditoria independente da diretoria financeira das empresas, assim, o Comitê deverá se reportar diretamente ao

Conselho de Administração. Os membros deste Comitê devem ser independentes, havendo, pelo menos, um especialista financeiro.

Outra atribuição do Comitê de Auditoria é fornecer condições para que as denúncias sobre fraudes relacionadas a auditorias e controles contábeis possam ser apresentadas sem risco para o denunciante. Uma vez apresentadas, estas denúncias devem ser investigadas pelo Comitê de Auditoria, e, sendo averiguada sua veracidade, devem ser repassadas aos órgãos competentes. Ainda no capítulo 3, menciona-se que tanto o presidente da empresa, *Chief Executive Officer* (CEO), quanto o diretor financeiro, *Chief Financial Officer* (CFO), precisam certificar trimestralmente (anualmente para empresas estrangeiras) que: i) o Relatório 20-F não contém nenhuma declaração material que não seja verdadeira; ii) o Relatório apresenta conclusões sobre a efetividade dos controles de divulgação e procedimentos; iii) todas as deficiências significativas relacionadas ao desenho e operação dos controles internos e qualquer tipo de fraudes identificadas foram apresentadas aos Auditores Independentes e ao Comitê de Auditoria; e iv) declara-se a necessidade ou não de mudanças importantes nos controles internos, incluindo qualquer medida corretiva com relação a deficiências expressivas ou fragilidades materiais.

Cohen, Krishnamoorthy e Wright (2009) realizaram um estudo por meio de entrevistas com 36 auditores (seniores, gerentes e sócios) das *big four* de auditoria nos Estados Unidos. Os resultados demonstraram que na percepção dos entrevistados, os Comitês de Auditoria se fortaleceram e se tornaram mais ativos após a SOX, tendo um papel essencial na solução de discussões envolvendo a auditoria independente e a administração.

No capítulo 4 é retratada a necessidade de que todas as demonstrações contábeis deverão refletir correções materiais que tenham sido apontadas como necessárias pelos auditores independentes e devem estar de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos e com demais regulamentos da SEC.

No que se refere à avaliação dos controles internos, no certificado previsto no capítulo 3, os administradores atestam a efetividade dos controles internos da empresa. Já no capítulo 4 são estabelecidos os critérios para esta avaliação. Todos os relatórios financeiros da empresa

devem apresentar informações sobre o sistema de controle interno e procedimentos de teste para verificar sua precisão.

Sayther (2003) discutiu o fato de que o CEO e o CFO devem atestar a eficácia dos controles internos de sua organização e que os auditores externos devem certificar esta avaliação. De acordo com o estudo realizado pelo autor, os auditores alegaram que não poderiam conceder a certificação sem um trabalho substancial para concluir quanto à eficácia do ambiente de controle interno das organizações. Assim, o autor destacou o ponto essencial de que a responsabilidade final pelos controles internos seria da administração. Desta forma, o trabalho dos auditores estaria restrito à revisão e avaliação da assertiva da administração e da documentação pertinente.

No entanto, apesar da responsabilidade final pelos controles internos ser da administração, para certificar a eficácia destes, os auditores independentes adotam como prática a realização de procedimentos substantivos para testar os controles internos e, com base nos resultados, opinam sobre a eficácia destes.

Ainda no capítulo 4, relata-se a obrigatoriedade das empresas declararem se possuem ou não um código de ética. Outro fato importante é que sempre que algum fato relevante ocorra, a empresa deverá imediatamente divulgá-lo, evidenciando seu impacto sobre a situação financeira de empresa.

Schreiner (2004) destaca a importância da existência e divulgação do código de ética nas organizações e menciona que os escândalos financeiros ocorridos nos Estados Unidos em organizações como Enron e WorldCom podem ter como uma das razões para seus problemas, dentre outros fatores, a ausência do código de ética que tratasse dos conflitos de interesse, de acordo com as adequadas práticas de governança corporativa.

O capítulo 5 trata da independência que se espera da opinião de analistas sobre a situação e as perspectivas relacionadas a uma empresa. Devem ser adotadas regras razoavelmente designadas para tratar de conflitos de interesse que possam surgir quando analistas de valores mobiliários recomendarem participações acionárias sem relatórios de pesquisa e aparições



públicas para aprimorar a objetividade da pesquisa e fornecer aos investidores informações mais úteis e confiáveis.

O capítulo 6 aborda os limites de atuação da SEC e estabelece seus poderes e deveres, bem como define um orçamento que visa cobrir as despesas da Comissão.

No capítulo 7, a SOX encarrega a Controladoria Geral norte-americana de realizar uma série de estudos e investigações relacionados à: i) fusão de grandes empresas de auditoria independente e suas consequências para o mercado; ii) atuação e independência das agências independentes de classificação de risco (*rating*); iii) relação dos profissionais envolvidos ou coniventes com as fraudes contábeis no período de 1998 a 2001 e esquemas utilizados para este fim; iv) ações de aplicação da Lei; e v) análise da atuação dos bancos de investimentos.

O capítulo 8 estabelece as penalidades a serem impostas aos praticantes de fraudes, principalmente no que diz respeito a: i) destruição, alteração ou falsificação de documentos que são objetos de investigação federal; ii) dívidas que não serão quitadas se houver violação das leis de segurança contra fraudes; iii) prazos de prescrição para crimes corporativos; iv) obstrução à justiça em casos de crimes corporativos; v) proteção de empregados para a realização de denúncias de crimes corporativos; e vi) crimes contra os acionistas de companhias abertas.

Para Mendonça *et al.* (2010), além da imposição de penalidades aos praticantes de fraudes nas organizações, a SOX contribui para a criação de eficientes mecanismos de auditoria, com o intuito de mitigar os riscos do negócio e evitar a ocorrência de fraudes.

O capítulo 9 estabelece as penalidades para os crimes de *colarinho branco*. São eles: i) tentativas e conspirações de cometer delitos de fraude; ii) crimes pelo correio ou telefone; iii) crime de violação do direito de aposentadoria do empregado; iv) diretrizes para sentenças de crimes de *colarinho branco*; e v) penalidades para administradores que usaram de má fé ou deram declarações falsas nos certificados previstos nas seções 302 e 404.

Neste aspecto, Schreiner (2004) destaca que a SOX criou a necessidade da garantia da confiabilidade e acurácia das prestações de contas por parte dos administradores, determinando inclusive penalidades civis e criminais para os que descumprirem suas normas.

O capítulo 10 menciona que as declarações (e restituições) de imposto de renda das empresas deverão ser assinadas pelos CEO destas.

Por fim, o capítulo 11 estabelece mais alguns procedimentos relativos às fraudes corporativas: i) adulteração ou destruição de arquivos; ii) bloqueio das contas das empresas a pedido da SEC; iii) emenda das diretrizes sobre as sentenças dos tribunais federais; iv) autorização para a SEC vetar executivos envolvidos em fraudes em Conselhos e Diretorias de companhias abertas; v) penas aumentadas de acordo com a Lei de mercado de capitais; e vi) pena para a retaliação a informantes sobre fraudes.

No escopo desta pesquisa, as seções mais importantes da Lei são a 302 (Responsabilidade Corporativa para Reportes Financeiros) e a 404 (Avaliação da Gestão de Controle Interno), pois tratam da avaliação dos controles internos pela administração da organização e pela auditoria independente.

Segundo a SOX (2002), a seção 302 exige que os principais executivos e os principais responsáveis financeiros ou as pessoas que desempenham funções similares na sociedade, emitam relatórios periódicos em consonância com a *Securities Exchange Act* de 1934, certificando em cada relatório anual ou trimestral publicado que:

- O administrador subscritor do relatório analisou-o;
- Baseado no seu conhecimento, o relatório não contém qualquer declaração falsa de fato material ou omissão na declaração de fato material, cuja divulgação seja necessária, para que o relatório não seja enganador, em face das circunstâncias em que tais declarações foram prestadas;
- Com base no seu conhecimento, as demonstrações contábeis e outras informações financeiras complementares incluídas no relatório apresentam em todos os aspectos

materiais, de forma clara e objetiva, a situação financeira em determinada data e os resultados das operações da companhia no período ou nos períodos referidos no relatório;

- Os administradores que o subscrevem: (i) são responsáveis pelo estabelecimento e efetividade dos controles internos; (ii) implementaram tais controles de forma a garantir que as informações materiais, relativas à companhia e às suas subsidiárias consolidadas, são divulgadas aos mesmos gestores por outros elementos da organização, particularmente durante o período em que os relatórios periódicos são emitidos; (iii) avaliaram a efetividade dos controles internos da companhia no período relativo ao mínimo de 90 dias anteriores à emissão do relatório; (iv) apresentaram no relatório as suas conclusões acerca da efetividade dos seus controles internos com base na avaliação feita relativa a essa data;
- Os administradores subscritores do relatório divulgaram aos auditores da companhia e ao Comitê de Auditoria do Conselho de Administração (ou às pessoas que desempenham funções equivalentes): (i) todas as deficiências significativas na concepção ou operação dos controles internos que poderiam afetar negativamente a capacidade da companhia de registrar, processar, resumir e relatar dados contábeis e identificaram, perante os auditores da companhia, quaisquer fragilidades materiais nos controles internos; (ii) quaisquer fraudes, materiais ou não, envolvendo a administração ou outros empregados que desempenhem funções de responsabilidade ativa nos controles internos da companhia;
- Os administradores subscritores indicaram no relatório se houve ou não modificações importantes nos controles internos ou em outros fatores que pudessem afetar significativamente os controles internos subsequentes à data da sua avaliação, incluindo quaisquer ações corretivas relativas a deficiências significativas e fraquezas materiais.

No processo de avaliação dos controles internos podem ser encontrados três tipos de deficiência em ordem crescente de criticidade: (i) deficiência de controle; (ii) deficiência significativa; e (iii) fraqueza material.

De acordo com o PCAOB (2004), a deficiência de controle ocorre quando o controle não opera de forma eficaz. Já a deficiência significativa é uma deficiência de controle ou uma combinação de deficiências de controle que afetem a capacidade da organização de iniciar, registrar, resumir e reportar dados financeiros de acordo com os princípios contábeis aceitos e que redundem em uma probabilidade mais que remota de provocar distorções nas demonstrações contábeis. Por fim, a fraqueza material é uma deficiência significativa ou uma

combinação de deficiências significativas que resultem em uma probabilidade mais que remota de que ocorra um erro material nas demonstrações contábeis.

Segundo a SOX (2002), a seção 404 exige que cada relatório anual emitido com base na *Securities Exchange Act* de 1934 contenha informações sobre os controles internos, indicando: i) a responsabilidade da administração em estabelecer e manter uma estrutura adequada de controles internos e procedimentos com vista à emissão das demonstrações contábeis; e ii) a avaliação, à data do término do mais recente ano fiscal da companhia, da efetividade da estrutura dos controles internos e procedimentos adotados pela companhia para a emissão dos relatórios contábeis e financeiros.

No que se refere à avaliação dos controles internos exigida na seção 404, cada empresa de auditoria contratada que prepare ou emita relatório de auditoria para a companhia contratante, atestará e divulgará no Relatório 20-F, a avaliação dos controles internos feita pela administração da companhia. Tal confirmação será feita de acordo com as normas de certificação emitidas ou adotadas pelo PCAOB.

Li, Sun e Ettredge (2010) realizaram um estudo para verificar a relação existente entre os CFO das organizações e as fraquezas materiais dos controles internos destas organizações. Os autores verificaram que as organizações que tiveram fraquezas materiais identificadas pelos auditores independentes em seus controles internos em 2004 têm CFO menos qualificados que as que não tiveram fraquezas materiais identificadas. Com base nos dados dos anos seguintes, os resultados demonstraram também que o simples fato de contratar um novo CFO não influencia na redução de fraquezas materiais nos controles internos. Este fato ocorreu apenas quando um CFO mais qualificado foi contratado.

Neste contexto, Banham (2006) verificou que os CFO têm maior probabilidade de serem substituídos em até seis meses após a divulgação da fraqueza material. Em função disso, observa-se que a administração possui motivos para diminuir a severidade dos problemas identificados, o que se torna um ponto de atenção para o auditor externo na avaliação das fraquezas identificadas pela administração, uma vez que o auditor leva em consideração a classificação dada pela administração à estas fraquezas.

Resumidamente, Borgerth (2007) destaca que a certificação da seção 404 envolve três fases: i) análise e certificação por parte da auditoria interna da empresa; ii) análise e certificação resultante de auto avaliação da empresa (*self-assessment*); e iii) análise e certificação final, a ser dada pela empresa de auditoria independente.

Conforme se pode observar, de forma geral, a Lei Sarbanes-Oxley estabelece práticas mais rígidas de governança corporativa, com o intuito de fortalecer a estrutura de controles internos e reduzir o risco de ocorrência de erros e fraudes nas organizações.

## **2.6 Auditoria Independente**

Franco e Marra (2001) mencionam que a auditoria surgiu como consequência da necessidade de confirmação dos registros contábeis, em virtude do aparecimento das grandes empresas e da taxaço do imposto de renda, baseado nos resultados apurados em balanço. Sua evolução ocorreu paralelamente ao desenvolvimento econômico, que gerou as grandes organizações, formadas por capitais de muitas pessoas, que têm na confirmação dos registros contábeis a proteção ao seu patrimônio.

Watts e Zimmerman (1983) realizaram um estudo no qual analisaram a história da auditoria na Inglaterra e nos Estados Unidos. Os resultados demonstraram que a auditoria existe desde o desenvolvimento das corporações modernas e que o crescimento da profissão e a confiança nos auditores foi um fenômeno de mercado. Os autores destacam que o monitoramento proporcionado pela auditoria é essencial para a gestão eficiente das empresas.

A atividade de auditoria independente exerce um papel importante no funcionamento do mercado por contribuir com a maior confiabilidade das informações quanto à sua transparência, integridade e adequação de forma independente e com base em procedimentos técnicos precisos e profissionais capacitados (ITO; NIYAMA; MENDES, 2008).

De acordo com o PCAOB (2003), o objetivo da auditoria independente das demonstrações contábeis é expressar uma opinião acerca da adequacidade destas demonstrações, elaboradas de acordo com as práticas contábeis aceitas, em todos seus aspectos relevantes.

Corroborando, Attie (2009) destaca que o objetivo principal da auditoria pode ser descrito, de forma geral, como sendo o processo pelo qual o auditor se certifica da veracidade das demonstrações contábeis preparadas pela companhia auditada. Em seu exame, o auditor, por um lado, utiliza os critérios e procedimentos que lhe traduzem provas que assegurem a efetividade dos valores registrados nas demonstrações contábeis, e, por outro lado, cerca-se dos procedimentos que lhe permitem assegurar a inexistência de valores ou fatos não constantes nas demonstrações contábeis que sejam necessários para seu bom entendimento.

Percebe-se um consenso entre os autores na afirmação de que a auditoria independente contribui para aumentar o grau de confiabilidade dos usuários em relação às demonstrações contábeis. Outros autores que fazem esta afirmação são Cardozo (1989), que menciona que o auditor confere maior grau de confiabilidade aos dados financeiros das organizações, e Power (2003), que destaca que as demonstrações contábeis auditadas são mais confiáveis que as não auditadas.

Alguns autores como Dixon, Mousa e Woodhead (2004) e Smith, Sagafi-Najad e Wang (2008) realizaram estudos sobre os aspectos, práticas e procedimentos fundamentais de auditoria independente exigidos pelas legislações do Brasil e dos Estados Unidos. Os resultados demonstraram que não há diferenças significativas entre o que está regulamentado nestes dois países.

Estes resultados demonstram que o Brasil vem buscando as melhores práticas internacionais com relação aos procedimentos adotados para a realização de auditorias das demonstrações contábeis. Ainda nesta mesma linha de pesquisa, Santos *et al.* (2009) realizaram um estudo no qual investigaram o conteúdo dos pareceres de auditoria emitidos no Brasil e nos Estados Unidos sobre as demonstrações contábeis de empresas brasileiras listadas na Nyse (*New York Stock Exchange*). Foram analisadas 26 empresas no período de 2004 a 2006, totalizando 156 pareceres. Os resultados demonstraram que há um elevado grau de homogeneidade entre os pareceres brasileiros e norte-americanos, no entanto, os pareceres norte-americanos dão mais destaque à eficácia dos controles internos das empresas.

Esta última observação constatada pelos autores se deve ao fato de que no parecer de auditoria independente norte-americano, que consta no Relatório 20-F, o auditor é obrigado a emitir uma opinião com relação à efetividade dos controles internos das organizações, conforme estabelecido na seção 404 da Lei Sarbanes-Oxley.

Em conclusão, ressalta-se que a auditoria independente tem por objetivo confirmar se os registros contábeis foram efetuados de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos e se as demonstrações contábeis refletem adequadamente, em seus aspectos relevantes, a situação econômica e financeira do patrimônio e os resultados do período examinado. Esclarece-se ainda que, para alcançar seus objetivos, o auditor obedece às normas de auditoria usualmente aceitas e aplica procedimentos que considera adequados para verificar se as informações das demonstrações contábeis são confiáveis.

A avaliação dos controles internos é importante em função da confiança que neles se possa depositar, pois a determinação dos procedimentos e testes de auditoria é baseada na efetividade destes controles. Por isto, a revisão dos controles internos pelo auditor independente foi consagrada como padrão de auditoria geralmente aceito. Além disso, conforme já mencionado anteriormente, a SOX ressalta a importância dos controles internos exigindo da auditoria independente, uma opinião específica para certificar que estes cumprem as exigências da Lei.

## **2.7 Trabalhos relacionados ao tema**

Há diversos estudos acadêmicos relacionados à Lei Sarbanes-Oxley, principalmente no que se refere ao custo-benefício, vantagens, desvantagens e impacto da aplicação desta Lei. A relevância desta pesquisa reside na nova abordagem com relação ao tema, uma vez que se busca verificar a percepção de auditores independentes e auditados (grupos que atuam diretamente com a SOX na prática) com relação à aplicação da SOX nos controles internos das entidades brasileiras obrigadas a cumprir a Lei.

Bergen (2005) realizou um estudo que teve por objetivo analisar as implicações da Lei Sarbanes-Oxley para empresas e investidores no mercado norte-americano. A autora

menciona que a maioria da literatura sobre a SOX trata dos altos custos para a implementação da Lei, mas pouco trata sobre os benefícios para os investidores. Concluindo, a autora destaca que a SOX tem pontos negativos e positivos; e menciona que o estabelecimento de segregação de funções nas atividades de controle e o fortalecimento de procedimentos nos controles internos pode gerar uma maior confiança nas informações financeiras para os investidores, por outro lado, o aumento das exigências pode engessar os procedimentos de controle.

Zhang e Pany (2008) efetuaram uma análise em empresas americanas listadas nas bolsas de valores dos Estados Unidos e observaram que os relatórios de controles internos provenientes da Lei Sarbanes-Oxley, além de resultarem em melhorias para as organizações, podem identificar problemas potenciais resultantes de controles frágeis. Assim, percebe-se que a SOX contribuiu para a identificação e divulgação de diversas deficiências de controle interno. Os autores também destacaram que o custo de aderência à SOX foi bastante questionado em algumas pesquisas.

Dentre as pesquisas que analisam o custo-benefício da SOX, Milleo (2008) buscou identificar essa relação por meio de um estudo de caso da empresa automobilística Volvo. Foram entrevistados doze profissionais desta empresa. Com relação aos benefícios da Lei, percebeu-se um sentimento bastante acentuado no tocante à confiabilidade nas demonstrações contábeis da empresa, assim como a redução do risco de erros e fraudes. A formalização das atividades e o melhor entendimento das estratégias, dos riscos e dos principais processos que suportam a operação da empresa também foram fatores reconhecidos como sendo um diferencial positivo, assim como sendo um objetivo importante alcançado com a implementação da SOX.

O autor destaca que o cumprimento das exigências da Lei contribuiu para garantir a aplicação de procedimentos legais, evitando possíveis multas e desvios financeiros. Além disso, as novas políticas de segregação de funções, delegação de poderes e formalização dos controles contribuíram para uma maior rastreabilidade e melhor qualidade dos processos. Em contrapartida, observou-se um sentimento acentuado no que diz respeito ao custo geral do projeto. Alguns entrevistados, apesar de reconhecerem os benefícios dos controles internos adotados, questionaram seu alto custo. Outro argumento observado em muitas entrevistas foi



o de que houve certo exagero na elaboração dos controles e aumento de burocracia na execução destes, sendo que em alguns casos, controles manuais interferiram na execução de rotinas de determinados departamentos.

Corroborando os achados de Milleo (2008), Bedard *et al.* (2007) e Graziano e Sinnett (2007) observaram que muitos executivos reclamaram dos altos custos para a aplicação da SOX. Por outro lado, Leuz (2007) não encontrou evidências de que a adaptação das organizações para a aplicação da Lei tenha sido excessivamente custosa.

Lucas *et al.* (2008) realizaram uma pesquisa que teve por objetivo analisar por meio de um estudo de caso em uma subsidiária de indústria americana de autopeças estabelecida no Brasil, as vantagens e desvantagens da adoção da SOX na organização. Trinta e um funcionários de diversos cargos da organização responderam ao questionário da pesquisa e as respostas foram comparadas entre três níveis hierárquicos, sendo o nível três, composto pelos funcionários mais experientes. Na comparação entre os grupos, apenas houve diferença estatisticamente significativa nas assertivas “A filosofia e o estilo operacional da administração tem efeito persuasivo”, “A designação de autoridade e responsabilidades fornecem a base para a prestação de contas e controle, estabelecendo os papéis dos indivíduos” e “As atividades de controle são as políticas e procedimentos que ajudam a assegurar que as respostas a riscos sejam adequadamente executadas”. Isso indica que há pelo menos um nível de grupo que se diferencia dos demais em cada uma destas três assertivas, já nas outras questões, as opiniões nos três níveis hierárquicos foram semelhantes.

Os resultados gerais da pesquisa de Lucas *et al.* (2008) demonstraram que a Lei contribuiu para a geração de valor por meio do fortalecimento dos sistemas de controles internos, e no controle e redução dos riscos relacionados aos diversos processos da organização. Os autores também destacaram haver necessidade de mudanças na cultura dos colaboradores para que os custos dos controles relacionados à SOX sejam cada vez mais reduzidos em relação aos benefícios por eles gerados.

Pires (2008) procurou analisar por meio de um estudo de caso, o impacto da SOX nos controles internos da empresa portuguesa PT (Portugal Telecom). Para a autora, a Lei foi uma

das maiores revoluções ocorridas em termos de governança corporativa, contribuindo para que as regras de conduta ética nos negócios e a fidedignidade das informações deixassem de ser opcionais e passassem a ser Lei, com penalizações por não cumprimento. A autora verificou, por meio de entrevistas com dezoito profissionais da empresa, que os impactos nos controles internos, decorrentes das exigências da SOX, foram: um maior nível de maturidade e formalização dos controles; harmonização e racionalização dos controles; maior enfoque nos controles financeiros; e, um processo de constante atualização dos controles, com benefícios que assumidamente excederam os seus custos. A autora observou ainda, que somente foi dada a devida atenção aos controles internos da empresa após a implementação da SOX.

Corroborando, Freitag *et al.* (2008) efetuaram um estudo de caso em uma empresa brasileira fornecedora de energia e concluíram que as exigências da SOX proporcionaram uma percepção de melhoria nos processos internos, valorizando o permanente aprimoramento da qualidade das informações. Os dados desta pesquisa foram obtidos por meio de pesquisa documental e entrevista com o gerente de auditoria interna da empresa.

Silva e Robles Junior (2008) analisaram os impactos percebidos pelos auditores independentes das *big four* com a introdução da Lei Sarbanes-Oxley. Cento e trinta e quatro auditores responderam ao questionário da pesquisa. Os resultados demonstraram que a SOX aumentou a fiscalização sobre a profissão de auditor, agregou maior credibilidade às demonstrações financeiras, ao trabalho de auditores e contadores e contribuiu para o aumento dos honorários de auditoria.

De acordo com Patterson e Smith (2007), muitas empresas reclamam das diversas exigências da SOX. No entanto, os autores afirmam que os efeitos benéficos da Lei, como o fortalecimento do ambiente de controle interno, devem ser considerados de forma positiva.

Outro benefício da Lei foi identificado por Switzer (2007), que realizou um estudo com noventa e quatro pequenas empresas canadenses, comparando as empresas obrigadas a cumprir as exigências da SOX com as não obrigadas a cumpri-las e concluiu que as empresas submetidas à Lei tiveram um aumento gradual em seu valor de mercado.

Souza *et al.* (2011) realizaram um estudo que teve como objetivo verificar o nível de *disclosure* voluntário praticado no Brasil pelas vinte e nove empresas brasileiras, não financeiras, listadas na Bovespa e que negociavam ADR na Nyse em 2009, com relação às exigências de divulgação preconizadas pela SOX. Os resultados evidenciaram que cada empresa divulga o que julga necessário em seus relatórios em função de não existir uma obrigatoriedade no Brasil, o que resulta em um grau maior de evidenciação por parte de algumas empresas e em um nível baixo, ou inexistente de informações, por parte de outras. Este resultado permite inferir que nem todas as exigências da SOX publicadas nos EUA, pelas empresas brasileiras listadas na Nyse, são divulgadas na demonstração contábil e relatório anual publicado no Brasil.

Por meio de um estudo de caso, Lélis e Mário (2009) avaliaram o grau de aderência da auditoria interna da Cemig aos padrões definidos pelo IIA (Instituto de Auditores Internos). Os autores também analisaram o impacto da SOX sobre as atividades da auditoria interna. Os resultados demonstraram, de forma geral, uma boa aderência do departamento de auditoria interna pesquisado às normas do IIA. No que se refere aos impactos da SOX, verificou-se uma ampliação das atividades da auditoria interna, uma maior valorização desta área e a implementação de metodologias de trabalho que melhoraram o desempenho da auditoria interna.

Peleias, Segreti e Costa (2009) realizaram um estudo para analisar a percepção dos gestores de organizações brasileiras emitentes de ADR, obrigadas a atender a SOX, quanto às atribuições do Comitê de Auditoria ou órgão equivalente após a obrigatoriedade desta Lei. Os autores obtiveram os dados por meio de vinte e cinco respostas de questionários de uma amostra de trinta e quatro profissionais das áreas de Relações com Investidores, Controladoria e Auditoria Interna. Os resultados demonstraram que o Comitê de Auditoria foi adotado por 47% das empresas pesquisadas. Cerca de 56% dos respondentes afirmaram que o Comitê de Auditoria ou órgão equivalente participou ativamente com recomendações relacionadas à avaliação do sistema de controles internos; 68% consideraram-no de grande importância para o bom desempenho da organização e 71% o manteriam mesmo que no futuro a SOX facultasse sua obrigatoriedade.

Chen e Chen (2012) analisaram os impactos da Lei Sarbanes-Oxley em setenta e nove organizações estrangeiras de vinte e quatro países diferentes listadas nas bolsas de valores norte-americanas. A análise foi efetuada mediante a comparação das demonstrações contábeis da Era pré-SOX (1998 a 2001) e Era pós-SOX (2003 a 2008). Os resultados demonstraram que na Era pós-SOX os Conselhos de Administração destas organizações se tornaram mais independentes e houve maior transparência nas divulgações das demonstrações contábeis, comprovando a evolução das políticas relacionadas à governança destas organizações após a implementação da SOX.

Por fim, com o intuito de verificar em que nível as entidades brasileiras cumprem as exigências da SOX, Silveira, Duca e Mário (2010) realizaram um estudo que teve por objetivo verificar se os Relatórios 20-F referentes aos exercícios de 2007 e 2008, das entidades brasileiras registradas na Bovespa e que negociam suas ações na Nyse, apresentaram ressalvas no parecer de seus auditores independentes, em cumprimento às normas norte-americanas, principalmente as emanadas pela Lei Sarbanes-Oxley. Quanto aos dados de 2007, constataram-se ressalvas quanto à consistência dos controles internos em duas entidades das vinte e quatro analisadas, perfazendo um índice de 92% de aderência às exigências da SOX. Já em 2008, constataram-se ressalvas quanto à consistência dos controles internos em quatro entidades das vinte e nove analisadas, perfazendo um índice de 86% de aderência às exigências da Lei.

Observou-se que muitos estudos relacionados à SOX tratam das vantagens, desvantagens e custos-benefícios da aplicação da Lei. Outros estudos abordam os impactos provenientes da aplicação da SOX e as mudanças na atuação da administração após a Lei, inclusive no que tange ao tratamento dos riscos do negócio. Alguns autores também destacam a valorização das profissões de contador, auditor interno e auditor independente após a Lei entrar em vigor.

Com base nos estudos analisados, pode-se concluir que, de forma geral, a SOX foi responsável pelo fortalecimento das políticas de governança corporativa nas organizações, contribuindo para um elevado nível de maturidade nos controles internos e para uma maior conduta ética e fidedignidade das informações, o que reforça a importância de realizar estudos relacionados a esta Lei.

No que se refere a pesquisas que analisam diferenças de percepções entre grupos distintos, observou-se que há abordagens analisando e comparando percepções de auditores independentes, usuários das demonstrações contábeis, alunos, professores e outros. Estes estudos não estão relacionados à SOX, no entanto, faz-se necessário apresentá-los em função de que na presente pesquisa também é analisada a diferença de percepção entre grupos distintos. Estes estudos estão demonstrados a seguir.

Menezes (2012) buscou identificar diferenças de expectativa entre os usuários da informação contábil (alunos de cursos de pós-graduação em áreas afins à contabilidade) e os auditores independentes em relação ao conteúdo das novas normas de auditoria no Brasil, implementadas a partir do Projeto *Clarity*. As hipóteses foram testadas por meio de testes paramétricos de diferenças de médias (*t de student*) e regressões. A amostra foi constituída por noventa e três alunos e setenta e um auditores independentes. Os resultados obtidos indicaram que, ainda que os usuários de informações contábeis percebam de forma positiva as premissas preconizadas pelas normas, observam-se diferenças significativas no nível de expectativas quando comparados com as médias dos auditores independentes nas escalas “Identificação”, “Indagação e Comunicação do Risco de fraude e Responsabilidade” e “Objetivos do auditor independente”.

Em relação à verificação da hipótese de que o nível de envolvimento com a prática de auditoria diminui a diferença de expectativa, foi confirmada somente para a escala “Avaliação das implicações para auditoria quando do reconhecimento da fraude” aplicada aos usuários de informação contábil. Quanto à análise do nível de percepção da legitimidade, tanto o usuário de informação contábil quanto o auditor independente, apresentam um elevado grau de concordância, o que demonstra a importância da profissão para a sociedade.

Martins, Dieng e Diniz (2010) analisaram a diferença de percepção entre cento e quarenta e um alunos e vinte e sete professores de Ciências Contábeis de Instituições de Ensino Superior (IES) da cidade de João Pessoa sobre os diversos aspectos do processo de harmonização contábil internacional. Os resultados revelaram, por meio do teste não paramétrico *Mann Whitney*, que não havia diferença estatisticamente significativa entre a percepção de alunos e

professores no que tange ao objetivo da harmonização contábil internacional. Ambos concordam que o objetivo da harmonização é uniformizar as normas contábeis.

Lélis e Pinheiro (2012) realizaram um estudo de caso no qual analisaram as percepções de vinte auditores internos e oitenta e três auditados em relação às práticas de auditoria interna de uma empresa do setor energético. Os resultados demonstraram que os dois grupos apontaram a preparação do auditor, a qualidade das recomendações da auditoria, a orientação para o risco e a melhoria da estrutura de controles internos, como os fatores de maior influência sobre a qualidade do serviço de auditoria interna. O estudo também revelou uma considerável divergência perceptiva entre auditores e auditados no que tange ao comportamento do auditado diante das deficiências encontradas, à análise das causas das deficiências pelo auditado e ao seu empenho em solucionar os problemas reportados. Observou-se que os auditados têm uma percepção positiva sobre estas questões, não compartilhada pela maioria dos auditores.

Humphrey, Moizer e Turley (1992) realizaram um estudo para analisar as diferenças de expectativas em auditoria, definindo o problema como uma representação do sentimento de que os auditores estão realizando seus serviços em desacordo com os desejos daqueles para quem o serviço é prestado. Os autores observaram que a diferença de expectativa entre auditores e usuários da informação contábil pode ser definida em função da capacidade de avaliação dos usuários das demonstrações contábeis. Os autores concluíram que a diferença de expectativa em relação à informação contida no relatório de auditoria poderia ser reduzida se os usuários destas informações possuíssem conhecimentos econômico-financeiros.

Na mesma linha de estudo, Epstein e Geiger (1994) analisaram dois grupos distintos compostos por duzentos e quarenta e seis investidores e descobriram que os investidores mais bem informados nas áreas de contabilidade, finanças e análise de investimento são menos propensos a esperar que os relatórios de auditoria possam fornecer um maior nível de segurança sobre as demonstrações contábeis, além do que é normalmente considerado como “segurança razoável das informações”. Já o grupo de investidores que não possuía este nível de conhecimento esperava que os relatórios de auditoria apresentassem uma maior segurança

das informações contábeis, principalmente no que se refere à isenção de erros e fraudes relevantes.

Conforme se pode observar, nos estudos analisados foram avaliadas diferenças de percepções entre diversos grupos, mas nenhum deles tratou da mesma abordagem da presente pesquisa.

### **3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

Nesta seção busca-se apresentar os procedimentos metodológicos deste estudo, passando pela caracterização da pesquisa, definição da amostra, coleta e técnicas de análise dos dados.

#### **3.1 Caracterização da pesquisa**

Quanto aos objetivos, esta pesquisa caracteriza-se como descritiva. Segundo Silva (2006), uma pesquisa descritiva tem como principal objetivo a descrição das características de determinada população ou fenômeno, estabelecendo relações entre as variáveis. Nesta pesquisa, buscou-se mensurar as percepções de auditores independentes e auditados sobre a Lei Sarbanes-Oxley.

Com relação aos procedimentos técnicos, a pesquisa foi desenvolvida por meio de *survey*, em função do objetivo que se busca atingir. Creswell (2007) afirma que em pesquisas onde se busca a percepção de indivíduos, a utilização da técnica *survey* é adequada. Para Martins e Theóphilo (2009), o *survey* é um importante instrumento de coleta de dados em pesquisas sociais.

Segundo Gonçalves e Meirelles (2004), *survey* é uma pesquisa feita com instrumentos com variáveis de domínio quantitativo, com métrica e representação numérica, e que tenha um número significativo de respondentes.

Desta forma, esta pesquisa possui caráter quantitativo, pois, de acordo com Gonçalves e Meirelles (2004), as pesquisas quantitativas têm como elemento de apoio central a linguagem matemática como forma de expressão e tratamento. Os dados foram obtidos por meio de *survey* e as respostas foram tratadas por meio de procedimentos estatísticos.

#### **3.2 Definição da população e da amostra**

A população da pesquisa é composta pelos auditores independentes (Grupo 1) que avaliam a estrutura de controles internos das entidades brasileiras obrigadas a cumprir a Lei Sarbanes-Oxley e pelos funcionários que executam os controles internos nestas entidades (Grupo 2).



De acordo com informações obtidas nos sites da *New York Stock Exchange* (Nyse), *National Association of Securities Dealers Automated Quotations* (Nasdaq) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM), as 27 entidades brasileiras que negociam ações nas bolsas de valores norte-americanas, obrigadas a cumprir as exigências da SOX na data-base de 31/12/2012 estão apresentadas no Quadro 2.

Quadro 2 – Entidades brasileiras que negociam ações nas bolsas de valores norte-americanas em 31/12/2012 e suas respectivas empresas de auditoria independente

Entidade	Empresa de Auditoria	Entidade	Empresa de Auditoria
BANCO BRADESCO S.A.	KPMG	EMBRAER S.A.	PWC
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	DTT	FIBRIA CELULOSE S.A.	PWC
BRASKEM S.A.	PWC	GAFISA	EY
BRF - BRASIL FOODS	KPMG	GERDAU S.A.	DTT
CENTRAIS ELETR. BRA S.A. - ELETROBRÁS	PWC	GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.	DTT
CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	EY	ITAÚ UNIBANCO S.A.	PWC
CIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	PWC	NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A.	EY
CIA ENERGETICA MG - CEMIG	KPMG	OI S.A.	DTT
CIA PARANAENSE ENERGIA - COPEL	KPMG	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	KPMG
CIA SAN. BÁS. EST. SP - SABESP	PWC	TAM S.A.	PWC
CIA SIDERURGICA NACIONAL	KPMG	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	EY
CIA VALE DO RIO DOCE	PWC	TIM PARTICIPAÇÕES S.A.	PWC
COSAN	EY	ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.	KPMG
CPFL ENERGIA S.A.	KPMG		

Fonte: CVM, Nasdaq e Nyse (2012)

A amostra foi estabelecida por acessibilidade, com base nos contatos profissionais do autor da presente pesquisa, sendo estruturada da seguinte forma:

- **Grupo 1: Auditores Independentes**

A amostra é composta por sócios, diretores, gerentes, supervisores, seniores, plenos, assistentes, juniores, trainees e estagiários de auditoria das quatro empresas de auditoria independente demonstradas no Quadro 2, grupo atualmente conhecido como *big four*: i) DTT – Deloitte Touche Tohmatsu; ii) EY – Ernst Young; iii) KPMG - KPMG International; e iv) PWC – PricewaterhouseCoopers.

A amostra deste grupo foi assim estabelecida com o intuito de obter respostas de diferentes cargos e também como forma de contribuir com o objetivo específico de verificar se o cargo dos respondentes influencia na percepção atribuída por estes à SOX.

Foi enviado e-mail a um gestor de cada escritório de empresa de auditoria independente do Brasil. Estes gestores foram solicitados a repassar a seus profissionais, o e-mail com o *link* do questionário a ser respondido. A lista com a localidade dos escritórios está demonstrada no Quadro 3:

Quadro 3 – Localidade dos escritórios das empresas de auditoria independente (*big four*) no Brasil

<b>DTT</b>	<b>EY</b>	<b>KPMG</b>	<b>PWC</b>
Belo Horizonte	Belo Horizonte	Belo Horizonte	Barueri
Brasília	Blumenau	Brasília	Belo Horizonte
Campinas	Brasília	Campinas	Brasília
Curitiba	Campinas	Curitiba	Campinas
Fortaleza	Curitiba	Florianópolis	Caxias do Sul
Joinville	Fortaleza	Fortaleza	Curitiba
Porto Alegre	Goiânia	Goiânia	Florianópolis
Recife	Porto Alegre	Joinville	Porto Alegre
Ribeirão Preto	Recife	Londrina	Recife
Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	Manaus	Ribeirão Preto
Salvador	Salvador	Osasco	Rio de Janeiro
São Paulo	São Paulo	Porto Alegre	Salvador
		Recife	São José dos Campos
		Ribeirão Preto	São Paulo
		Rio de Janeiro	Sorocaba
		Salvador	
		São Carlos	
		São José dos Campos	
		São Paulo	
		Uberlândia	

Fonte: *Website* das empresas de auditoria independente (2013)

- **Grupo 2: Funcionários que executam controles internos nas entidades brasileiras que negociam ações nas bolsas de valores norte-americanas**

A amostra é composta por funcionários (que executam controles internos relacionados à SOX) das áreas de contabilidade, compras, vendas, tesouraria, contas a pagar, contas a receber e recursos humanos.

A amostra deste grupo foi assim estabelecida com o intuito de obter respostas de indivíduos de áreas essenciais das organizações. A área de contabilidade é fundamental na geração de relatórios e demonstrações contábeis sobre o patrimônio e desempenho das organizações,

apuração de impostos, planejamento de orçamentos e auxílio à alta administração. As áreas de compras e vendas são fundamentais para que as organizações exerçam suas atividades, comprando o necessário para produzir e vender seus produtos ou serviços, de forma a contribuir com a perenidade dos negócios. As áreas de tesouraria, contas a pagar e contas a receber são essenciais para o controle financeiro das organizações. Por fim, a área de recursos humanos é importante, pois dela depende a contratação e manutenção de bons profissionais, além de políticas de cargos, salários e benefícios. Ressalta-se que outras áreas também são importantes nas organizações, mas de forma geral, estas áreas podem ser consideradas as fundamentais para o desenvolvimento desta pesquisa, pois estão diretamente relacionadas à SOX.

Foram enviados e-mails aos gestores de auditoria interna de cada uma das entidades brasileiras que negociam ações nas bolsas de valores norte-americanas, conforme demonstrado no Quadro 2. Estes gestores foram solicitados a repassar o e-mail, com o *link* do questionário a ser respondido, aos indivíduos que executam os controles internos relacionados à SOX (de acordo com os critérios estabelecidos na amostra).

### **3.3 Coleta dos dados (questionário e pré-teste)**

Os dados da pesquisa foram obtidos por meio de um questionário estruturado dividido em duas partes (Apêndice A). A Parte 1 possui 6 questões fechadas relacionadas ao perfil do respondente. A Parte 2 possui 29 questões relacionadas à Lei Sarbanes-Oxley subdivididas em 6 tópicos. Nesta parte, as questões foram construídas com base na revisão da literatura sobre o tema (27 questões) e experiência prática do autor da presente pesquisa (2 questões). As fontes destas questões estão destacadas no questionário da pesquisa (Apêndice A).

Os respondentes foram solicitados a marcar sua percepção em cada uma das 29 questões relacionadas à SOX por meio de uma escala tipo *Likert* de cinco pontos, conforme segue:

1. Discordo totalmente
2. Discordo parcialmente
3. Não concordo nem discordo

4. Concordo parcialmente
5. Concordo totalmente

A estrutura do questionário está apresentada no Quadro 4:

Quadro 4 – Estrutura do questionário

<b>Parte 1 - Perfil dos respondentes</b>	<b>Quantidade de questões</b>
Gênero	1
Idade	1
Área de formação	1
Área de atuação	1
Cargo	1
Treinamento relacionado à SOX	1
<b>Parte 2 - Questões relacionadas à Lei Sarbanes-Oxley</b>	<b>Quantidade de questões</b>
Geração de informações mais consistentes	8
Riscos relacionados aos processos	2
Maturidade dos controles internos	3
Importância atribuída à SOX e aos novos controles internos provenientes da Lei	6
Custos e benefícios	5
Influência nas profissões de auditor independente, auditor interno e contador	5

Fonte: Elaborado pelo autor (2013)

Como forma de pré-teste foi solicitado a um diretor de uma empresa de auditoria independente (*big four*) e a uma gerente que executa controle interno relacionado à SOX (em uma entidade obrigada a cumprir as exigências da Lei), que respondessem ao questionário procurando verificar se as questões foram bem formuladas e fáceis de entender e responder.

O questionário, inicialmente com 31 questões e 7 tópicos, foi enviado por e-mail a estes dois profissionais. Com base na percepção destes, fez-se necessário excluir o seguinte tópico com duas questões, em função da dificuldade de interpretação e mensuração das respostas:

Tópico (CVM X SOX):

Questão – A SOX é mais rigorosa quando comparada às normas da CVM, o que contribui para informações mais consistentes.

Questão – As empresas brasileiras deveriam divulgar nas demonstrações contábeis e relatórios anuais informados à CVM, todas as informações exigidas pela SOX na publicação do Relatório 20-F nos Estados Unidos, apesar de nem todas as informações serem obrigadas a constar nas demonstrações divulgadas no Brasil.

Com a exclusão do tópico e questões acima, o questionário final ficou estruturado com 29 questões e 6 tópicos, conforme destacado no Quadro 4. A etapa de pré-teste foi realizada entre os dias 20 e 23 de outubro de 2013.

O questionário final foi disponibilizado no sistema “Google Docs” no dia 24 de outubro de 2013 e enviado por e-mail nesta mesma data às amostras dos dois grupos mencionados no tópico “3.2 Definição da população e da amostra”. Um segundo e-mail, reforçando a solicitação de respostas, foi enviado no dia 10 de novembro de 2013. Além disso, nesta mesma data, houve contato telefônico com alguns profissionais dos dois grupos. Foram aceitas as respostas recebidas até o dia 22 de novembro de 2013.

A utilização do sistema “Google Docs” visou evitar qualquer tipo de viés nos resultados da pesquisa em função de possível hesitação ou temor por parte dos respondentes com relação a alguma questão do questionário. Assim, conforme recomendado por Hackman e Oldham (1975), foi mantido o anonimato dos respondentes.

### **3.4 Técnicas de análise dos dados**

Os dados foram sintetizados em tabelas, além de terem sido submetidos a análises estatísticas como testes de normalidade dos dados, testes de hipóteses e análise de regressão.

O questionário foi validado por meio do coeficiente Alfa de Cronbach para verificar sua consistência interna. Corrar, Paulo e Dias Filho (2007) destacam que este é um modelo de consistência interna baseada na correlação média entre os itens. Os dados de todas as respostas do questionário foram disponibilizados no *software* Stata para que o teste pudesse ser realizado. Os resultados demonstraram um coeficiente de 0,90 (Apêndice D), acima do

limite inferior aceito de 0,70 sugerido por Hair *et al.* (2005). Desta forma, a consistência interna do questionário foi validada e as demais análises puderam ser realizadas.

As respostas da Parte 1 do questionário fornecem informações que permitem mensurar o perfil dos respondentes. Estas respostas foram tabuladas e, por meio da distribuição de frequências, foram apresentadas as principais características dos respondentes.

A análise das respostas da Parte 2 foi efetuada por meio do teste de diferença de médias (*t de student*), a um nível de significância de 5% (que é o nível comumente utilizado em pesquisas da área de ciências sociais), para verificar se havia ou não diferença estatisticamente significativa entre as percepções de auditores independentes e auditados para cada uma das 29 questões relacionadas à SOX. Segundo Levine, Berenson e Stephan (2000), o teste *t de student* é considerado um procedimento paramétrico clássico. Em particular, para utilizar este teste em uma amostra, pressupõe-se que os dados obtidos representam uma amostra aleatória de uma população que é normalmente distribuída.

Desta forma, antes de aplicar o teste de diferença de médias, aplicou-se o teste de normalidade dos dados para verificar se estes seguiam uma distribuição normal. Para este fim, foi utilizado o teste *Omninorm*. Para os casos em que não havia normalidade nos dados, foi utilizado o teste não paramétrico *Mann-Whitney* no lugar do teste *t de student*. O *software* utilizado para as análises foi o Stata.

A hipótese nula testada nesta pesquisa para cada uma das 29 questões do questionário relacionadas à SOX foi:

$H_0$  = Não existe diferença estatisticamente significativa entre a percepção de auditores independentes e auditados sobre a aplicação da Lei Sarbanes-Oxley nos controles internos das entidades brasileiras que aderiram a esta Lei.

A hipótese alternativa foi:

$H_1$  = Existe diferença estatisticamente significativa entre a percepção de auditores independentes e auditados sobre a aplicação da Lei Sarbanes-Oxley nos controles internos das entidades brasileiras que aderiram a esta Lei.

Nos casos em que o Valor-P foi menor que o nível de significância de 5%, rejeitou-se a hipótese nula, por outro lado, nos casos em que o Valor-P foi maior que o nível de significância, a hipótese nula não foi rejeitada.

Espera-se que haja diferença de percepção entre os dois grupos, pois, os auditores independentes trabalham em seu cotidiano com controles internos e Lei Sarbanes-Oxley, e devem participar de diversas discussões e treinamentos sobre estes assuntos. Sendo assim, espera-se que este grupo tenha uma percepção mais positiva com relação à SOX. Quanto ao grupo de funcionários que executam os controles internos relacionados à Lei Sarbanes-Oxley nas entidades obrigadas a cumprir as exigências desta Lei, esta é apenas mais uma atividade em seu cotidiano, e nem sempre devem receber treinamento específico sobre a SOX. Pode ocorrer que em alguns casos, estes indivíduos executem estes controles apenas para cumprir uma obrigação que lhes foi atribuída, e possivelmente não entendam a importância de executar esta tarefa.

No que tange ao objetivo específico relacionado às variáveis que influenciam na percepção dos respondentes quanto à SOX, utilizou-se uma análise de regressão linear múltipla para mensurar os resultados. Segundo Ragsdale (2001), a análise de regressão é um método de modelagem que avalia a relação entre uma variável dependente  $Y$  e uma ou mais variáveis independentes  $X$  com o objetivo de identificar a melhor função que descreve a relação entre estas variáveis. De acordo com Levine, Berenson e Stephan (2000), o modelo de regressão linear múltipla é expresso por:

$$Y_i = \beta_0 + \beta_1 X_{1i} + \beta_2 X_{2i} + \beta_3 X_{3i} + \dots + \beta_p X_{pi} + \varepsilon_i$$

Foram realizados testes de hipóteses para verificar se os  $\beta$  são estatisticamente significativos a um nível de significância de 5%.

$H_0 = \beta = 0$  (hipótese nula)

$H_1 = \beta \neq 0$  (hipótese alternativa)

Desta forma, se  $\beta = 0$ ,  $X_i$  não é útil para explicar o comportamento de  $Y_i$ .

Para estimar os  $\beta$  foi utilizado o método dos Mínimos Quadrados Ordinários (MQO).

As variáveis utilizadas na regressão foram:

- Variável dependente:

*Pontuação total obtida no questionário:* a pontuação de cada respondente foi o somatório total da pontuação de cada uma das 29 questões do questionário relacionadas à Lei Sarbanes-Oxley.

- Variáveis independentes:

a) *Gênero:* foi atribuída pontuação 1 para os respondentes do gênero masculino e pontuação 0 para as respondentes do gênero feminino. A pontuação se deu desta forma por ser uma variável dicotômica, que destaca a ausência ou presença de um atributo. O comportamento representado pelo distanciamento entre homens e mulheres é explicado pela teoria do sexismo, que inclui três variáveis: preconceito, estereótipos e discriminação (LOTT; LOTT; FERNALD, 1990). Estes componentes de sexismo podem se caracterizar por atitudes negativas com relação às mulheres, distanciando-as dos homens. Para Luca, Cornachione Junior e Cunha (2011), apesar do sexismo, as diferenças de comportamento social entre homens e mulheres vão se tornando menores a cada dia, em consequência do surgimento de novos modelos sociais, com atribuições de papéis de destaque também para as mulheres. O desenvolvimento das atividades profissionais das mulheres nos últimos anos contribui para o rompimento do paradigma segundo o qual os homens são considerados mais capacitados que



as mulheres. Sendo assim, em função da valorização das mulheres e do aumento de profissionais do gênero feminino respeitadas no mercado de trabalho nas últimas décadas, espera-se que a variável gênero não influencie estatisticamente na percepção dos respondentes com relação à aplicação da SOX nos controles internos. Apesar disso, faz-se interessante avaliar a influência da variável gênero.

*b) Idade:* foi atribuída pontuação 5 para os respondentes com idade acima de 39 anos, pontuação 4 para idade de 34 a 39 anos, pontuação 3 para idade de 28 e 33 anos, pontuação 2 para idade de 22 a 27 anos e pontuação 1 para idade inferior a 22 anos. Espera-se que indivíduos com maior idade tenham comportamento mais conservador e tendam a correr menos riscos. Assim, devem atribuir uma percepção mais positiva com relação à aplicação da SOX nos controles internos, uma vez que estes controles contribuem para uma menor exposição das entidades aos riscos corporativos e operacionais. O estudo de Nogueira (2009) comprovou que indivíduos com maior idade são mais cautelosos e avessos a riscos quando comparados a indivíduos com menor idade. Moschis (1996) corrobora, apontando que pessoas mais velhas são mais avessas a riscos.

*c) Área de formação:* foi atribuída pontuação 3 para o respondente que tivesse no mínimo graduação em andamento em administração, ciências contábeis ou economia, pontuação 2 para no mínimo graduação em andamento em outras áreas que não sejam administração, ciências contábeis ou economia, e, pontuação 1 para ensino médio, qualquer curso técnico ou escolaridade inferior. Espera-se que se a área de formação do respondente for administração, ciências contábeis ou economia, deve haver uma percepção mais positiva com relação à aplicação da SOX nos controles internos, em função destas áreas serem gerenciais e estarem relacionadas diretamente à Lei, que possivelmente é abordada em algumas disciplinas destes cursos. Apesar disso, dentre os estudos analisados na presente pesquisa, Menezes (2012) avaliou se a área de formação influenciava na redução de diferenças entre as percepções de auditores independentes e usuários das demonstrações contábeis, no entanto, o autor não conseguiu comprovar estatisticamente a existência desta relação.

*d) Área de atuação:* foi atribuída pontuação 4 para auditores independentes, pontuação 3 para área contábil, pontuação 2 para áreas de compras, vendas, tesouraria, contas a pagar e contas a

receber e, pontuação 1 para área de recursos humanos. Espera-se que profissionais que atuam como auditores independentes tenham uma percepção mais positiva com relação à aplicação da SOX nos controles internos, pois a função destes profissionais é emitir uma opinião quanto à precisão das demonstrações contábeis, inclusive opinando quanto à efetividade dos controles internos. Em seguida, os profissionais da área contábil também devem ter uma percepção positiva com relação à Lei, pois esta área atua diretamente com a SOX, apesar de não ser a principal tarefa de seu cotidiano. As áreas de compras, vendas, tesouraria, contas a pagar e contas a receber normalmente possuem profissionais de áreas gerenciais, no entanto, a SOX também não é a principal tarefa de seu cotidiano, assim como para a área de recursos humanos. Entretanto, esta última possui profissionais de diversas áreas, não especificamente de áreas gerenciais, o que pode influenciar em uma percepção menos positiva com relação à Lei. Para esta variável específica, Albuquerque, Dias Filho e Bruni (2010) verificaram estatisticamente que os profissionais que atuam como auditores independentes, ao contrário dos de outras áreas de atuação, apresentaram menor diferença de expectativa com relação ao preconizado pelas normas de auditoria analisadas em seu estudo, comprovando que a variável “área de atuação” influencia na percepção dos respondentes.

*e) Cargo:* foi atribuída pontuação 4 para sócios, diretores ou superintendentes, pontuação 3 para gerentes, coordenadores, supervisores ou especialistas, pontuação 2 para seniores, plenos ou assistentes (III ou superior) e, pontuação 1 para assistentes (I ou II), juniores, trainees ou estagiários. Espera-se que quanto maior o nível hierárquico do cargo, mais positiva será a percepção quanto à aplicação da SOX nos controles internos, pois entende-se que profissionais mais experientes se preocupam mais com aspectos gerenciais e controles internos para a perenidade das organizações. Corroborando esta ideia, Silva e Robles Junior (2008) constataram que auditores independentes com maior nível hierárquico de cargo tiveram uma percepção mais positiva (comparativamente aos de menor nível hierárquico) quanto ao fato de que a SOX contribuiu para que a profissão de auditoria se tornasse maior e mais rigorosa, representando um marco para a retomada da credibilidade da profissão contábil. Por outro lado, Menezes (2012) verificou que o cargo dos respondentes não influencia estatisticamente na redução de diferenças entre as percepções de auditores independentes e usuários das demonstrações contábeis.

f) *Treinamento relacionado à SOX*: foi atribuída pontuação de acordo com a participação em treinamentos relacionados à Lei Sarbanes-Oxley. Se o respondente participou de treinamento há no máximo dois anos foi atribuída pontuação 4, se participou em período superior a dois anos foi atribuída pontuação 3, se participou somente no início da vigência da SOX foi atribuída pontuação 2 e, se nunca participou de treinamento foi atribuída pontuação 1. Espera-se que a participação em treinamentos relacionados à Lei Sarbanes-Oxley influencie positivamente na percepção dos respondentes quanto à aplicação da SOX nos controles internos, em função do maior conhecimento destes com relação à Lei.

Para todas as questões (exceto questões 7, 14, 16, 18, 19 e 21), a resposta “concordo totalmente” significa que o respondente atribuiu uma percepção mais positiva com relação à aplicação da SOX nos controles internos, sendo assim, a pontuação foi mensurada de acordo com o Quadro 5:

Quadro 5 – Pontuação das questões (gerais) do questionário

<b>Resposta</b>	<b>Pontuação</b>
Discordo totalmente	1 ponto
Discordo parcialmente	2 pontos
Não concordo nem discordo	3 pontos
Concordo parcialmente	4 pontos
Concordo totalmente	5 pontos

Fonte: Elaborado pelo autor (2013)

Para as questões 7, 14, 16, 18, 19 e 21, por se tratarem de exceções, na qual a resposta “concordo totalmente” significa que o respondente atribuiu uma percepção menos positiva com relação à aplicação da SOX nos controles internos, a pontuação foi mensurada conforme o Quadro 6:

Quadro 6 – Pontuação das questões (exceções) do questionário

<b>Resposta</b>	<b>Pontuação</b>
Discordo totalmente	5 pontos
Discordo parcialmente	4 pontos
Não concordo nem discordo	3 pontos
Concordo parcialmente	2 pontos
Concordo totalmente	1 ponto

Fonte: Elaborado pelo autor (2013)

Objetivou-se, portanto, verificar se as variáveis “gênero”, “idade”, “área de formação”, “área de atuação”, “cargo” e “treinamento relacionado à SOX” influenciam na percepção dos respondentes com relação à aplicação da Lei Sarbanes-Oxley nos controle internos.

Após estimada a regressão, foram testados os pressupostos de normalidade dos resíduos (teste *Omninorm*), heterocedasticidade dos resíduos (teste *BPG*), especificação do modelo (teste *Reset*) e multicolineariedade (teste *FIV*), que são os pressupostos testados usualmente em estudos desta natureza.

## 4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

O objetivo desta pesquisa consistiu em identificar a percepção de auditores independentes e auditados com relação à aplicação da Lei Sarbanes-Oxley nos controles internos das entidades. Neste capítulo, apresenta-se o perfil e a percepção dos respondentes, além dos resultados dos testes estatísticos utilizados para identificar se há diferença de percepção entre os grupos analisados e os testes para identificar as variáveis que influenciam na percepção dos respondentes.

### 4.1 Perfil dos respondentes

Foram obtidas 143 respostas de questionário, distribuídas da seguinte forma:

- Grupo 1 – Auditores independentes: 93 respostas;
- Grupo 2 – Auditados (funcionários que executam controles internos relacionados à SOX em entidades brasileiras obrigadas a cumprir esta Lei): 50 respostas.

As variáveis utilizadas para identificar o perfil dos respondentes foram: i) gênero, ii) idade, iii) área de formação, iv) área de atuação, v) cargo, e vi) treinamento relacionado à SOX.

O gênero dos respondentes está demonstrado na Tabela 1:

Tabela 1 – Gênero dos respondentes

Gênero	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Representatividade
	Auditor independente	Auditado	Total	Total
Masculino	50	33	83	58,04%
Feminino	43	17	60	41,96%
<b>Total</b>	<b>93</b>	<b>50</b>	<b>143</b>	<b>100,00 %</b>

Fonte: Dados da pesquisa (2013)

Houve uma maior quantidade de respondentes do gênero masculino, com 58,04% do total, em comparação a 41,96% de respondentes do gênero feminino.

Esta concentração também se manteve nos dois grupos analisados, pois, dentre os auditores independentes, cinquenta (53,76%) declararam ser do gênero masculino e quarenta e três (46,24%) do gênero feminino; e no grupo de auditados, trinta e três (66,00%) declararam ser do gênero masculino e dezessete (34,00%) do gênero feminino.

A Tabela 2 apresenta a idade dos respondentes:

Tabela 2 – Idade dos respondentes

Idade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Representatividade
	Auditor independente	Auditado	Total	Total
Acima de 39 anos	2	16	18	12.59%
De 34 a 39 anos	3	9	12	8.39%
De 28 a 33 anos	34	12	46	32.17%
De 22 a 27 anos	52	11	63	44.06%
Menos de 22 anos	2	2	4	2.80%
<b>Total</b>	<b>93</b>	<b>50</b>	<b>143</b>	<b>100.00%</b>

Fonte: Dados da pesquisa (2013)

Houve uma maior concentração de respondentes com idade entre 22 e 33 anos, pois, as duas faixas de idade envolvidas neste intervalo totalizam, em conjunto, 76,23% do total de respondentes.

Este fato explica-se principalmente em função da maior quantidade de respondentes do Grupo 1, pois as empresas de auditoria independente tendem a ter uma concentração de profissionais com idade mais jovem, em função do ritmo de trabalho elevado, influenciando também a alta rotatividade de profissionais neste tipo de empresa. A concentração de profissionais com idade mais jovem, normalmente não tende a ocorrer em outros tipos de empresa, principalmente no setor industrial, que representa a maioria das empresas do Grupo 2; é possível que neste tipo de empresa ocorra uma divisão mais equilibrada de faixas etárias dos profissionais. Corroborando esta linha de pensamento, oitenta e seis (92,47%) auditores independentes declararam ter idade entre 22 e 33 anos. Por outro lado, houve um maior equilíbrio nas faixas de idade entre os auditados, pois vinte e três (46,00%) deles declararam ter idade entre 22 e 33 anos, vinte e cinco (50,00%) declararam ter 34 anos ou mais e dois (4,00%) declararam ter idade inferior a 22 anos.

A Tabela 3 demonstra a área de formação dos respondentes:

Tabela 3 – Área de formação dos respondentes

Área de formação	Quantidade Auditor independente	Quantidade Auditado	Quantidade Total	Representatividade Total
No mínimo graduação em andamento em administração, ciências contábeis ou economia	83	29	112	78,32%
No mínimo graduação em andamento em outras áreas que não sejam administração, ciências contábeis ou economia	10	13	23	16,08%
Ensino médio, qualquer curso técnico ou escolaridade inferior a estas	0	8	8	5,59%
<b>Total</b>	<b>93</b>	<b>50</b>	<b>143</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Dados da pesquisa (2013)

A área de formação com maior concentração de respondentes foi a área gerencial, com no mínimo graduação em andamento em administração, ciências contábeis ou economia, representando 78,32% do total. Esta representatividade era de certa forma esperada, uma vez que a amostra do estudo foi direcionada para auditores independentes e profissionais das áreas contábil, financeira e gerencial. Apenas os profissionais da área de recursos humanos tenderiam a não ter a maioria de seus profissionais com área de formação gerencial, fato este que foi analisado mais detalhadamente e corroborado na variável “área de atuação”.

No Grupo 1, oitenta e três (89,25%) auditores independentes declararam ter no mínimo graduação em andamento em administração, ciências contábeis ou economia. Os outros dez (10,75%) declararam ter no mínimo graduação em andamento em outras áreas que não sejam administração, ciências contábeis ou economia. No Grupo 2, houve um maior equilíbrio entre as áreas de formação, entretanto, ainda prevaleceu a maior concentração na área gerencial. Vinte e nove (58,00%) profissionais declararam ter no mínimo graduação em andamento em administração, ciências contábeis ou economia, treze (26,00%) declararam ter no mínimo graduação em andamento em outras áreas que não sejam administração, ciências contábeis ou economia e oito (16,00%) declararam ter concluído ensino médio, qualquer curso técnico ou ter escolaridade inferior a estas.

A área de atuação dos respondentes está demonstrada na Tabela 4:

Tabela 4 – Área de atuação dos respondentes

Área de atuação	Quantidade	Representatividade
	Total	Total
Auditor independente	93	65.03%
Área contábil	24	16.78%
Área de compras ou vendas	8	5.59%
Área de tesouraria, contas a pagar ou contas a receber	12	8.39%
Área de recursos humanos	6	4.20%
<b>Total</b>	<b>143</b>	<b>100.00%</b>

Fonte: Dados da pesquisa (2013)

Conforme já mencionado anteriormente, noventa e três (65,03%) respondentes se declararam auditores independentes e cinquenta (34,97%) se declararam funcionários que executam controles internos relacionados à SOX em entidades brasileiras obrigadas a cumprir esta Lei.

No Grupo 2, a maior concentração de respondentes corresponde à área contábil, vinte e quatro profissionais, representando 48,00% do total de respondentes deste grupo. Por outro lado, a área de recursos humanos corresponde à menor concentração de respondentes, com seis profissionais, representando 12,00% do total de respondentes do grupo.

Dos profissionais que atuam na área contábil, vinte e um (87,50%) declararam ter formação na área gerencial (no mínimo graduação em andamento em administração, ciências contábeis ou economia), enquanto dois (8,33%) declararam ter no mínimo graduação em andamento em outras áreas que não sejam administração, ciências contábeis ou economia e um (4,17%) declarou ter concluído ensino médio, qualquer curso técnico ou ter escolaridade inferior a estas.

Destaca-se que nenhum dos seis (100%) profissionais que atua na área de recursos humanos declarou possuir formação em área gerencial, contribuindo para a menor representatividade desta área de formação no Grupo 2, comparativamente ao Grupo 1, conforme já mencionado na análise da variável “área de formação”.

A Tabela 5 demonstra o cargo dos respondentes:



Tabela 5 – Cargo dos respondentes

Cargo	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Representatividade
	Auditor independente	Auditado	Total	Total
Sócio, diretor, superintendente	3	2	5	3.50%
Gerente, coordenador, supervisor, especialista	29	18	47	32.87%
Sênior, pleno, assistente/analista (III ou superior)	25	11	36	25.17%
Assistente/analista (I ou II), júnior, trainee, estagiário	36	19	55	38.46%
<b>Total</b>	<b>93</b>	<b>50</b>	<b>143</b>	<b>100.00%</b>

Fonte: Dados da pesquisa (2013)

A distribuição de respondentes por cargo foi equilibrada, exceto pelo cargo de diretoria (sócio, diretor, superintendente), que representou apenas 3,50% do total de respondentes.

No Grupo 1, três (3,23%) auditores independentes declararam ser sócio, diretor ou superintendente, vinte e nove (31,18%) declararam ser gerente, coordenador, supervisor ou especialista, vinte e cinco (26,88%) declararam ser sênior, pleno, assistente/analista (III ou superior) e trinta e seis (38,71%) declararam ser assistente/analista (I ou II), júnior, trainee ou estagiário.

As representatividades se mantiveram próximas quando comparadas ao Grupo 2, pois, dois profissionais (4,00%) deste grupo declararam ser sócio, diretor ou superintendente, dezoito (36,00%) declararam ser gerente, coordenador, supervisor ou especialista, onze (22,00%) declararam ser sênior, pleno, assistente/analista (III ou superior) e dezenove (38,00%) declararam ser assistente/analista (I ou II), júnior, trainee ou estagiário.

A participação dos respondentes em treinamentos relacionados à SOX está demonstrada na Tabela 6:

Tabela 6 – Participação dos respondentes em treinamentos relacionados à SOX

Participação em treinamentos relacionados à SOX	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Representatividade
	Auditor independente	Auditado	Total	Total
Há no máximo dois anos	37	11	48	33,57%
Há mais de dois anos	12	12	24	16,78%
Somente no início da vigência da SOX	3	4	7	4,90%
Nunca participou	41	23	64	44,76%
<b>Total</b>	<b>93</b>	<b>50</b>	<b>143</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Dados da pesquisa (2013)

Observa-se que sessenta e quatro (44,76%) respondentes declararam nunca ter participado de treinamentos relacionado à SOX. Esta é uma constatação que chama a atenção, uma vez que estes profissionais atuam diretamente com controles internos relacionados à SOX e nunca participaram de treinamentos. Assim, há uma possibilidade de que estes profissionais estejam executando/auditando estes controles apenas para cumprir o que é exigido, e, de fato, podem não entender a real necessidade da aplicação da SOX nos controles internos, contribuindo para que determinados aspectos abordados na Lei passem despercebidos em suas avaliações.

No Grupo 1, quarenta e um (44,09%) auditores independentes declararam nunca ter participado de treinamentos relacionados à Lei Sarbanes-Oxley, trinta e sete (39,78%) declararam ter participado de treinamento há no máximo dois anos, doze (12,90%) declararam ter participado de treinamento há mais de dois anos e três (3,23%) declararam ter participado de treinamento somente no início da vigência da Lei.

Esperava-se que a maioria dos auditores independentes tivesse participado de treinamentos relacionados à SOX, no entanto, como 44,09% deles declararam nunca ter participado deste tipo de treinamento, optou-se por analisar este fato de forma mais detalhada. Assim, foi possível constatar que, dos quarenta e um auditores independentes que declararam nunca ter participado de treinamento relacionado à SOX, vinte e oito (68,29%) declararam estar no início de carreira, com o cargo de assistente/analista (I ou II), júnior, trainee ou estagiário, dez (24,39%) declararam ser sênior, pleno, assistente/analista (III ou superior) e três (7,32%) declararam ser gerente, coordenador, supervisor ou especialista.

O elevado percentual de auditores independentes que declarou nunca ter participado de treinamentos relacionados à SOX é minimizado pelo fato de que a maioria (68,29%) destes está em fase de início de carreira, assim, ainda são supervisionados por profissionais mais experientes, que respondem pelos trabalhos de auditoria. Da mesma forma, os profissionais com cargo de sênior, pleno, assistente/analista (III ou superior), que representam 24,39%, também são supervisionados pelos gerentes de auditoria.

No Grupo 2, vinte e três (46,00%) profissionais declararam nunca ter participado de treinamentos relacionados à Lei Sarbanes-Oxley, onze (22,00%) declararam ter participado de treinamento há no máximo dois anos, doze (24,00%) declararam ter participado de treinamento há mais de dois anos e quatro (8,00%) declararam ter participado de treinamento somente no início da vigência da Lei.

Esperava-se que os auditados tivessem participado de treinamentos relacionados à SOX em menor proporção comparativamente aos auditores independentes, o que foi comprovado pelo fato de que 44,09% dos auditores independentes e 46,00% dos auditados terem declarado nunca ter participado de treinamento relacionado à SOX, no entanto, proporcionalmente esta diferença não foi relevante.

Assim como ocorreu com o Grupo 1, o Grupo 2 apresentou um elevado percentual de respondentes que nunca participou de treinamentos relacionados à SOX, desta forma, também optou-se por analisar este fato de forma mais detalhada. Assim, foi possível constatar que, dos vinte e três auditados que declararam nunca ter participado deste tipo de treinamento, dezesseis (69,57%) declararam estar no início de carreira, com o cargo de assistente/analista (I ou II), júnior, trainee ou estagiário, quatro (17,39%) declararam ser sênior, pleno, assistente/analista (III ou superior) e três (13,04%) declararam ser gerente, coordenador, supervisor ou especialista.

O elevado percentual de auditados que declarou nunca ter participado de treinamentos relacionados à SOX, assim como ocorreu com o grupo de auditores independentes, é minimizado pelo fato de que a maioria (69,57%) dos auditados está em fase de início de carreira, assim, ainda são supervisionados por profissionais mais experientes, que respondem

pelos resultados da execução dos controles internos. Da mesma forma, os profissionais com cargo de sênior, pleno, assistente/analista (III ou superior), que representam 17,39%, também são supervisionados pelos gerentes de suas respectivas áreas.

De forma geral, observou-se que a maioria dos respondentes é do gênero masculino (58,04%), com idade entre 22 e 27 anos (44,06%) e com formação na área gerencial (78,32%). Foram recebidas mais respostas de auditores independentes, representando 65,03% do total de respondentes. O cargo predominante foi assistente/analista (I ou II), júnior, trainee ou estagiário, representando 38,46% do total de respondentes. Por fim, observou-se que 44,76% dos respondentes nunca participou de treinamentos relacionados à SOX.

## **4.2 Percepção de auditores independentes e auditados**

A análise da percepção de auditores independentes e auditados sobre a aplicação da Lei Sarbanes-Oxley nos controles internos foi dividida em seis tópicos:

- Geração de informações mais consistentes – 8 questões
- Riscos relacionados aos processos – 2 questões
- Maturidade dos controles internos – 3 questões
- Importância atribuída à SOX e aos novos controles internos provenientes da Lei – 6 questões
- Custos e benefícios – 5 questões
- Influência nas profissões de auditor independente, auditor interno e contador – 5 questões

### **4.2.1 Geração de informações mais consistentes**

Este tópico abrange oito questões, conforme demonstrado a seguir.

*Questão 1 - O fortalecimento dos procedimentos nos controles internos provenientes da SOX gera maior confiança nas informações financeiras para os investidores.*

As respostas da Questão 1 estão demonstradas na Tabela 7.

Tabela 7 – Fortalecimento dos procedimentos nos controles internos pela SOX

Questão 1 Resposta	Consolidado		Auditor Independente		Auditado	
	Qde	%	Qde	%	Qde	%
Discordo totalmente	1	0.70%	1	1.08%	0	0.00%
Discordo parcialmente	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
Não concordo nem discordo	16	11.19%	9	9.68%	7	14.00%
Concordo parcialmente	63	44.06%	36	38.71%	27	54.00%
Concordo totalmente	63	44.06%	47	50.54%	16	32.00%
<b>Total</b>	<b>143</b>	<b>100.00%</b>	<b>93</b>	<b>100.00%</b>	<b>50</b>	<b>100.00%</b>

Fonte: Dados da pesquisa (2013)

Observa-se que dos cento e quarenta e três respondentes, cento e vinte e seis (88,12%) declararam concordar com a afirmação de que o fortalecimento dos procedimentos nos controles internos provenientes da SOX gera maior confiança nas informações financeiras para os investidores, dezesseis (11,19%) se posicionaram de forma neutra e um (0,70%) discordou desta afirmação.

Estes resultados corroboram os apontamentos de Bergen (2005) que destacou que a SOX fortaleceu os procedimentos de controles internos, contribuindo com a geração de informações financeiras mais confiáveis para os investidores. E também corrobora os achados de Grumet (2007) que concluiu que a SOX contribuiu para o fortalecimento da responsabilidade corporativa e aumento da confiança dos investidores nas grandes organizações e no mercado de capitais.

Dos noventa e três auditores independentes, oitenta e três (89,25%) declararam concordar com a afirmação da Questão 1. Esta representatividade manteve-se próxima no grupo de auditados, pois, dos cinquenta, quarenta e três (86,00%) também declararam concordar com a afirmação desta questão.

Dos nove auditores independentes que se declararam neutros com relação à afirmação da Questão 1, seis (66,67%) declararam nunca ter participado de treinamentos relacionados à SOX; e dos sete auditados, seis (85,71%) também declararam este mesmo fato. Esta constatação leva a crer que possivelmente estes respondentes não tenham um conhecimento

aprofundado com relação à Lei, o que pode ter contribuído para que se mantivessem neutros com relação à afirmação desta questão.

De acordo com o teste *Mann-Whitney*, constatou-se que não há diferença de percepção entre auditores independentes e auditados com relação à afirmação da Questão 1, o que leva a entender que os respondentes, mesmo em áreas de atuação profissional distintas, em sua maioria, concordam com o fato de que a SOX fortaleceu os procedimentos de controles internos, contribuindo para uma maior confiança nas informações para os investidores.

A SOX aborda diversos aspectos que devem ser considerados nos controles internos e, assim, contribui para o fortalecimento dos seus procedimentos. Conseqüentemente, pelo fato dos controles internos estarem mais estruturados, os investidores tendem a atribuir maior confiança às informações financeiras geradas pelas organizações. Constatação esta, corroborada pela maioria dos respondentes.

*Questão 2 - A SOX alterou significativamente o ambiente de controle das organizações, contribuindo para gerar informações mais consistentes.*

Na Tabela 8 estão apresentadas as respostas da Questão 2.

Tabela 8 – Alteração no ambiente de controle pela SOX

<b>Questão 2</b>	<b>Consolidado</b>		<b>Auditor Independente</b>		<b>Auditado</b>	
	<b>Qde</b>	<b>%</b>	<b>Qde</b>	<b>%</b>	<b>Qde</b>	<b>%</b>
Discordo totalmente	1	0.70%	0	0.00%	1	2.00%
Discordo parcialmente	2	1.40%	1	1.08%	1	2.00%
Não concordo nem discordo	18	12.59%	13	13.98%	5	10.00%
Concordo parcialmente	61	42.66%	37	39.78%	24	48.00%
Concordo totalmente	61	42.66%	42	45.16%	19	38.00%
<b>Total</b>	<b>143</b>	<b>100.00%</b>	<b>93</b>	<b>100.00%</b>	<b>50</b>	<b>100.00%</b>

Fonte: Dados da pesquisa (2013)

Dos cento e quarenta e três respondentes, cento e vinte e dois (85,32%) declararam concordar com a afirmação de que a SOX alterou significativamente o ambiente de controle das organizações, contribuindo para gerar informações mais consistentes, dezoito (12,59%) se posicionaram de forma neutra e três (2,10%) discordaram desta afirmação.

Estes achados corroboram os resultados de Chen e Chen (2012), que constataram que após a Lei Sarbanes-Oxley houve maior consistência nas divulgações das demonstrações contábeis, comprovando a evolução das políticas relacionadas à governança das organizações. Nesta mesma linha, Patterson e Smith (2007) destacaram o fortalecimento do ambiente de controle interno como um dos efeitos benéficos da SOX.

Observa-se que setenta e nove (84,94%) dos noventa e três auditores independentes declararam concordar com a afirmação da Questão 2. Esta representatividade manteve-se próxima no grupo de auditados, pois, dos cinquenta, quarenta e três (86,00%) também declararam concordar com a afirmação desta questão.

Dos cinco auditados que se declararam neutros com relação à afirmação da Questão 2, quatro (80,00%) declararam atuar na área de recursos humanos e não ter formação na área gerencial. Este fato pode ter contribuído para que estes respondentes se mantivessem neutros com relação à afirmação desta questão, uma vez que possivelmente não tiveram contato com a SOX em sua formação e conseqüentemente não têm conhecimento suficiente para entender a necessidade da aplicação da Lei nos controles internos.

De acordo com o teste *Mann-Whitney*, constatou-se que não há diferença de percepção entre auditores independentes e auditados com relação à afirmação da Questão 2. Desta forma, conclui-se que a maioria dos respondentes, apesar da atuação em áreas distintas, concorda com o fato de que o ambiente de controle das organizações foi alterado significativamente pela SOX, contribuindo para a geração de informações mais consistentes.

Um dos objetivos da criação da Lei Sarbanes-Oxley foi o de alterar a estrutura do ambiente de controle das organizações, com o intuito de que as informações pudessem ser geradas de forma mais consistente. Percebe-se então, que a maioria dos respondentes concorda que este objetivo da SOX foi atingido.

*Questão 3 - A SOX auxilia garantir a aplicação de procedimentos legais, evitando possíveis multas e desvios financeiros.*

A Tabela 9 demonstra as respostas da Questão 3.

Tabela 9 – SOX no auxílio à aplicação de procedimentos legais

Questão 3 Resposta	Consolidado		Auditor Independente		Auditado	
	Qde	%	Qde	%	Qde	%
Discordo totalmente	1	0.70%	1	1.08%	0	0.00%
Discordo parcialmente	3	2.10%	1	1.08%	2	4.00%
Não concordo nem discordo	25	17.48%	20	21.51%	5	10.00%
Concordo parcialmente	78	54.55%	47	50.54%	31	62.00%
Concordo totalmente	36	25.17%	24	25.81%	12	24.00%
<b>Total</b>	<b>143</b>	<b>100.00%</b>	<b>93</b>	<b>100.00%</b>	<b>50</b>	<b>100.00%</b>

Fonte: Dados da pesquisa (2013)

Constatou-se que cento e quatorze (79,72%) dos cento e quarenta e três respondentes declararam concordar com a afirmação de que a SOX auxilia garantir a aplicação de procedimentos legais, evitando possíveis multas e desvios financeiros, vinte e cinco (17,48%) se posicionaram de forma neutra e quatro (2,80%) discordaram desta afirmação.

Estes resultados corroboram o estudo de Milleo (2008), que concluiu que o cumprimento das exigências da Lei Sarbanes-Oxley contribui para garantir a aplicação de procedimentos legais, e, assim, possíveis multas e desvios financeiros podem ser evitados. Adicionalmente, Zhang e Pany (2008) verificaram que os relatórios de controles internos provenientes da SOX contribuem para identificar problemas resultantes de controles frágeis, assim, a aplicação de planos de ação pode resultar em melhorias para as organizações e situações indesejadas como desvios financeiros podem ser evitadas.

Dos noventa e três auditores independentes, setenta e um (76,34%) declararam concordar com a afirmação da Questão 3. A representatividade foi ainda maior no grupo de auditados, pois, dos cinquenta, quarenta e três (86,00%) declararam concordar com a afirmação desta questão. Dos vinte auditores independentes que se declararam neutros com relação à afirmação da Questão 3, dez (50,00%) declararam nunca ter participado de treinamentos relacionados à SOX. Assim, possivelmente estes respondentes não tenham um conhecimento adequado com relação à Lei, o que pode ter contribuído para que se mantivessem neutros com relação à afirmação desta questão.



De acordo com o teste *Mann-Whitney*, verificou-se que não há diferença de percepção entre auditores independentes e auditados com relação à afirmação da Questão 3, o que leva a crer que os respondentes, mesmo em áreas de atuação profissional distintas, em sua maioria, concordam com o fato de que a SOX auxilia garantir a aplicação de procedimentos legais, evitando possíveis multas e desvios financeiros.

A Lei Sarbanes-Oxley é pautada nos princípios de governança corporativa. Em especial destaque, o *compliance* contribui para que os procedimentos de controle estejam de acordo com as normas e legislações, assim, dificulta-se a ocorrência de possíveis multas e desvios financeiros. Observou-se que a maioria dos respondentes tem percepção em linha com esta constatação.

*Questão 4 - Os controles internos provenientes da SOX contribuem para minimizar erros e fraudes.*

A Tabela 10 apresenta as respostas da Questão 4.

Tabela 10 – Controles internos provenientes da SOX para minimização de erros e fraudes

<b>Questão 4</b>	<b>Consolidado</b>		<b>Auditor Independente</b>		<b>Auditado</b>	
	<b>Qde</b>	<b>%</b>	<b>Qde</b>	<b>%</b>	<b>Qde</b>	<b>%</b>
Discordo totalmente	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
Discordo parcialmente	2	1.40%	0	0.00%	2	4.00%
Não concordo nem discordo	27	18.88%	15	16.13%	12	24.00%
Concordo parcialmente	59	41.26%	36	38.71%	23	46.00%
Concordo totalmente	55	38.46%	42	45.16%	13	26.00%
<b>Total</b>	<b>143</b>	<b>100.00%</b>	<b>93</b>	<b>100.00%</b>	<b>50</b>	<b>100.00%</b>

Fonte: Dados da pesquisa (2013)

Dos cento e quarenta e três respondentes, cento e quatorze (79,72%) declararam concordar com a afirmação de que os controles internos provenientes da SOX contribuem para minimizar erros e fraudes, vinte e sete (18,88%) se posicionaram de forma neutra e dois (1,40%) discordaram desta afirmação.

Estes achados corroboram as conclusões de Oliveira e Linhares (2007), que destacaram que, após a SOX, um novo ambiente de governança corporativa passou a ser exigido, gerando

novas responsabilidades aos administradores com o intuito de evitar a ocorrência de práticas lesivas aos acionistas, minimizando assim a possibilidade de ocorrência de erros e fraudes.

Dos noventa e três auditores independentes, setenta e oito (83,87%) declararam concordar com a afirmação da Questão 4. A representatividade foi menor no grupo de auditados, pois, dos cinquenta, trinta e seis (72,00%) declararam concordar com a afirmação desta questão.

Dos quinze auditores independentes que se declararam neutros com relação à afirmação da Questão 4, nove (60,00%) declararam ter o cargo de assistente/analista (I ou II), júnior, trainee ou estagiário; e dos doze auditados, nove (75,00%) também declararam ter este mesmo cargo. Por estarem em fase de início de carreira, estes respondentes possivelmente ainda não atribuem a devida importância aos controles internos provenientes da SOX, o que é minimizado pelo fato de ainda serem supervisionados por profissionais mais experientes. Assim, o fato destes respondentes estarem em início de carreira pode ter contribuído para que se mantivessem neutros com relação à afirmação desta questão.

De acordo com o teste *Mann-Whitney*, constatou-se que há diferença de percepção entre auditores independentes e auditados com relação à afirmação da Questão 4. Como os auditores independentes apresentaram média de 4,29 comparativamente a uma média de 3,94 dos auditados, observa-se que o grupo de auditores independentes possui uma percepção mais positiva com relação à afirmação de que os controles internos provenientes da SOX contribuem para minimizar erros e fraudes.

O fato dos auditores independentes terem um contato mais direto com os controles internos provenientes da SOX e opinarem sobre a eficácia destes, pode ter contribuído para que tivessem uma percepção mais positiva do que a dos auditados. Por terem contato constante e participarem de discussões sobre a SOX, pode-se inferir que os aspectos abordados na Lei, que objetiva a minimização de erros e fraudes para a geração de informações mais consistentes, é compreendido de forma mais positiva pelos auditores independentes.

*Questão 5 - A promulgação da SOX representa um marco decisivo e um grande avanço para a proteção dos acionistas contra fraudes.*

A Tabela 11 demonstra as respostas da Questão 5.

Tabela 11 – SOX como avanço para a proteção dos acionistas contra fraudes

Questão 5 Resposta	Consolidado		Auditor Independente		Auditado	
	Qde	%	Qde	%	Qde	%
Discordo totalmente	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
Discordo parcialmente	3	2.10%	2	2.15%	1	2.00%
Não concordo nem discordo	32	22.38%	18	19.35%	14	28.00%
Concordo parcialmente	61	42.66%	41	44.09%	20	40.00%
Concordo totalmente	47	32.87%	32	34.41%	15	30.00%
<b>Total</b>	<b>143</b>	<b>100.00%</b>	<b>93</b>	<b>100.00%</b>	<b>50</b>	<b>100.00%</b>

Fonte: Dados da pesquisa (2013)

Dos cento e quarenta e três respondentes, cento e oito (75,52%) declararam concordar com a afirmação de que a promulgação da SOX representou um marco decisivo e um grande avanço para a proteção dos acionistas contra fraudes, trinta e dois (22,38%) se posicionaram de forma neutra e três (2,10%) discordaram desta afirmação.

Estes achados corroboram os resultados de Lucas *et al.* (2008), que concluíram que a SOX contribuiu para a proteção contra fraudes. Ressalta-se também que Oliveira e Linhares (2007) destacaram que a SOX foi a principal Lei criada mundialmente no que tange ao combate a fraudes.

Observa-se que setenta e três (78,49%) dos noventa e três auditores independentes declararam concordar com a afirmação da Questão 5. Esta representatividade manteve-se próxima no grupo de auditados, pois, dos cinquenta, trinta e cinco (70,00%) também declararam concordar com a afirmação desta questão.

Dos dezoito auditores independentes que se declararam neutros com relação à afirmação da Questão 5, onze (61,11%) declararam ter o cargo de assistente/analista (I ou II), júnior, trainee ou estagiário. Por estarem em fase de início de carreira, estes respondentes possivelmente ainda não saibam da importância dos controles internos provenientes da SOX. Já no grupo de auditados, dos quatorze respondentes que se declararam neutros, onze (78,57%) declararam não ter formação na área gerencial, o que pode ter contribuído para que estes respondentes se mantivessem neutros com relação à afirmação desta questão, uma vez que possivelmente não

tiveram contato com a SOX em sua formação e conseqüentemente não têm conhecimento suficiente para entender a necessidade da aplicação da Lei nos controles internos.

De acordo com o teste *Mann-Whitney*, verificou-se que não há diferença de percepção entre auditores independentes e auditados com relação à afirmação da Questão 5. Desta forma, conclui-se que a maioria dos respondentes, apesar de atuarem em áreas distintas, concorda com o fato de que a promulgação da SOX representou um marco decisivo e um grande avanço para a proteção dos acionistas contra fraudes.

A Lei Sarbanes-Oxley possui três capítulos que tratam diretamente sobre fraude, sendo: i) capítulo VIII – prestação de contas das empresas e fraudes criminais, ii) capítulo IX – aumento das penalidades para crime de *colarinho branco*, e iii) capítulo XI - fraudes corporativas e prestações de contas. Desta forma, constata-se que a SOX contribui para uma maior proteção contra fraudes, o que foi percebido de forma positiva pela maioria dos respondentes.

*Questão 6 - A SOX atribui maior responsabilidade aos principais executivos das organizações, principalmente no que se refere aos controles internos e à proteção a fraudes.*

Na Tabela 12 estão apresentadas as respostas da Questão 6.

Tabela 12 – SOX na atribuição de responsabilidade aos principais executivos das organizações

Questão 6 Resposta	Consolidado		Auditor Independente		Auditado	
	Qde	%	Qde	%	Qde	%
Discordo totalmente	1	0.70%	0	0.00%	1	2.00%
Discordo parcialmente	2	1.40%	0	0.00%	2	4.00%
Não concordo nem discordo	24	16.78%	13	13.98%	11	22.00%
Concordo parcialmente	57	39.86%	40	43.01%	17	34.00%
Concordo totalmente	59	41.26%	40	43.01%	19	38.00%
<b>Total</b>	<b>143</b>	<b>100.00%</b>	<b>93</b>	<b>100.00%</b>	<b>50</b>	<b>100.00%</b>

Fonte: Dados da pesquisa (2013)

Observa-se que dos cento e quarenta e três respondentes, cento e dezesseis (81,12%) declararam concordar com a afirmação de que a SOX atribui maior responsabilidade aos

principais executivos das organizações, principalmente no que se refere aos controles internos e à proteção a fraudes, vinte e quatro (16,78%) se posicionaram de forma neutra e três (2,10%) discordaram desta afirmação.

Estes resultados corroboram os achados de Cohen, Krishnamoorthy e Wright (2009) que observaram que os Comitês de Auditoria se fortaleceram e se tornaram mais ativos após a SOX. Adicionalmente, Peleias, Segreti e Costa (2009) constataram que o Comitê de Auditoria participou ativamente com recomendações relacionadas à avaliação do sistema de controles internos, sendo considerado de grande importância para o bom desempenho da organização, de acordo com a maioria dos respondentes da pesquisa.

Dos noventa e três auditores independentes, oitenta (86,02%) declararam concordar com a afirmação da Questão 6. Esta representatividade foi menor no grupo de auditados, pois, dos cinquenta, trinta e seis (72,00%) declararam concordar com a afirmação desta questão.

Dos treze auditores independentes que se declararam neutros com relação à afirmação da Questão 6, onze (84,62%) declararam nunca ter participado de treinamentos relacionados à SOX. Assim, possivelmente estes respondentes não tenham um conhecimento adequado com relação à Lei, o que pode ter contribuído para que se mantivessem neutros com relação à afirmação desta questão. Quanto ao grupo de auditados, oito (72,73%) dos onze respondentes declararam ter o cargo de assistente/analista (I ou II), júnior, trainee ou estagiário. Por estarem em fase de início de carreira, estes respondentes possivelmente ainda não entendam a real necessidade dos controles internos provenientes da SOX, o que pode ter contribuído para se declararem neutros com relação à afirmação desta questão.

De acordo com o teste *Mann-Whitney*, constatou-se que não há diferença de percepção entre auditores independentes e auditados com relação à afirmação da Questão 6, o que leva a entender que os respondentes, mesmo atuando em áreas profissionais distintas, em sua maioria, concordam com o fato de que a SOX atribui maior responsabilidade aos principais executivos das organizações, principalmente no que se refere aos controles internos e à proteção a fraudes.

A SOX estabelece que, nas empresas obrigadas a cumprir a Lei, seja constituído um Comitê de Auditoria que terá por finalidade desvincular o serviço de auditoria independente da diretoria financeira das empresas. O Comitê também deve investigar as denúncias sobre fraudes relacionadas a auditorias e controles contábeis e repassá-las aos órgãos competentes. Ressalta-se também que tanto o CEO quanto o CFO das empresas precisam certificar trimestralmente (anualmente para empresas estrangeiras) que: i) o Relatório 20-F contém declarações verdadeiras, ii) o Relatório apresenta conclusões sobre a efetividade dos controles de divulgação e procedimentos; iii) todas as deficiências significativas relacionadas ao desenho e operação dos controles internos e qualquer tipo de fraudes identificadas foram apresentadas aos Auditores Independentes e ao Comitê de Auditoria; e iv) declarar a necessidade ou não de mudanças importantes nos controles internos. Além de outros aspectos da Lei, estes citados demonstram a maior atribuição de responsabilidade aos principais executivos das empresas, o que foi percebido pela maioria dos respondentes.

*Questão 7 - Mesmo após a SOX, as pessoas que executam os controles internos nas organizações não se tornaram mais engajadas na eliminação de eventuais falhas e deficiências de controle.*

Na Tabela 13 estão apresentadas as respostas da Questão 7.

Tabela 13 – Não engajamento na eliminação de inconsistências mesmo após a SOX

<b>Questão 7</b>	<b>Consolidado</b>		<b>Auditor Independente</b>		<b>Auditado</b>	
	<b>Qde</b>	<b>%</b>	<b>Qde</b>	<b>%</b>	<b>Qde</b>	<b>%</b>
Discordo totalmente	15	10.49%	9	9.68%	6	12.00%
Discordo parcialmente	33	23.08%	18	19.35%	15	30.00%
Não concordo nem discordo	43	30.07%	33	35.48%	10	20.00%
Concordo parcialmente	39	27.27%	22	23.66%	17	34.00%
Concordo totalmente	13	9.09%	11	11.83%	2	4.00%
<b>Total</b>	<b>143</b>	<b>100.00%</b>	<b>93</b>	<b>100.00%</b>	<b>50</b>	<b>100.00%</b>

Fonte: Dados da pesquisa (2013)

Dos cento e quarenta e três respondentes, cinquenta e dois (36,36%) declararam concordar com a afirmação de que mesmo após a SOX, as pessoas que executam os controles internos nas organizações não se tornaram mais engajadas na eliminação de eventuais falhas e

deficiências de controle, quarenta e três (30,07%) se posicionaram de forma neutra e quarenta e oito (33,57%) discordaram desta afirmação.

Conforme se pode observar, as respostas ficaram distribuídas de forma equilibrada entre as escalas de concordância, sendo que a maior parte dos respondentes declarou concordar com a afirmação da Questão 7.

Estes achados não corroboram os resultados de Lucas *et al.* (2008), no qual a maioria dos respondentes de seu estudo, declarou concordar que os funcionários das organizações, após a SOX, estão mais engajados na eliminação das deficiências de controle e se responsabilizam por eventuais falhas nestes.

Observa-se que trinta e três (35,49%) dos noventa e três auditores independentes declararam concordar com a afirmação da Questão 7. Esta representatividade manteve-se próxima no grupo de auditados, pois, dos cinquenta, dezenove (38,00%) também declararam concordar com a afirmação desta questão. No entanto, vinte e sete (29,03%) auditores independentes e vinte e um (42,00%) auditados declararam discordar da afirmação da Questão 7.

Destaca-se que vinte e um (63,64%) dos trinta e três auditores independentes e treze (68,42%) dos dezenove auditados que declararam concordar com a afirmação desta questão, não têm cargo gerencial, ou seja, têm no máximo, cargo de sênior, pleno, assistente/analista (III ou superior). Esta constatação pode ser explicada pelo fato de que normalmente, profissionais menos experientes não se preocupam tanto com aspectos gerenciais e melhorias de controles internos para a perenidade das organizações. Esta preocupação vem sendo adquirida com o aumento das responsabilidades, principalmente no que tange às atribuições de cargos gerenciais.

De acordo com o teste *t de Student*, verificou-se que não há diferença de percepção entre auditores independentes e auditados com relação à afirmação da Questão 7, o que leva a crer que a maior parte dos respondentes, mesmo atuando em áreas profissionais distintas, concorda com o fato de que mesmo após a SOX, as pessoas que executam os controles internos nas

organizações não se tornaram mais engajadas na eliminação de eventuais falhas e deficiências de controle.

Esperava-se um resultado contrário ao constatado, uma vez que a SOX trouxe novas exigências aos procedimentos de controles internos e atribuiu maior responsabilidade à administração em casos de procedimentos inadequados. Em função das novas exigências, os profissionais deveriam estar mais engajados na eliminação de falhas e deficiências de controle, no entanto, esta não foi a percepção da maior parte dos respondentes.

*Questão 8 - A SOX contribui para uma maior qualidade e robustez dos códigos de ética adotados nas organizações.*

A Tabela 14 demonstra as respostas da Questão 8.

Tabela 14 – Qualidade e robustez dos códigos de ética pela SOX

<b>Questão 8</b>	<b>Consolidado</b>		<b>Auditor Independente</b>		<b>Auditado</b>	
	<b>Qde</b>	<b>%</b>	<b>Qde</b>	<b>%</b>	<b>Qde</b>	<b>%</b>
Discordo totalmente	4	2.80%	1	1.08%	3	6.00%
Discordo parcialmente	10	6.99%	2	2.15%	8	16.00%
Não concordo nem discordo	27	18.88%	19	20.43%	8	16.00%
Concordo parcialmente	55	38.46%	35	37.63%	20	40.00%
Concordo totalmente	47	32.87%	36	38.71%	11	22.00%
<b>Total</b>	<b>143</b>	<b>100.00 %</b>	<b>93</b>	<b>100.00 %</b>	<b>50</b>	<b>100.00 %</b>

Fonte: Dados da pesquisa (2013)

Observa-se que dos cento e quarenta e três respondentes, cento e dois (71,35%) declararam concordar com a afirmação de que a SOX contribui para uma maior qualidade e robustez dos códigos de ética adotados nas organizações, vinte e sete (18,88%) se posicionaram de forma neutra e quatorze (9,79%) discordaram desta afirmação.

Em linha com a percepção da maioria dos respondentes, Schreiner (2004) destaca a importância da existência e divulgação do código de ética nas organizações e menciona que os escândalos financeiros ocorridos nos Estados Unidos antes da criação da SOX, podem ter



como uma das razões de seus problemas, a ausência do código de ética que tratasse dos conflitos de interesse, de acordo com as adequadas práticas de governança corporativa.

Dos noventa e três auditores independentes, setenta e um (76,34%) declararam concordar com a afirmação da Questão 8. Esta representatividade foi menor no grupo de auditados, pois, dos cinquenta, trinta e um (62,00%) declararam concordar com a afirmação desta questão.

De acordo com o teste *Mann-Whitney*, constatou-se que há diferença de percepção entre auditores independentes e auditados com relação à afirmação da Questão 8. Como os auditores independentes apresentaram média de 4,10 comparativamente a uma média de 3,56 dos auditados, observa-se que o grupo de auditores independentes possui uma percepção mais positiva com relação à afirmação de que a SOX contribui para uma maior qualidade e robustez dos códigos de ética adotados nas organizações.

Esta constatação pode ser explicada pelo fato de que os auditores independentes, por terem que opinar quanto à efetividade dos controles internos provenientes da SOX, consideram em suas avaliações a importância do código de ética e a divulgação deste aos funcionários das organizações, uma vez que este trata dos limites de autoridade e filosofia da administração. Estes aspectos são destacados na SOX e no Coso, portanto são avaliados pelos auditores independentes. Por outro lado, pelo fato dos auditados não terem um contato constante com o código de ética em suas atividades cotidianas, este grupo pode ter uma percepção menos positiva em comparação à percepção dos auditores independentes.

O tópico “Geração de informações mais consistentes” demonstrou que a maioria dos respondentes concorda que a SOX contribui para que as informações sejam geradas de forma mais consistente, evitando multas, erros e fraudes, o que foi corroborado em sete das oito questões deste tópico. Na única exceção, a maior parte dos respondentes declarou que mesmo após a SOX, as pessoas que executam os controles internos nas organizações não se tornaram mais engajadas na eliminação de eventuais falhas e deficiências de controle. Adicionalmente, constatou-se que não houve diferença de percepção entre auditores independentes e auditados em seis das oito questões. Ainda assim, nas questões em que houve diferença estatisticamente significativa de percepção, a maioria dos respondentes dos dois grupos concordou com as

afirmações, sendo que os auditores independentes tiveram uma percepção mais positiva em comparação aos auditados. Desta forma, conclui-se que, de forma geral, os dois grupos analisados têm uma percepção de que a SOX contribui para a geração de informações mais consistentes.

#### 4.2.2 Riscos relacionados aos processos

Este tópico abrange duas questões, conforme demonstrado a seguir.

*Questão 9 - A SOX contribui para um melhor entendimento, por parte dos integrantes de cada processo, sobre os riscos existentes e a importância de minimizá-los.*

As respostas da Questão 9 estão demonstradas na Tabela 15.

Tabela 15 – SOX no entendimento e minimização dos riscos

<b>Questão 9</b>	<b>Consolidado</b>		<b>Auditor Independente</b>		<b>Auditado</b>	
	<b>Qde</b>	<b>%</b>	<b>Qde</b>	<b>%</b>	<b>Qde</b>	<b>%</b>
Discordo totalmente	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
Discordo parcialmente	10	6.99%	3	3.23%	7	14.00%
Não concordo nem discordo	30	20.98%	17	18.28%	13	26.00%
Concordo parcialmente	69	48.25%	49	52.69%	20	40.00%
Concordo totalmente	34	23.78%	24	25.81%	10	20.00%
<b>Total</b>	<b>143</b>	<b>100.00 %</b>	<b>93</b>	<b>100.00 %</b>	<b>50</b>	<b>100.00 %</b>

Fonte: Dados da pesquisa (2013)

Dos cento e quarenta e três respondentes, cento e três (72,03%) declararam concordar com a afirmação de que a SOX contribui para um melhor entendimento, por parte dos integrantes de cada processo, sobre os riscos existentes e a importância de minimizá-los, trinta (20,98%) se posicionaram de forma neutra e dez (6,99%) discordaram desta afirmação.

Estes resultados corroboram os achados de Milleo (2008), que constatou que a implementação da SOX contribuiu para o melhor entendimento das estratégias, dos riscos e dos principais processos que suportam as operações das organizações. Assim, com um melhor entendimento dos riscos torna-se mais fácil minimizá-los.

Observa-se que setenta e três (78,49%) dos noventa e três auditores independentes declararam concordar com a afirmação da Questão 9. Esta representatividade foi menor no grupo de auditados, pois, dos cinquenta, trinta (60,00%) declararam concordar com a afirmação desta questão.

Dos três auditores independentes que declararam discordar da afirmação da Questão 9, um (33,33%) declarou nunca ter participado de treinamentos relacionados à SOX; e dos sete auditados, seis (85,71%) também declararam este mesmo fato. Esta constatação leva a crer que possivelmente estes respondentes não tenham o conhecimento de que a SOX, em linha com o Coso, aborda aspectos de riscos e estabelece diretrizes para que possam ser minimizados.

De acordo com o teste *Mann-Whitney*, constatou-se que há diferença de percepção entre auditores independentes e auditados com relação à afirmação da Questão 9. Como os auditores independentes apresentaram média de 4,01 comparativamente a uma média de 3,66 dos auditados, observa-se que o grupo de auditores independentes possui uma percepção mais positiva com relação à afirmação de que a SOX contribui para um melhor entendimento, por parte dos integrantes de cada processo, sobre os riscos existentes e a importância de minimizá-los.

A diferença de percepção entre os grupos pode ser explicada pelo fato de que os auditores independentes, em seus trabalhos de auditoria das demonstrações contábeis, para reduzir a quantidade de testes substantivos a serem efetuados, utilizam-se dos resultados dos controles internos relacionados à SOX e, para tanto, precisam atrelá-los aos riscos correspondentes. Além disso, atualmente, as avaliações dos controles são baseadas em riscos, o que tende a fortalecer a percepção dos auditores independentes quanto a este aspecto. Por outro lado, os auditados normalmente são limitados aos controles de suas responsabilidades, o que não contribui para uma visão mais ampla dos riscos existentes do início ao fim dos processos que participam.

*Questão 10 - Após a SOX, as organizações têm demonstrado contínuo interesse acerca de riscos internos e externos relacionados a seus processos.*

A Tabela 16 apresenta as respostas da Questão 10.

Tabela 16 – SOX no interesse acerca de riscos

Questão 10 Resposta	Consolidado		Auditor Independente		Auditado	
	Qde	%	Qde	%	Qde	%
Discordo totalmente	1	0.70%	0	0.00%	1	2.00%
Discordo parcialmente	11	7.69%	2	2.15%	9	18.00%
Não concordo nem discordo	32	22.38%	23	24.73%	9	18.00%
Concordo parcialmente	66	46.15%	44	47.31%	22	44.00%
Concordo totalmente	33	23.08%	24	25.81%	9	18.00%
<b>Total</b>	<b>143</b>	<b>100.00%</b>	<b>93</b>	<b>100.00%</b>	<b>50</b>	<b>100.00%</b>

Fonte: Dados da pesquisa (2013)

Observa-se que dos cento e quarenta e três respondentes, noventa e nove (69,23%) declararam concordar com a afirmação de que após a SOX, as organizações têm demonstrado contínuo interesse acerca de riscos internos e externos relacionados a seus processos, trinta e dois (22,38%) se posicionaram de forma neutra e doze (8,39%) discordaram desta afirmação.

Estes resultados corroboram os achados de Lucas *et al.* (2008) que observaram que após a SOX, as empresas têm dado maior atenção aos riscos internos e externos de seus negócios. Farrell (2004) também defendeu a ideia de que as organizações deveriam aproveitar a SOX para implementar uma estrutura de gestão global de riscos em toda a empresa, o que poderia trazer melhorias aos processos, agregando valor aos negócios por meio do maior foco na governança.

Constatou-se que sessenta e oito (73,12%) dos noventa e três auditores independentes declararam concordar com a afirmação da Questão 10. Esta representatividade foi menor no grupo de auditados, pois, dos cinquenta, trinta e um (62,00%) declararam concordar com a afirmação desta questão.

Dos dois auditores independentes que declararam discordar da afirmação da Questão 10, um (50,00%) declarou ter o cargo de assistente/analista (I ou II), júnior, trainee ou estagiário; e dos dez auditados, sete (70,00%) também declararam este mesmo fato. Isto pode ser explicado pelo fato de que normalmente profissionais menos experientes não têm o devido conhecimento quanto aos riscos de seus processos e do negócio, o que é desenvolvido com o

aumento das responsabilidades, principalmente quando tiverem atribuições de cargos gerenciais.

De acordo com o teste *Mann-Whitney*, verificou-se que não há diferença de percepção entre auditores independentes e auditados com relação à afirmação da Questão 10, o que leva a crer que os respondentes, mesmo atuando em áreas profissionais distintas, em sua maioria, concordam com o fato de que após a SOX, as organizações têm demonstrado contínuo interesse acerca de riscos internos e externos relacionados a seus processos.

A SOX, em linha com o Coso, aborda aspectos de gestão global de riscos, assim, estes devem ser considerados na estrutura dos controles internos das organizações. Os “riscos” vem sendo debatidos amplamente no mundo corporativo, e têm exigido especial atenção dos profissionais e administradores das organizações, o que foi corroborado pela percepção da maioria dos respondentes desta pesquisa.

O tópico “Riscos relacionados aos processos” demonstrou que a maioria dos respondentes concorda que a SOX contribui para o maior interesse acerca dos riscos existentes nas organizações, o que foi corroborado por todas as duas questões deste tópico. Adicionalmente, constatou-se que em uma questão houve diferença de percepção entre auditores independentes e auditados e na outra não ocorreu esta situação. Ainda assim, na questão em que houve diferença de percepção, a maioria dos respondentes concordou com a afirmação, sendo que os auditores independentes tiveram uma percepção mais positiva em comparação aos auditados. Sendo assim, conclui-se que, de forma geral, os dois grupos analisados têm uma percepção de que a SOX contribui para o maior interesse, por parte dos profissionais, no que tange aos riscos internos e externos existentes nas organizações.

#### **4.2.3 Maturidade dos controles internos**

Este tópico abrange três questões, conforme demonstrado a seguir.

*Questão 11 - A SOX contribui com o estabelecimento de instruções formalizadas para cumprir procedimentos específicos nos controles internos, facilitando assim, o entendimento dos processos.*

As respostas da Questão 11 estão demonstradas na Tabela 17.

Tabela 17 – Instruções formalizadas e entendimento dos processos pela SOX

<b>Questão 11</b>	<b>Consolidado</b>		<b>Auditor Independente</b>		<b>Auditado</b>	
	<b>Qde</b>	<b>%</b>	<b>Qde</b>	<b>%</b>	<b>Qde</b>	<b>%</b>
Discordo totalmente	2	1.40%	0	0.00%	2	4.00%
Discordo parcialmente	5	3.50%	0	0.00%	5	10.00%
Não concordo nem discordo	29	20.28%	18	19.35%	11	22.00%
Concordo parcialmente	62	43.36%	41	44.09%	21	42.00%
Concordo totalmente	45	31.47%	34	36.56%	11	22.00%
<b>Total</b>	<b>143</b>	<b>100.00 %</b>	<b>93</b>	<b>100.00 %</b>	<b>50</b>	<b>100.00 %</b>

Fonte: Dados da pesquisa (2013)

Dos cento e quarenta e três respondentes, cento e sete (74,83%) declararam concordar com a afirmação de que a SOX contribui com o estabelecimento de instruções formalizadas para cumprir procedimentos específicos nos controles internos, facilitando assim, o entendimento dos processos, vinte e nove (20,28%) se posicionaram de forma neutra e sete (4,90%) discordaram desta afirmação.

Estes resultados corroboram os achados de Milleo (2008), que constatou que as instruções formalizadas nos controles internos provenientes da SOX contribuem para um menor impacto na qualidade da execução dos processos por ocasião da substituição de funcionários. Pires (2008) também ressaltou que uma formalização mais robusta dos controles internos foi observada após a SOX.

Observa-se que setenta e cinco (80,65%) dos noventa e três auditores independentes declararam concordar com a afirmação da Questão 11. Esta representatividade foi menor no grupo de auditados, pois, dos cinquenta, trinta e dois (64,00%) declararam concordar com a afirmação desta questão.

Dos dezoito auditores independentes que se declararam neutros com relação à afirmação desta questão, treze (72,22%) declararam não ter cargo gerencial, ou seja, têm no máximo, cargo de sênior, pleno, assistente/analista (III ou superior); e sete (63,64%) dos onze auditados também se declaram na mesma situação. Por serem profissionais menos experientes, possivelmente ainda não dão o devido valor à formalização de instruções que facilitam o entendimento dos processos. No entanto, à medida que forem mais exigidos, tenderão a dar maior importância às formalizações dos procedimentos e instruções.

De acordo com o teste *Mann-Whitney*, constatou-se que há diferença de percepção entre auditores independentes e auditados com relação à afirmação da Questão 11. Como os auditores independentes apresentaram média de 4,17 comparativamente a uma média de 3,68 dos auditados, observa-se que o grupo de auditores independentes possui uma percepção mais positiva com relação à afirmação de que a SOX contribui com o estabelecimento de instruções formalizadas para cumprir procedimentos específicos nos controles internos, facilitando assim, o entendimento dos processos.

Esta diferença de percepção pode ter ocorrido em função de que os auditores independentes, por efetuarem diversas avaliações de controles internos relacionados à SOX, têm conhecimento de que a Lei exige um maior nível de formalização em relação à forma com que os controles internos eram executados e documentados antes da Lei. Além disso, os auditores independentes passam por processos de fiscalização do PCAOB, no qual devem disponibilizar os papéis de trabalho de auditoria ao órgão, que exige que todos os procedimentos referentes à SOX estejam formalizados adequadamente. Assim, ressalta-se a importância da necessidade de elaboração de normativos e instruções formalizadas que auxiliem na execução e formalização dos controles internos, o que foi percebido pela maioria dos respondentes dos dois grupos, mas de forma mais positiva pelos auditores independentes.

*Questão 12 - A delegação de poderes e responsabilidades provenientes da SOX contribui para que os processos fiquem mais claros e rastreáveis, permitindo a identificação e ação sobre eventuais erros identificados.*

A Tabela 18 demonstra as respostas da Questão 12.

Tabela 18 – Delegação de poderes e responsabilidades provenientes da SOX

Questão 12 Resposta	Consolidado		Auditor Independente		Auditado	
	Qde	%	Qde	%	Qde	%
Discordo totalmente	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
Discordo parcialmente	2	1.40%	1	1.08%	1	2.00%
Não concordo nem discordo	26	18.18%	12	12.90%	14	28.00%
Concordo parcialmente	64	44.76%	41	44.09%	23	46.00%
Concordo totalmente	51	35.66%	39	41.94%	12	24.00%
<b>Total</b>	<b>143</b>	<b>100.00%</b>	<b>93</b>	<b>100.00%</b>	<b>50</b>	<b>100.00%</b>

Fonte: Dados da pesquisa (2013)

Dos cento e quarenta e três respondentes, cento e quinze (80,42%) declararam concordar com a afirmação de que a delegação de poderes e responsabilidades provenientes da SOX contribui para que os processos fiquem mais claros e rastreáveis, permitindo a identificação e ação sobre eventuais erros identificados, vinte e seis (18,18%) se posicionaram de forma neutra e dois (1,40%) discordaram desta afirmação.

Estes resultados corroboram os apontamentos de Bergen (2005) que destacou o estabelecimento da segregação de funções nas atividades de controle e o fortalecimento dos procedimentos de controles internos como efeitos benéficos da SOX. Nesta mesma linha, Milleo (2008) ressaltou a importância da Lei no tocante à delegação de poderes e formalização dos controles internos, o que contribuiu para uma maior rastreabilidade e qualidade dos processos.

Observa-se que oitenta (86,02%) dos noventa e três auditores independentes declararam concordar com a afirmação da Questão 12. Esta representatividade foi menor no grupo de auditados, pois, dos cinquenta, trinta e cinco (70,00%) declararam concordar com a afirmação desta questão.

De acordo com o teste *Mann-Whitney*, constatou-se que há diferença de percepção entre auditores independentes e auditados com relação à afirmação da Questão 12. Como os auditores independentes apresentaram média de 4,26 comparativamente a uma média de 3,92 dos auditados, observa-se que o grupo de auditores independentes possui uma percepção mais positiva com relação à afirmação de que a delegação de poderes e responsabilidades



provenientes da SOX contribui para que os processos fiquem mais claros e rastreáveis, permitindo a identificação e ação sobre eventuais erros identificados.

Esta diferença de percepção pode ser proveniente do fato de que os auditores independentes, ao contrário dos auditados, têm maior contato com a SOX e com normas de controles internos e, portanto, sabem da importância da segregação de funções nas atividades, de acordo com o exigido pelas normas, o que possibilita identificar os responsáveis por cada parte dos processos. De qualquer forma, este fato foi percebido pela maioria dos respondentes dos dois grupos, porém, de forma mais positiva pelos auditores independentes.

*Questão 13 - A SOX contribui para um maior nível de maturidade e formalização dos controles internos nas diversas áreas nas organizações.*

As respostas da Questão 13 estão apresentadas na Tabela 19.

Tabela 19 – Nível de maturidade e formalização de controles internos pela SOX

<b>Questão 13</b>	<b>Consolidado</b>		<b>Auditor Independente</b>		<b>Auditado</b>	
	<b>Qde</b>	<b>%</b>	<b>Qde</b>	<b>%</b>	<b>Qde</b>	<b>%</b>
Discordo totalmente	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
Discordo parcialmente	10	6.99%	3	3.23%	7	14.00%
Não concordo nem discordo	22	15.38%	13	13.98%	9	18.00%
Concordo parcialmente	55	38.46%	35	37.63%	20	40.00%
Concordo totalmente	56	39.16%	42	45.16%	14	28.00%
<b>Total</b>	<b>143</b>	<b>100.00%</b>	<b>93</b>	<b>100.00%</b>	<b>50</b>	<b>100.00%</b>

Fonte: Dados da pesquisa (2013)

Constatou-se que cento e onze (77,62%) dos cento e quarenta e três respondentes declararam concordar com a afirmação de que a SOX contribui para um maior nível de maturidade e formalização dos controles internos nas diversas áreas nas organizações, vinte e dois (15,38%) se posicionaram de forma neutra e dez (6,99%) discordaram desta afirmação.

Estes achados corroboram os resultados de Pires (2008) que destacou que a SOX impactou em um maior nível de maturidade, racionalização e formalização dos controles internos, além de resultar em um processo de constante atualização destes controles.

Observa-se que setenta e sete (82,80%) dos noventa e três auditores independentes declararam concordar com a afirmação da Questão 13. Esta representatividade foi menor no grupo de auditados, pois, dos cinquenta, trinta e quatro (68,00%) declararam concordar com a afirmação desta questão.

Dos três auditores independentes que declararam discordar da afirmação desta questão, dois (66,67%) declararam nunca ter participado de treinamento relacionado à SOX; e, dos sete auditados, cinco (71,43%) declararam este mesmo fato. A percepção destes respondentes pode ter sido influenciada por não terem participado de treinamentos relacionados à SOX, uma vez que os aspectos abordados na Lei são voltados para a evolução e maturidade dos controles internos, o que não foi percebido por estes respondentes.

De acordo com o teste *Mann-Whitney*, verificou-se que há diferença de percepção entre auditores independentes e auditados com relação à afirmação da Questão 13. Como os auditores independentes apresentaram média de 4,24 comparativamente a uma média de 3,82 dos auditados, observa-se que o grupo de auditores independentes possui uma percepção mais positiva com relação à afirmação de que a SOX contribui para um maior nível de maturidade e formalização dos controles internos nas diversas áreas nas organizações.

Esta diferença de percepção pode ter ocorrido em função do maior contato com a SOX por parte dos auditores independentes, pois, em função do conhecimento mais detalhado, sabem que as exigências de formalização e procedimentos preconizados pela Lei contribuem para um maior nível de maturidade dos controles internos. Ressalta-se que a maioria dos respondentes dos dois grupos concordou com a afirmação da questão, sendo que os auditores independentes tiveram uma percepção mais positiva.

O tópico “Maturidade dos controles internos” demonstrou que a maioria dos respondentes concorda que a SOX contribui para um maior nível de formalização e maturidade dos controles internos, o que foi corroborado por todas as três questões deste tópico. Adicionalmente, constatou-se que em todas as questões houve diferença de percepção entre auditores independentes e auditados. Ainda assim, em todas as questões, a maioria dos respondentes concordou com as respectivas afirmações, sendo que os auditores independentes

tiveram uma percepção mais positiva em comparação aos auditados. Assim, conclui-se que, de forma geral, os dois grupos analisados têm uma percepção de que a SOX contribui para um maior nível de formalização e maturidade dos controles internos, com destaque ao fortalecimento dos procedimentos de delegação de funções e rastreabilidade dos responsáveis pelas atividades em cada etapa dos processos.

#### 4.2.4 Importância atribuída à SOX e aos novos controles internos provenientes da Lei

Este tópico abrange seis questões, conforme demonstrado a seguir.

*Questão 14 - A SOX gera controles desnecessários nas organizações.*

As respostas da Questão 14 estão demonstradas na Tabela 20.

Tabela 20 – SOX na geração de controles desnecessários

Questão 14 Resposta	Consolidado		Auditor Independente		Auditado	
	Qde	%	Qde	%	Qde	%
Discordo totalmente	28	19,58%	24	25,81%	4	8,00%
Discordo parcialmente	37	25,87%	27	29,03%	10	20,00%
Não concordo nem discordo	30	20,98%	21	22,58%	9	18,00%
Concordo parcialmente	35	24,48%	13	13,98%	22	44,00%
Concordo totalmente	13	9,09%	8	8,60%	5	10,00%
<b>Total</b>	<b>143</b>	<b>100,00%</b>	<b>93</b>	<b>100,00%</b>	<b>50</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Dados da pesquisa (2013)

Observa-se que dos cento e quarenta e três respondentes, quarenta e oito (33,57%) declararam concordar com a afirmação de que a SOX gera controles desnecessários nas organizações, trinta (20,98%) se posicionaram de forma neutra e sessenta e cinco (45,45%) discordaram desta afirmação.

Dos noventa e três auditores independentes, vinte e um (22,58%) declararam concordar com a afirmação da Questão 14. Esta representatividade foi diferente no grupo de auditados, pois, dos cinquenta, vinte e sete (54,00%) declararam concordar com a afirmação desta questão. Por outro lado, cinquenta e um (54,84%) auditores independentes declararam discordar da afirmação desta questão, comparativamente a quatorze (28,00%) auditados.

Assim, é possível observar que as percepções de auditores independentes e auditados, em sua maioria, foram contrárias, pois, a maioria dos auditores independentes discorda da afirmação de que a SOX gera controles desnecessários nas organizações e a maioria dos auditados concorda com esta afirmação.

A maior parte dos entrevistados do estudo de Milleo (2008) declarou que houve certo exagero na elaboração dos controles e aumento da burocracia na execução destes, interferindo na execução de rotinas de determinados departamentos. Estes resultados são corroborados apenas pela percepção da maioria dos auditados da presente pesquisa, pois, conforme mencionado, constatou-se que a percepção da maioria dos auditores independentes é contrária à percepção dos auditados.

Os resultados do teste *Mann-Whitney* corroboram a constatação de que há diferença de percepção entre auditores independentes e auditados com relação à afirmação da Questão 14. Esta diferença de percepção pode ter ocorrido em função de que, para a maioria dos auditados, os controles internos provenientes da SOX podem representar uma atividade a mais nas suas atribuições, sobrecarregando a rotina de trabalho. Por outro lado, para a maioria dos auditores independentes, os controles SOX são necessários para a consistência das informações e maior segurança aos administradores e acionistas, mesmo que para isso, as atividades tornem-se mais burocráticas.

*Questão 15 - Somente após a implementação da SOX foi dada a devida importância aos controles internos.*

A Tabela 21 apresenta as respostas da Questão 15.

Tabela 21 – Importância aos controles internos após a SOX

Questão 15	Consolidado		Auditor Independente		Auditado	
	Qde	%	Qde	%	Qde	%
Discordo totalmente	13	9.09%	7	7.53%	6	12.00%
Discordo parcialmente	43	30.07%	25	26.88%	18	36.00%
Não concordo nem discordo	51	35.66%	34	36.56%	17	34.00%
Concordo parcialmente	24	16.78%	17	18.28%	7	14.00%
Concordo totalmente	12	8.39%	10	10.75%	2	4.00%
<b>Total</b>	<b>143</b>	<b>100.00%</b>	<b>93</b>	<b>100.00%</b>	<b>50</b>	<b>100.00%</b>

Fonte: Dados da pesquisa (2013)

Dos cento e quarenta e três respondentes, trinta e seis (25,17%) declararam concordar com a afirmação de que somente após a implementação da SOX foi dada a devida importância aos controles internos, cinquenta e um (35,66%) se posicionaram de forma neutra e cinquenta e seis (39,16%) discordaram desta afirmação.

A percepção da maior parte dos respondentes não corrobora os resultados de Pires (2008), que constatou que somente foi dada a devida atenção aos controles internos da empresa analisada, após a implementação da SOX.

Constatou-se que trinta e dois (34,41%) dos noventa e três auditores independentes declararam discordar da afirmação da Questão 15. Esta representatividade foi maior no grupo de auditados, pois, dos cinquenta, vinte e quatro (48,00%) declararam discordar da afirmação desta questão.

Dos vinte e sete auditores independentes que declararam concordar com a afirmação da Questão 15, vinte e dois (81,48%) declararam já ter participado de treinamento relacionado à SOX; e, dos nove auditados, sete (77,78%) também declararam este fato. Isto pode ter influenciado na percepção destes respondentes, pois, como já participaram de treinamentos relacionados à Lei, possivelmente têm o conhecimento dos aspectos e mudanças significativas provenientes desta, assim, tiveram uma percepção de que a SOX exigiu especial atenção aos controles internos.

De acordo com o teste *t de Student*, constatou-se que não há diferença de percepção entre auditores independentes e auditados com relação à afirmação da Questão 15. A maior parte

dos respondentes, mesmo atuando em áreas profissionais distintas, discorda da afirmação de que somente após a implementação da SOX foi dada a devida importância aos controles internos.

Esperava-se um resultado contrário ao constatado, uma vez que a SOX exigiu diversas mudanças objetivando o fortalecimento dos procedimentos dos controles internos. Em função das novas exigências, teoricamente, após a SOX, maior importância deveria ser dada aos controles internos. No entanto, a percepção da maior parte dos respondentes é que mesmo antes da SOX, já se dava a devida importância aos controles. Esta é uma constatação interessante e está em linha com a crescente valorização dos controles internos nas corporações, o que não desmerece a SOX, mas sim, ressalta a constante preocupação com os controles, assunto este, bastante debatido e valorizado atualmente.

*Questão 16 - Deve-se atender às exigências da SOX apenas para cumprir a Lei, pois esta não traz muitos benefícios para as organizações.*

As respostas da Questão 16 estão demonstradas na Tabela 22.

Tabela 22 – SOX apenas para cumprir a Lei

Questão 16 Resposta	Consolidado		Auditor Independente		Auditado	
	Qde	%	Qde	%	Qde	%
Discordo totalmente	55	38,46%	43	46,24%	12	24,00%
Discordo parcialmente	53	37,06%	31	33,33%	22	44,00%
Não concordo nem discordo	20	13,99%	13	13,98%	7	14,00%
Concordo parcialmente	8	5,59%	2	2,15%	6	12,00%
Concordo totalmente	7	4,90%	4	4,30%	3	6,00%
<b>Total</b>	<b>143</b>	<b>100,00%</b>	<b>93</b>	<b>100,00%</b>	<b>50</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Dados da pesquisa (2013)

Observa-se que quinze (10,49%) dos cento e quarenta e três respondentes declararam concordar com a afirmação de que se deve atender às exigências da SOX apenas para cumprir a Lei, pois esta não traz muitos benefícios para as organizações, vinte (13,99%) se posicionaram de forma neutra e cento e oito (75,52%) discordaram desta afirmação.

Dos noventa e três auditores independentes, setenta e quatro (79,57%) declararam discordar da afirmação da Questão 16. Esta representatividade foi menor no grupo de auditados, pois, dos cinquenta, trinta e quatro (68,00%) declararam discordar da afirmação desta questão.

Destaca-se que cinco (83,33%) dos seis auditores independentes e oito (88,89%) dos nove auditados que declararam concordar com a afirmação desta questão, não têm cargo gerencial, ou seja, têm no máximo, cargo de sênior, pleno, assistente/analista (III ou superior). Isto pode ser explicado pelo fato de que normalmente, profissionais menos experientes ainda não atribuem a devida importância aos controles internos e possivelmente ainda não têm conhecimento dos benefícios gerados por estes, o que pode ter influenciado na percepção destes respondentes.

De acordo com o teste *Mann-Whitney*, constatou-se que há diferença de percepção entre auditores independentes e auditados com relação à afirmação da Questão 16. A maioria dos respondentes dos dois grupos discorda com a afirmação de que se deve atender às exigências da SOX apenas para cumprir a Lei, pois esta não traz muitos benefícios para as organizações. No entanto, a representatividade da discordância foi maior no grupo de auditores independentes.

Esta questão foi baseada na percepção do autor da presente pesquisa e os resultados constatados estão de acordo com o esperado. A diferença de percepção entre os grupos pode ter ocorrido em função dos auditores independentes terem maior contato com a SOX e possivelmente terem maior conhecimento das exigências e benefícios provenientes da Lei, desta forma, têm uma percepção mais positiva de que se deve atender às exigências da SOX não somente pela obrigatoriedade, mas sim pelos benefícios e melhorias às organizações.

*Questão 17 - Apesar do tempo que a SOX está em vigência, percebo que ainda não é atribuída a devida importância a esta Lei.*

As respostas da Questão 17 estão demonstradas na Tabela 23.

Tabela 23 – Não atribuição da devida importância à SOX

Questão 17 Resposta	Consolidado		Auditor Independente		Auditado	
	Qde	%	Qde	%	Qde	%
Discordo totalmente	9	6.29%	4	4.30%	5	10.00%
Discordo parcialmente	27	18.88%	15	16.13%	12	24.00%
Não concordo nem discordo	57	39.86%	39	41.94%	18	36.00%
Concordo parcialmente	39	27.27%	27	29.03%	12	24.00%
Concordo totalmente	11	7.69%	8	8.60%	3	6.00%
<b>Total</b>	<b>143</b>	<b>100.00%</b>	<b>93</b>	<b>100.00%</b>	<b>50</b>	<b>100.00%</b>

Fonte: Dados da pesquisa (2013)

Dos cento e quarenta e três respondentes, cinquenta (34,97%) declararam concordar com a afirmação de que apesar do tempo que a SOX está em vigência, percebe-se que ainda não é atribuída a devida importância a esta Lei, cinquenta e sete (39,86%) se posicionaram de forma neutra e trinta e seis (25,17%) discordaram desta afirmação.

Observa-se que a maior parte dos respondentes se posicionou de forma neutra nos dois grupos. Possivelmente, a afirmação desta questão, que é baseada na percepção do autor da presente pesquisa, pode ter gerado dúvidas aos respondentes, que optaram por não responder se concordavam ou discordavam.

Entretanto, ao comparar as percepções dos grupos, constata-se que trinta e cinco (37,63%) dos noventa e três auditores independentes declararam concordar com a afirmação da Questão 17. Esta representatividade foi menor no grupo de auditados, pois, dos cinquenta, quinze (30,00%) declararam concordar com a afirmação desta questão. Por outro lado, dezenove (20,43%) auditores independentes e dezessete auditados (34,00%) declararam discordar da afirmação desta questão.

Assim, ao desconsiderar os respondentes que se declararam neutros com relação à afirmação da Questão 17, verifica-se que a maior parte dos auditores independentes concorda com a afirmação da questão, ao passo que a maior parte dos auditados discorda desta. Este fato pode ter ocorrido em função de que ao avaliar os controles internos nas organizações, é possível que os auditores independentes tenham observado que alguns auditados executam os controles internos apenas para cumprir o que é exigido, e de fato, não atentam para as especificidades da Lei, que poderiam contribuir para a redução de erros e evitar a ocorrência de fraudes. O



fato dos auditores independentes terem vivenciado esta situação pode ter contribuído para que tivessem a percepção de que ainda não é atribuída a devida importância à SOX. Por outro lado, os auditados, ao executarem os controles de acordo com suas atribuições, tendem a entender que dão a devida importância à Lei.

De acordo com o teste *t de Student*, constatou-se que não há diferença de percepção entre auditores independentes e auditados com relação à afirmação da Questão 17, o que é explicado basicamente pelo fato de que a maior parte dos respondentes dos dois grupos se declarou de forma neutra com relação à afirmação da questão. No entanto, ao desconsiderar os respondentes que se declararam neutros, observa-se que a maior parte dos auditores independentes tem a percepção de que ainda não é atribuída a devida importância à SOX, ao passo que a maior parte dos auditados discorda desta constatação, o que já era esperado em função das explicações supracitadas.

*Questão 18 - Os controles internos existentes nas organizações, anteriormente à SOX, eram suficientes para garantir a confiabilidade dos processos e procedimentos necessários para a precisão das informações.*

A Tabela 24 apresenta as respostas da Questão 18.

Tabela 24 – Confiabilidade dos controles internos anteriores à SOX

<b>Questão 18</b>	<b>Consolidado</b>		<b>Auditor Independente</b>		<b>Auditado</b>	
	<b>Qde</b>	<b>%</b>	<b>Qde</b>	<b>%</b>	<b>Qde</b>	<b>%</b>
Discordo totalmente	17	11.89%	13	13.98%	4	8.00%
Discordo parcialmente	48	33.57%	35	37.63%	13	26.00%
Não concordo nem discordo	51	35.66%	31	33.33%	20	40.00%
Concordo parcialmente	19	13.29%	9	9.68%	10	20.00%
Concordo totalmente	8	5.59%	5	5.38%	3	6.00%
<b>Total</b>	<b>143</b>	<b>100.00%</b>	<b>93</b>	<b>100.00%</b>	<b>50</b>	<b>100.00%</b>

Fonte: Dados da pesquisa (2013)

Constatou-se que dos cento e quarenta e três respondentes, vinte e sete (18,88%) declararam concordar com a afirmação de que os controles internos existentes nas organizações, anteriormente à SOX, eram suficientes para garantir a confiabilidade dos processos e

procedimentos necessários para a precisão das informações, cinquenta e um (35,66%) se posicionaram de forma neutra e sessenta e cinco (45,45%) discordaram desta afirmação.

Corroborando a percepção da maior parte dos respondentes da presente pesquisa, Milleo (2008) concluiu que os novos procedimentos de controles internos provenientes da SOX contribuíram para uma melhor qualidade dos processos e a uma maior confiabilidade nas demonstrações contábeis.

Observa-se que quarenta e oito (51,61%) dos noventa e três auditores independentes declararam discordar da afirmação da Questão 18. Esta representatividade foi menor no grupo de auditados, pois, dos cinquenta, dezessete (34,00%) declararam discordar da afirmação desta questão.

De acordo com o teste *t de Student*, verificou-se que não há diferença de percepção entre auditores independentes e auditados com relação à afirmação da Questão 18. Desta forma, conclui-se que a maior parte dos respondentes, apesar de atuarem em áreas distintas, discorda da afirmação de que os controles internos existentes nas organizações, anteriormente à SOX, eram suficientes para garantir a confiabilidade dos processos e procedimentos necessários para a precisão das informações.

A Lei Sarbanes-Oxley foi criada após diversos escândalos financeiros ocorridos nos Estados Unidos e, um dos seus maiores objetivos, foi o de fortalecer a estrutura de controles internos das organizações, que naquele momento foi considerada frágil pelo mercado. Assim, a SOX aborda diversos aspectos que devem ser considerados na estrutura corporativa e operacional das organizações, com o foco na geração de informações mais consistentes, o que consequentemente resultou na criação de novos controles internos para que as exigências da Lei pudessem ser atendidas. Percebe-se então, que a maior parte dos respondentes concorda com esta constatação.

*Questão 19 - A preocupação com as exigências da SOX vem diminuindo com o passar do tempo.*

As respostas da Questão 19 estão demonstradas na Tabela 25.

Tabela 25 – Diminuição da preocupação com as exigências da SOX

Questão 19 Resposta	Consolidado		Auditor Independente		Auditado	
	Qde	%	Qde	%	Qde	%
Discordo totalmente	23	16.08%	17	18.28%	6	12.00%
Discordo parcialmente	38	26.57%	26	27.96%	12	24.00%
Não concordo nem discordo	44	30.77%	29	31.18%	15	30.00%
Concordo parcialmente	31	21.68%	17	18.28%	14	28.00%
Concordo totalmente	7	4.90%	4	4.30%	3	6.00%
<b>Total</b>	<b>143</b>	<b>100.00%</b>	<b>93</b>	<b>100.00%</b>	<b>50</b>	<b>100.00%</b>

Fonte: Dados da pesquisa (2013)

Constatou-se que trinta e oito (26,57%) dos cento e quarenta e três respondentes declararam concordar com a afirmação de que a preocupação com as exigências da SOX vem diminuindo com o passar do tempo, quarenta e quatro (30,77%) se posicionaram de forma neutra e sessenta e um (42,66%) discordaram desta afirmação.

A percepção da maior parte dos respondentes corrobora os resultados de Milleo (2008), que observou que, mesmo como o passar dos anos, a empresa analisada mantém um setor específico voltado à avaliação constante dos controles internos provenientes da SOX, demonstrando a atenção dada à Lei.

Estes resultados são importantes, pois demonstram que a SOX ainda é uma preocupação atual e que sua importância não foi minimizada com o passar dos anos. Caso a maior parte dos respondentes fosse contrária a esta percepção, poderia ser constatado um potencial problema para o mercado.

Observa-se que quarenta e três (46,24%) dos noventa e três auditores independentes declararam discordar da afirmação da Questão 19. Esta representatividade foi menor no grupo de auditados, pois, dos cinquenta, dezoito (36,00%) declararam discordar da afirmação desta questão.

De acordo com o teste *t de Student*, constatou-se que não há diferença de percepção entre auditores independentes e auditados com relação à afirmação da Questão 19. Desta forma, conclui-se que a maior parte dos respondentes, apesar de atuarem em áreas distintas, discorda da afirmação de que a preocupação com as exigências da SOX vem diminuindo com o passar do tempo.

Havia uma preocupação inicial de que após onze anos da promulgação da Lei Sarbanes-Oxley, os respondentes poderiam ter uma percepção de que a importância desta Lei foi minimizada com o passar do tempo. No entanto, a maior parte dos respondentes teve uma percepção contrária, o que leva a crer que a Lei, responsável pelas principais mudanças na estrutura de controles internos nos últimos anos, ainda é considerada importante nas organizações.

O tópico “Importância atribuída à SOX e aos novos controles internos provenientes da Lei” demonstrou que a maior parte dos respondentes atribuiu, de forma positiva, importância à SOX e aos controles internos provenientes desta Lei, o que foi corroborado em quatro das seis questões deste tópico. Na primeira exceção, a maior parte dos respondentes declarou discordar da afirmação de que somente após a implementação da SOX foi dada a devida importância aos controles internos. Na outra exceção, a maior parte dos respondentes se posicionou de forma neutra com relação à afirmação de que apesar do tempo que a SOX está em vigência, percebe-se que ainda não é atribuída a devida importância a esta Lei.

Adicionalmente, constatou-se que não houve diferença de percepção entre auditores independentes e auditados em quatro das seis questões. Na primeira exceção, a maioria dos auditores independentes declarou discordar da afirmação de que a SOX gera controles desnecessários nas organizações, por outro lado, a maioria dos auditados declarou concordar com esta afirmação.

Na outra exceção, a maioria dos respondentes dos dois grupos tem a percepção de que as exigências da SOX não devem ser atendidas apenas para cumprir a Lei, mas também pelo fato de que a SOX traz muitos benefícios para as organizações. Nesta questão os auditores independentes tiveram uma percepção mais positiva em comparação aos auditados. Sendo

assim, conclui-se que, de forma geral, os dois grupos analisados têm uma percepção positiva quanto à importância da SOX e dos controles internos provenientes desta Lei.

#### 4.2.5 Custos e benefícios

Este tópico abrange cinco questões, conforme demonstrado a seguir.

*Questão 20 - A SOX é uma das maiores revoluções em termos de normas de governança corporativa ocorrida nos últimos anos, fazendo com que a conduta ética dos negócios, transparência e fidedignidade das informações deixem de ser opcionais e passem a ser Lei, com penalizações em casos de não cumprimento desta.*

A Tabela 26 apresenta as respostas da Questão 20.

Tabela 26 – SOX na conduta ética, transparência e fidedignidade das informações

Questão 20 Resposta	Consolidado		Auditor Independente		Auditado	
	Qde	%	Qde	%	Qde	%
Discordo totalmente	1	0.70%	0	0.00%	1	2.00%
Discordo parcialmente	6	4.20%	2	2.15%	4	8.00%
Não concordo nem discordo	40	27.97%	25	26.88%	15	30.00%
Concordo parcialmente	55	38.46%	35	37.63%	20	40.00%
Concordo totalmente	41	28.67%	31	33.33%	10	20.00%
<b>Total</b>	<b>143</b>	<b>100.00%</b>	<b>93</b>	<b>100.00%</b>	<b>50</b>	<b>100.00%</b>

Fonte: Dados da pesquisa (2013)

Observa-se que dos cento e quarenta e três respondentes, noventa e seis (67,13%) declararam concordar com a afirmação de que a SOX é uma das maiores revoluções em termos de normas de governança corporativa ocorrida nos últimos anos, fazendo com que a conduta ética dos negócios, transparência e fidedignidade das informações deixem de ser opcionais e passem a ser Lei, com penalizações em casos de não cumprimento desta, quarenta (27,97%) se posicionaram de forma neutra e sete (4,90%) discordaram desta afirmação.

Estes resultados corroboram os achados de Pires (2008), que destacou que a SOX foi uma das maiores revoluções ocorridas nos últimos anos e contribuiu para uma maior conduta ética nas corporações e uma maior precisão das informações financeiras.

Dos noventa e três auditores independentes, sessenta e seis (70,97%) declararam concordar com a afirmação da Questão 20. Esta representatividade foi menor no grupo de auditados, pois, dos cinquenta, trinta (60,00%) declararam concordar com a afirmação desta questão.

Dos vinte e cinco auditores independentes que se declararam neutros com relação à afirmação da Questão 20, doze (48,00%) declararam nunca ter participado de treinamentos relacionados à SOX; e dos quinze auditados, dez (66,67%) também declararam este mesmo fato. Esta constatação leva a crer que possivelmente estes respondentes não tenham um conhecimento aprofundado sobre normas de controles internos e SOX, o que pode ter contribuído para que se mantivessem neutros com relação à afirmação desta questão.

De acordo com o teste *Mann-Whitney*, constatou-se que não há diferença de percepção entre auditores independentes e auditados com relação à afirmação da Questão 20, o que leva a entender que os respondentes, mesmo em áreas de atuação profissional distintas, em sua maioria, concordam que a SOX é uma das maiores revoluções em termos de normas de governança corporativa ocorrida nos últimos anos, contribuindo para uma maior conduta ética dos negócios e uma maior transparência e fidedignidade das informações.

A SOX foi uma das maiores responsáveis por reestabelecer a confiança do mercado após os escândalos financeiros ocorridos nos Estados Unidos entre os anos 2000 e 2002. A Lei foi, de fato, uma revolução em termos de estrutura de controles internos, contribuindo para que as informações financeiras pudessem ser geradas com maior precisão, evitando possíveis atitudes indesejadas por parte da administração e profissionais envolvidos com as organizações. Esta constatação foi corroborada pela maioria dos respondentes da presente pesquisa.

*Questão 21 - O aumento das exigências provenientes da SOX engessa os procedimentos de controle.*

As respostas da Questão 21 estão demonstradas na Tabela 27.

Tabela 27 – SOX no engessamento dos procedimentos de controle

<b>Questão 21</b>	<b>Consolidado</b>		<b>Auditor Independente</b>		<b>Auditado</b>	
	<b>Qde</b>	<b>%</b>	<b>Qde</b>	<b>%</b>	<b>Qde</b>	<b>%</b>
Discordo totalmente	17	11.89%	12	12.90%	5	10.00%
Discordo parcialmente	32	22.38%	19	20.43%	13	26.00%
Não concordo nem discordo	42	29.37%	32	34.41%	10	20.00%
Concordo parcialmente	42	29.37%	23	24.73%	19	38.00%
Concordo totalmente	10	6.99%	7	7.53%	3	6.00%
<b>Total</b>	<b>143</b>	<b>100.00%</b>	<b>93</b>	<b>100.00%</b>	<b>50</b>	<b>100.00%</b>

Fonte: Dados da pesquisa (2013)

Dos cento e quarenta e três respondentes, cinquenta e dois (36,36%) declararam concordar com a afirmação de que o aumento das exigências provenientes da SOX engessa os procedimentos de controle, quarenta e dois (29,37%) se posicionaram de forma neutra e quarenta e nove (34,27%) discordaram desta afirmação.

A percepção da maior parte dos respondentes corrobora os apontamentos de Bergen (2005) e os resultados de Milleo (2008), que destacaram que a SOX resultou em uma maior burocratização e engessamento dos procedimentos de controles internos.

Constatou-se que trinta (32,26%) dos noventa e três auditores independentes e vinte e dois (44,00%) dos cinquenta auditados declararam concordar com a afirmação da Questão 21. Por outro lado, trinta e um (33,33%) auditores independentes e dezoito (36,00%) auditados declaram discordar da afirmação desta questão.

Desconsiderando os respondentes que se declararam neutros com relação à afirmação de que o aumento das exigências provenientes da SOX engessa os procedimentos de controle, observa-se que a maior parte dos auditores independentes (50,82%) declarou discordar da afirmação desta questão, ao passo que a maior parte dos auditados (55,00%) declarou concordar com esta afirmação.

Este fato pode ter ocorrido em função do maior nível de exigência da SOX comparativamente ao que era exigido anteriormente, assim, a maior parte dos auditados pode ter tido uma percepção de que estas novas exigências engessaram os procedimentos de controle, tornando-os mais trabalhosos e interferindo em suas rotinas de trabalho. No entanto, a maior parte dos

auditores independentes teve uma percepção diferente, possivelmente pelo fato de entenderem que o maior nível de exigência da Lei destaca-se pelo fato de trazer mais benefícios para as organizações, tornando os controles internos mais precisos, e não pelo fato de engessar os procedimentos de controle.

De acordo com o teste *Mann-Whitney*, verificou-se que não há diferença de percepção entre auditores independentes e auditados com relação à afirmação da Questão 21, o que foi influenciado pelos respondentes que se declararam neutros com relação à afirmação desta questão, representando 29,37% do total de respondentes.

Observou-se que a maior parte dos respondentes declarou concordar com o fato de que o aumento das exigências provenientes da SOX engessa os procedimentos de controle. No entanto, esperava-se um resultado contrário, pois, apesar de aumentar as exigências dos procedimentos de controle, a Lei traz muitos benefícios às organizações e, além disso, entende-se que o aumento de exigências não engessa os procedimentos, mas sim, torna-os mais precisos e consistentes.

*Questão 22 - Os benefícios da SOX superam seus custos de implementação, atualização e execução dos controles internos relacionados a esta Lei.*

A Tabela 28 apresenta as respostas da Questão 22.

Tabela 28 – Benefícios da SOX superam os custos

Questão 22 Resposta	Consolidado		Auditor Independente		Auditado	
	Qde	%	Qde	%	Qde	%
Discordo totalmente	1	0.70%	1	1.08%	0	0.00%
Discordo parcialmente	14	9.79%	8	8.60%	6	12.00%
Não concordo nem discordo	63	44.06%	38	40.86%	25	50.00%
Concordo parcialmente	47	32.87%	34	36.56%	13	26.00%
Concordo totalmente	18	12.59%	12	12.90%	6	12.00%
<b>Total</b>	<b>143</b>	<b>100.00%</b>	<b>93</b>	<b>100.00%</b>	<b>50</b>	<b>100.00%</b>

Fonte: Dados da pesquisa (2013)



Dos cento e quarenta e três respondentes, sessenta e cinco (45,45%) declararam concordar com a afirmação de que os benefícios da SOX superam seus custos de implementação, atualização e execução dos controles internos relacionados a esta Lei, sessenta e três (44,06%) se posicionaram de forma neutra e quinze (10,49%) discordaram desta afirmação.

A percepção da maior parte dos respondentes da presente pesquisa corrobora os achados de Pires (2008), que concluiu que a implementação da SOX contribuiu para um processo de constante atualização dos controles, com benefícios que assumidamente excederam os custos.

Ao comparar as percepções dos grupos, constata-se que quarenta e seis (49,46%) dos noventa e três auditores independentes declararam concordar com a afirmação da Questão 22. Esta representatividade foi menor no grupo de auditados, pois, dos cinquenta, dezenove (38,00%) declararam concordar com a afirmação desta questão. Por outro lado, trinta e oito (40,86%) auditores independentes e vinte e cinco auditados (50,00%) se declararam neutros com relação à afirmação desta questão.

Assim, observa-se que a maior parte dos auditores independentes declarou concordar com a afirmação da Questão 22, ao passo que a maior parte dos auditados se declarou neutra com relação à afirmação desta questão. Isto pode ter ocorrido devido ao fato de que os auditores independentes, por avaliarem os controles internos provenientes da SOX, possivelmente constataram uma evolução na estrutura destes e entendem que a Lei trouxe muitos benefícios às organizações. Por outro lado, nem todos os auditados devem ter participado de todo o processo de implementação da SOX, assim não têm conhecimento de todos os custos envolvidos na implementação e atualização dos controles relacionados à Lei, e, desta forma, optaram por se manterem neutros à afirmação de que os benefícios da SOX superaram seus custos.

De acordo com o teste *t de Student*, constatou-se que não há diferença de percepção entre auditores independentes e auditados com relação à afirmação da Questão 22. Assim, apesar de a maior parte dos auditores independentes ter declarado concordar com a afirmação da questão e a maior parte dos auditados ter se declarado neutra à afirmação desta questão, ao

considerar todas as cinco escalas de concordância, não foi constatada diferença estatisticamente significativa entre as percepções dos dois grupos.

A Lei Sarbanes-Oxley possui um nível de exigência superior ao que era requerido antes da promulgação desta Lei. No entanto, estas exigências contribuem para uma maior precisão e consistência das informações, além de diversos outros benefícios, o que de fato deve superar os custos envolvidos. Esta constatação foi corroborada pela maior parte dos respondentes da presente pesquisa.

*Questão 23 - Os controles internos provenientes da SOX contribuem para assegurar a eficiência operacional das organizações.*

As respostas da Questão 23 estão demonstradas na Tabela 29.

Tabela 29 – Controles internos SOX para assegurar a eficiência operacional

<b>Questão 23</b> <b>Resposta</b>	<b>Consolidado</b>		<b>Auditor Independente</b>		<b>Auditado</b>	
	<b>Qde</b>	<b>%</b>	<b>Qde</b>	<b>%</b>	<b>Qde</b>	<b>%</b>
Discordo totalmente	3	2.10%	2	2.15%	1	2.00%
Discordo parcialmente	14	9.79%	4	4.30%	10	20.00%
Não concordo nem discordo	40	27.97%	26	27.96%	14	28.00%
Concordo parcialmente	61	42.66%	40	43.01%	21	42.00%
Concordo totalmente	25	17.48%	21	22.58%	4	8.00%
<b>Total</b>	<b>143</b>	<b>100.00%</b>	<b>93</b>	<b>100.00%</b>	<b>50</b>	<b>100.00%</b>

Fonte: Dados da pesquisa (2013)

Constatou-se que oitenta e seis (60,14%) dos cento e quarenta e três respondentes declararam concordar com a afirmação de que os controles internos provenientes da SOX contribuem para assegurar a eficiência operacional das organizações, quarenta (27,97%) se posicionaram de forma neutra e dezessete (11,89%) discordaram desta afirmação.

Estes resultados corroboram os achados de Mongkolsamai e Ussahawanitchakit (2012) e Maia *et al.* (2005), que verificaram que os controles internos estruturados de acordo com as melhores práticas de controles contribuem com a eficiência operacional das organizações.

Dos noventa e três auditores independentes, sessenta e um (65,59%) declararam concordar com a afirmação da Questão 23. Esta representatividade foi menor no grupo de auditados, pois, dos cinquenta, vinte e cinco (50,00%) declararam concordar com a afirmação desta questão.

De acordo com o teste *Mann-Whitney*, constatou-se que há diferença de percepção entre auditores independentes e auditados com relação à afirmação da Questão 23. Como os auditores independentes apresentaram média de 3,79 comparativamente a uma média de 3,34 dos auditados, observa-se que o grupo de auditores independentes possui uma percepção mais positiva com relação à afirmação de que os controles internos provenientes da SOX contribuem para assegurar a eficiência operacional das organizações.

A diferença de percepção entre os grupos pode ser explicada pelo fato de que os auditores independentes, por terem um contato mais recorrente com os controles internos relacionados à SOX, devem ter uma percepção de que, sem estes controles, haveria uma maior possibilidade de ocorrência de erros e fraudes, o que comprometeria a eficiência operacional das organizações. Por outro lado, os controles internos são apenas mais uma atividade na rotina dos auditados, e possivelmente, este grupo possui uma visão menos completa dos benefícios que a SOX pode gerar para as organizações, o que pode ter contribuído para que este grupo tivesse uma percepção menos positiva comparativamente aos auditores independentes.

*Questão 24 - A SOX contribui para que as pessoas que executam os controles internos provenientes desta Lei e os auditores independentes desenvolvam um conhecimento aprofundado dos principais processos de negócios das organizações e dos processos internos envolvidos na geração de informações para as demonstrações contábeis.*

As respostas da Questão 24 estão demonstradas na Tabela 30.

Tabela 30 – Contribuição da SOX no desenvolvimento de conhecimento de processos

Questão 24 Resposta	Consolidado		Auditor Independente		Auditado	
	Qde	%	Qde	%	Qde	%
Discordo totalmente	1	0.70%	0	0.00%	1	2.00%
Discordo parcialmente	2	1.40%	0	0.00%	2	4.00%
Não concordo nem discordo	35	24.48%	22	23.66%	13	26.00%
Concordo parcialmente	70	48.95%	47	50.54%	23	46.00%
Concordo totalmente	35	24.48%	24	25.81%	11	22.00%
<b>Total</b>	<b>143</b>	<b>100.00%</b>	<b>93</b>	<b>100.00%</b>	<b>50</b>	<b>100.00%</b>

Fonte: Dados da pesquisa (2013)

Observa-se que dos cento e quarenta e três respondentes, cento e cinco (73,43%) declararam concordar com a afirmação de que a SOX contribui para que as pessoas que executam os controles internos provenientes desta Lei e os auditores independentes desenvolvam um conhecimento aprofundado dos principais processos de negócios das organizações e dos processos internos envolvidos na geração de informações para as demonstrações contábeis, trinta e cinco (24,48%) se posicionaram de forma neutra e três (2,10%) discordaram desta afirmação.

A percepção da maioria dos respondentes da presente pesquisa corrobora os achados de Silva e Robles Junior (2008), que concluíram que a SOX exigiu que os auditores desenvolvessem um conhecimento detalhado dos controles internos e processos de negócio das corporações.

Dos noventa e três auditores independentes, setenta e um (76,34%) declararam concordar com a afirmação da Questão 24. Esta representatividade manteve-se próxima no grupo de auditados, pois, dos cinquenta, trinta e quatro (68,00%) declararam concordar com a afirmação desta questão.

De acordo com o teste *t de Student*, verificou-se que não há diferença de percepção entre auditores independentes e auditados com relação à afirmação da Questão 24, o que leva a crer que os respondentes, mesmo atuando em áreas profissionais distintas, em sua maioria, concordam com o fato de que a SOX contribui para que as pessoas que executam os controles internos provenientes desta Lei e os auditores independentes desenvolvam um conhecimento aprofundado dos principais processos de negócios das organizações e dos processos internos envolvidos na geração de informações para as demonstrações contábeis.

A Lei Sarbanes-Oxley aborda aspectos que devem ser considerados nos níveis operacionais e corporativos das organizações. Desta forma, os profissionais envolvidos com a SOX são exigidos a ter um conhecimento dos micro e macros processos das empresas, de forma que todos os possíveis riscos sejam identificados e monitorados por meio de controles internos, contribuindo para a continuidade dos negócios e também para a geração de informações consistentes. Esta constatação foi corroborada pela maioria dos respondentes da presente pesquisa.

O tópico “Custos e benefícios” demonstrou que a maior parte dos respondentes tem a percepção de que os benefícios da SOX superam seus custos, o que foi corroborado em quatro das cinco questões deste tópico. Na única exceção, a maior parte dos respondentes declarou concordar com a afirmação de que o aumento das exigências provenientes da SOX engessa os procedimentos de controle.

Adicionalmente, constatou-se que não houve diferença de percepção entre auditores independentes e auditados em quatro das cinco questões. Na única exceção, a maioria dos respondentes dos dois grupos tem a percepção de que os controles internos provenientes da SOX contribuem para assegurar a eficiência operacional das organizações. Nesta questão os auditores independentes tiveram uma percepção mais positiva em comparação aos auditados. Sendo assim, conclui-se que, de forma geral, os dois grupos analisados têm uma percepção de que os benefícios gerados pela SOX são superiores aos seus custos.

#### **4.2.6 Influência nas profissões de auditor independente, auditor interno e contador**

Este tópico abrange cinco questões, conforme demonstrado a seguir.

*Questão 25 - A SOX contribui para o aumento do nível de responsabilidade dos auditores independentes.*

A Tabela 31 apresenta as respostas da Questão 25.

Tabela 31 – SOX no aumento do nível de responsabilidade dos auditores independentes

Questão 25 Resposta	Consolidado		Auditor Independente		Auditado	
	Qde	%	Qde	%	Qde	%
Discordo totalmente	2	1.40%	2	2.15%	0	0.00%
Discordo parcialmente	8	5.59%	6	6.45%	2	4.00%
Não concordo nem discordo	36	25.17%	21	22.58%	15	30.00%
Concordo parcialmente	56	39.16%	34	36.56%	22	44.00%
Concordo totalmente	41	28.67%	30	32.26%	11	22.00%
<b>Total</b>	<b>143</b>	<b>100.00%</b>	<b>93</b>	<b>100.00%</b>	<b>50</b>	<b>100.00%</b>

Fonte: Dados da pesquisa (2013)

Observa-se que dos cento e quarenta e três respondentes, noventa e sete (67,83%) declararam concordar com a afirmação de que a SOX contribui para o aumento do nível de responsabilidade dos auditores independentes, trinta e seis (25,17%) se posicionaram de forma neutra e dez (6,99%) discordaram desta afirmação.

Estes resultados corroboram os achados de Pires (2008), que constatou que a SOX influenciou na forma de trabalho dos auditores independentes, aumentando o nível de responsabilidade destes.

Dos noventa e três auditores independentes, sessenta e quatro (68,82%) declararam concordar com a afirmação da Questão 25. Esta representatividade manteve-se próxima no grupo de auditados, pois, dos cinquenta, trinta e três (66,00%) também declararam concordar com a afirmação desta questão.

De acordo com o teste *Mann-Whitney*, constatou-se que não há diferença de percepção entre auditores independentes e auditados com relação à afirmação da Questão 25, o que leva a crer que os respondentes, mesmo atuando em áreas profissionais distintas, em sua maioria, concordam com o fato de que a SOX contribuiu para o aumento do nível de responsabilidade dos auditores independentes.

Com o aumento das exigências provenientes da SOX, os auditores independentes passaram a ser obrigados a emitir uma opinião específica quanto à efetividade dos controles internos das organizações. Este fato, aliado a outras exigências da Lei, como punições mais severas em

casos de fraude, contribuíram para o aumento do nível de responsabilidade dos auditores independentes, o que foi corroborado pela maioria dos respondentes.

*Questão 26 - A SOX contribui para uma maior regulação e fiscalização da profissão de auditor independente.*

As respostas da Questão 26 estão demonstradas na Tabela 32.

Tabela 32 – Regulação e fiscalização da profissão de auditor independente pela SOX

Questão 26 Resposta	Consolidado		Auditor Independente		Auditado	
	Qde	%	Qde	%	Qde	%
Discordo totalmente	2	1.40%	2	2.15%	0	0.00%
Discordo parcialmente	4	2.80%	3	3.23%	1	2.00%
Não concordo nem discordo	41	28.67%	23	24.73%	18	36.00%
Concordo parcialmente	55	38.46%	35	37.63%	20	40.00%
Concordo totalmente	41	28.67%	30	32.26%	11	22.00%
<b>Total</b>	<b>143</b>	<b>100.00%</b>	<b>93</b>	<b>100.00%</b>	<b>50</b>	<b>100.00%</b>

Fonte: Dados da pesquisa (2013)

Dos cento e quarenta e três respondentes, noventa e seis (67,13%) declararam concordar com a afirmação de que a SOX contribui para uma maior regulação e fiscalização da profissão de auditor independente, quarenta e um (28,67%) se posicionaram de forma neutra e seis (4,20%) discordaram desta afirmação.

Estes resultados corroboram os achados de Silva e Robles Junior (2008) que concluíram que a SOX contribuiu para o aumento da fiscalização sobre a profissão de auditor, agregando maior credibilidade às demonstrações financeiras.

Observa-se que sessenta e cinco (69,89%) dos noventa e três auditores independentes declararam concordar com a afirmação da Questão 26. Esta representatividade manteve-se próxima no grupo de auditados, pois, dos cinquenta, trinta e um (62,00%) também declararam concordar com a afirmação desta questão.

Verificou-se que, dos dezoito auditados que se declararam neutros com relação à afirmação desta questão, doze (66,67%) não atuam na área contábil, e, desta forma, devem ter menor contato com auditores independentes, o que pode ter contribuído para desconhecem o fato de que houve ou não maior aumento da regulação e fiscalização sobre a profissão de auditor.

De acordo com o teste *Mann-Whitney*, constatou-se que não há diferença de percepção entre auditores independentes e auditados com relação à afirmação da Questão 26, o que leva a crer que os respondentes, mesmo atuando em áreas profissionais distintas, em sua maioria, concordam com o fato de que a SOX contribui para uma maior regulação e fiscalização da profissão de auditor independente.

A partir da criação da SOX, foi conferido ao PCAOB, o poder de supervisionar os trabalhos de auditoria das empresas obrigadas a cumprir a Lei. Esta foi uma forma de proteger os interesses dos investidores e contribuir para que os relatórios de auditoria fossem mais precisos e independentes. Sendo assim, é possível constatar que houve aumento na regulação e fiscalização dos auditores independentes, o que foi corroborado pela maioria dos respondentes.

*Questão 27 - A SOX contribui para um maior destaque e valorização da área de auditoria interna nas organizações.*

As respostas da Questão 27 estão demonstradas na Tabela 33.

Tabela 33 – SOX na valorização da área de auditoria interna

<b>Questão 27</b> <b>Resposta</b>	<b>Consolidado</b>		<b>Auditor Independente</b>		<b>Auditado</b>	
	<b>Qde</b>	<b>%</b>	<b>Qde</b>	<b>%</b>	<b>Qde</b>	<b>%</b>
Discordo totalmente	2	1.40%	2	2.15%	0	0.00%
Discordo parcialmente	3	2.10%	0	0.00%	3	6.00%
Não concordo nem discordo	19	13.29%	14	15.05%	5	10.00%
Concordo parcialmente	66	46.15%	39	41.94%	27	54.00%
Concordo totalmente	53	37.06%	38	40.86%	15	30.00%
<b>Total</b>	<b>143</b>	<b>100.00 %</b>	<b>93</b>	<b>100.00 %</b>	<b>50</b>	<b>100.00 %</b>

Fonte: Dados da pesquisa (2013)



Constatou-se que cento e dezenove (83,22%) dos cento e quarenta e três respondentes declararam concordar com a afirmação de que a SOX contribui para um maior destaque e valorização da área de auditoria interna nas organizações, dezenove (13,29%) se posicionaram de forma neutra e cinco (3,50%) discordaram desta afirmação.

A percepção da maioria dos respondentes corrobora os resultados de Lélis e Mário (2009) que constataram que um dos impactos da SOX na empresa analisada foi a ampliação das atividades da auditoria interna, melhorando o desempenho e gerando uma maior valorização desta área.

Dos noventa e três auditores independentes, setenta e sete (82,80%) declararam concordar com a afirmação da Questão 27. Esta representatividade manteve-se próxima no grupo de auditados, pois, dos cinquenta, quarenta e dois (84,00%) declararam concordar com a afirmação desta questão.

De acordo com o teste *Mann-Whitney*, verificou-se que não há diferença de percepção entre auditores independentes e auditados com relação à afirmação da Questão 27, o que leva a crer que os respondentes, mesmo em áreas de atuação profissional distintas, em sua maioria, concordam com o fato de que a SOX contribui para um maior destaque e valorização da área de auditoria interna nas organizações.

Em função de a SOX exigir uma estrutura de controles internos corporativos e operacionais de alto nível, os auditores internos tiveram que adequá-la às exigências da Lei, com isto, houve necessidade de contato com áreas não antes auditadas e contato mais intenso com áreas já auditadas, porém, como o direcionamento dos controles internos para aspectos mais relevantes. Assim, a auditoria interna passou a ser mais reconhecida pelos demais profissionais das organizações. Esta percepção foi corroborada pela maioria dos respondentes da presente pesquisa.

*Questão 28 - A SOX contribui para a valorização da profissão de contador.*

A Tabela 34 apresenta as respostas da Questão 28.

Tabela 34 – SOX na valorização da profissão de contador

<b>Questão 28</b>	<b>Consolidado</b>		<b>Auditor Independente</b>		<b>Auditado</b>	
<b>Resposta</b>	<b>Qde</b>	<b>%</b>	<b>Qde</b>	<b>%</b>	<b>Qde</b>	<b>%</b>
Discordo totalmente	4	2.80%	4	4.30%	0	0.00%
Discordo parcialmente	13	9.09%	10	10.75%	3	6.00%
Não concordo nem discordo	46	32.17%	28	30.11%	18	36.00%
Concordo parcialmente	44	30.77%	23	24.73%	21	42.00%
Concordo totalmente	36	25.17%	28	30.11%	8	16.00%
<b>Total</b>	<b>143</b>	<b>100.00%</b>	<b>93</b>	<b>100.00%</b>	<b>50</b>	<b>100.00%</b>

Fonte: Dados da pesquisa (2013)

Dos cento e quarenta e três respondentes, oitenta (55,94%) declararam concordar com a afirmação de que a SOX contribui para a valorização da profissão de contador, quarenta e seis (32,17%) se posicionaram de forma neutra e dezessete (11,89%) discordaram desta afirmação.

Estes resultados corroboram os achados de Silva e Robles Junior (2008) que verificaram que a SOX agregou maior credibilidade às demonstrações financeiras e contribuiu para a valorização dos contadores.

Dos noventa e três auditores independentes, cinquenta e um (54,84%) declararam concordar com a afirmação da Questão 28. Esta representatividade manteve-se próxima no grupo de auditados, pois, dos cinquenta, vinte e nove (58,00%) também declararam concordar com a afirmação desta questão.

Observa-se que, dos dezoito auditados que se declararam neutros com relação à afirmação desta questão, treze (72,22%) não atuam na área contábil, e, desta forma, possivelmente não têm contato intenso com contadores e não conhecem o campo de trabalho desta profissão, o que pode ter contribuído para que tivessem uma percepção neutra com relação à afirmação de que a SOX contribuiu para a valorização da profissão de contador.

De acordo com o teste *Mann-Whitney*, constatou-se que não há diferença de percepção entre auditores independentes e auditados com relação à afirmação da Questão 28, o que leva a crer

que os respondentes, mesmo atuando em áreas profissionais distintas, em sua maior parte, concordam com o fato de que a SOX contribui para a valorização da profissão de contador.

A área de controles internos é considerada um ramo da profissão de contador e, nesta área, são abordados os aspectos da Lei Sarbanes-Oxley, que posteriormente são disseminados às demais áreas das organizações. Assim, pelo fato da Lei ser valorizada pelos profissionais das organizações e os contadores atuarem com a SOX, possivelmente esta profissão torna-se mais valorizada, gerando uma nova visão de atuação perante aos demais colaboradores das corporações. Esta constatação foi corroborada pela maior parte dos respondentes da presente pesquisa.

*Questão 29 - A SOX contribui para a valorização da profissão de auditor independente.*

As respostas da Questão 29 estão demonstradas na Tabela 35.

Tabela 35 – SOX na valorização da profissão de auditor independente

<b>Questão 29</b>	<b>Consolidado</b>		<b>Auditor Independente</b>		<b>Auditado</b>	
	<b>Qde</b>	<b>%</b>	<b>Qde</b>	<b>%</b>	<b>Qde</b>	<b>%</b>
Discordo totalmente	5	3.50%	4	4.30%	1	2.00%
Discordo parcialmente	4	2.80%	3	3.23%	1	2.00%
Não concordo nem discordo	42	29.37%	23	24.73%	19	38.00%
Concordo parcialmente	52	36.36%	31	33.33%	21	42.00%
Concordo totalmente	40	27.97%	32	34.41%	8	16.00%
<b>Total</b>	<b>143</b>	<b>100.00%</b>	<b>93</b>	<b>100.00%</b>	<b>50</b>	<b>100.00%</b>

Fonte: Dados da pesquisa (2013)

Dos cento e quarenta e três respondentes, noventa e dois (64,34%) declararam concordar com a afirmação de que a SOX contribui para a valorização da profissão de auditor independente, quarenta e dois (29,37%) se posicionaram de forma neutra e nove (6,29%) discordaram desta afirmação.

A percepção da maioria dos respondentes corrobora os resultados de Silva e Robles Junior (2008), que verificaram que a SOX contribuiu para agregar maior credibilidade ao trabalho dos auditores independentes.

Observa-se que sessenta e três (67,74%) dos noventa e três auditores independentes declararam concordar com a afirmação da Questão 29. Esta representatividade manteve-se próxima no grupo de auditados, pois, dos cinquenta, vinte e nove (58,00%) declararam concordar com a afirmação desta questão.

De acordo com o teste *Mann-Whitney*, constatou-se que não há diferença de percepção entre auditores independentes e auditados com relação à afirmação da Questão 29, o que leva a crer que os respondentes, mesmo atuando em áreas profissionais distintas, em sua maioria, concordam com o fato de que a SOX contribui para a valorização da profissão de auditor independente.

Em função da SOX, a atividade de auditoria independente passou a ser mais regulamentada e novos procedimentos foram exigidos nos trabalhos de auditoria. As novas exigências da Lei e criação de um órgão para a supervisão das atividades contribuíram para a melhoria da qualidade dos trabalhos dos auditores independentes. Assim, percebe-se a migração da atividade de auditoria para um nível mais elevado, contribuindo para a valorização da profissão, o que foi corroborado pela maioria dos respondentes.

O tópico “Influência nas profissões de auditor independente, auditor interno e contador” demonstrou que a maioria dos respondentes tem a percepção de que a SOX contribuiu para a valorização das profissões supracitadas, o que foi corroborado em todas as cinco questões deste tópico. Adicionalmente, constatou-se que não houve diferença de percepção entre auditores independentes e auditados em nenhuma das questões. Sendo assim, conclui-se que, de forma geral, os dois grupos analisados têm uma percepção de que as profissões de auditor independente, auditor interno e contador foram valorizadas após a SOX entrar em vigor.

#### **4.3 Variáveis que influenciam a percepção de auditores independentes e auditados**

Após identificar a percepção de auditores independentes e auditados com relação à aplicação da Lei Sarbanes-Oxley nos controle internos, buscou-se verificar, por meio de uma análise de regressão linear múltipla, se as variáveis “gênero”, “idade”, “área de formação”, “área de

atuação”, “cargo” e “treinamento relacionado à SOX” influenciam na percepção destes respondentes.

Os resultados do modelo de regressão estão demonstrados na Tabela 36.

Tabela 36 – Resultados do modelo de regressão

Variáveis	$\beta$	t	Valor P	Número de observações	=	
Gênero	-0.5081966	-0.23	0.819	F (6, 136)	=	143
Idade	0.7281031	0.60	0.549	Prob > F	=	7.73
Formação	5.768161	2.43	0.017	R 2	=	0.0000
Atuação	3.231527	2.10	0.037	R 2 ajustado	=	0.2543
Cargo	3.52188	2.22	0.028			
Treinamento	0.3895288	0.40	0.690			
Constante	72.45468	10.58	0.000			

Fonte: Dados da pesquisa (2013)

Antes de analisar os resultados, foram testados os pressupostos necessários para utilizar os estimadores de MQO em regressões lineares. Adotou-se o procedimento usual de validação das inferências conforme demonstrado na Tabela 37.

Tabela 37 – Testes dos pressupostos

Pressuposto	Teste utilizado	$H_0$	Valor P	Nível de significância	Resultado
Normalidade dos resíduos	Omninorm	Normalidade dos resíduos	0.8643	0.05	Não rejeita $H_0$
Heterocedasticidade dos resíduos	BPG	Variância dos resíduos é constante	0.0680	0.05	Não rejeita $H_0$
Especificação do modelo	Reset	Forma funcional corretamente especificada	0.2129	0.05	Não rejeita $H_0$
Multicolineariedade	FIV	FIV < 10 não há problema de multicolineariedade	FIV = 1.56	N/A	Não rejeita $H_0$

Fonte: Dados da pesquisa (2013)

Além da validação dos pressupostos, testou-se a correlação entre as variáveis do modelo e não se observou variáveis com alto grau de correlação. Segundo Martins e Theóphilo (2009), uma

forte correlação entre as variáveis ocorre nos casos em que o coeficiente é maior que 0,70, o que não foi constatado em nenhuma variável no teste realizado.

Conforme se pode observar na Tabela 36, o modelo possui um nível de explicação de 22,14%, e, como não houve problema de especificação, entende-se que a forma funcional adotada possui uma importante capacidade preditiva.

A análise de cada variável utilizada no modelo de regressão está demonstrada a seguir:

- Variável “Gênero”

$H_0 = A$  percepção dos respondentes não é influenciada pelo gênero

$H_1 = A$  percepção dos respondentes é influenciada pelo gênero

A variável apresentou um Valor-P de 0.819, que é maior que o nível de significância de 0.05, desta forma, não se rejeita a hipótese nula e conclui-se que esta variável não é estatisticamente significativa. Portanto, não é possível fazer qualquer tipo de inferência quanto à influência desta variável na percepção dos respondentes.

De fato, esperava-se que não houvesse influência do gênero na percepção dos respondentes, pois, em um mercado onde as mulheres têm cada vez mais participação, inclusive com posições de destaque, tende a não haver diferença da capacidade e conhecimento destas em comparação à dos homens.

Estes resultados corroboram os apontamentos de Luca, Cornachione Junior e Cunha (2011), que destacaram que as diferenças de comportamento social entre homens e mulheres vão se tornando menores a cada dia, em consequência do surgimento de novos modelos sociais, com maior participação das mulheres no mercado de trabalho.

- Variável “Idade”

$H_0 = A$  percepção dos respondentes não é influenciada pela idade

$H_1 = A$  percepção dos respondentes é influenciada pela idade

A variável apresentou um Valor-P de 0.549, que é maior que o nível de significância de 0.05, desta forma, não se rejeita a hipótese nula. Sendo assim, conclui-se que, ao contrário do esperado, esta variável não é estatisticamente significativa, portanto, não é possível fazer nenhum tipo de inferência da relação entre esta variável e a percepção dos respondentes.

Esperava-se que quanto maior a idade dos respondentes, mais conservador tenderia a ser o comportamento, de forma a se expor a menos riscos. Assim, os respondentes com maior idade tenderiam a atribuir uma percepção mais positiva com relação à aplicação da SOX nos controles internos, uma vez que estes controles contribuem para uma menor exposição das organizações aos riscos corporativos e operacionais. No entanto, esta premissa não foi corroborada pelos resultados do modelo de regressão. Adicionalmente, os resultados também não corroboram os achados de Moschis (1996) e Nogueira (2009) que, apesar de não terem realizado trabalhos relacionados à SOX, constataram que indivíduos com maior idade são mais avessos a riscos quando comparados a indivíduos de menor idade.

Este fato pode ter ocorrido em função de a SOX ser uma referência quanto às melhores práticas voltadas à estrutura de controles internos, o que faz com que seja debatida durante a formação acadêmica dos profissionais que possuem formação na área gerencial e também na prática com os profissionais que auditam ou executam controles internos provenientes desta Lei. Assim, independente da idade, os profissionais têm acesso aos atributos da SOX a todo o momento e, por ser uma Lei bastante conhecida no mercado e na academia, pode ter contribuído para que a variável “idade” não influenciasse na percepção dos respondentes que, mesmo sendo conservadores ou arrojados, de forma geral, atribuíram uma percepção positiva em relação à aplicação da SOX nos controles internos das organizações.

- Variável “Área de formação”

$H_0 = A$  percepção dos respondentes não é influenciada pela área de formação

$H_1 = A$  percepção dos respondentes é influenciada pela área de formação

A variável apresentou um Valor-P de 0.017, que é menor que o nível de significância de 0.05, desta forma, rejeita-se a hipótese nula e conclui-se que esta variável é estatisticamente significativa, ou seja, influencia a percepção dos respondentes. Além disso, a variável apresenta um sinal positivo, de acordo com o esperado. Assim, se o respondente está cursando ou tem formação na área gerencial (administração, ciências contábeis ou economia), tende a atribuir uma percepção mais positiva quanto à aplicação da SOX nos controles internos. A percepção tende a tornar-se menos positiva quando a área de formação não é gerencial, e ainda menos positiva quando o nível de formação é inferior à graduação.

Os respondentes que estão cursando ou possuem formação na área gerencial, ao contrário dos demais, possivelmente tiveram contato com a Lei Sarbanes-Oxley em algumas disciplinas do curso e, portanto, tendem a ter maior conhecimento sobre a necessidade da aplicação desta Lei nos controles internos das organizações. A SOX é um tema proveniente da área gerencial e seu entendimento pode ser relacionado a demais disciplinas do curso e a atividades práticas que os respondentes já tenham participado, contribuindo para uma percepção mais positiva da Lei, o que foi corroborado pelos resultados do modelo de regressão.

Ainda que não tenha realizado um estudo referente à SOX, Menezes (2012) avaliou se a variável “área de formação” influencia na redução da diferença de percepção entre auditores independentes e usuários das demonstrações contábeis com relação às normas de auditoria implementadas a partir do Projeto *Clarity*. No entanto, o autor não conseguiu comprovar estatisticamente esta relação. Contrariamente a este achado, os resultados do modelo de regressão da presente pesquisa demonstram que a variável “área de formação” influencia na percepção de auditores independentes e auditados, porém, em relação à aplicação da SOX nos controles internos das organizações.



- Variável “Área de atuação”

$H_0 = A$  percepção dos respondentes não é influenciada pela área de atuação

$H_1 = A$  percepção dos respondentes é influenciada pela área de atuação

A variável apresentou um Valor-P de 0.037, que é menor que o nível de significância de 0.05, desta forma, rejeita-se a hipótese nula e conclui-se que esta variável é estatisticamente significativa, ou seja, influencia a percepção dos respondentes. Além disso, a variável apresenta um sinal positivo, de acordo com o esperado. Assim, se o respondente atua como auditor independente, tende a atribuir uma percepção mais positiva quanto à aplicação da SOX nos controles internos. Em seguida, os respondentes que atuam na área contábil também tendem a atribuir uma percepção positiva da Lei. A percepção tende a tornar-se menos positiva quando o respondente atua na área financeira ou na área de compras e vendas. Por fim, os profissionais da área de recursos humanos tendem a atribuir uma percepção menos positiva comparativamente aos das demais áreas de atuação.

Os auditores independentes atuam na prática com a SOX e são exigidos a opinar quanto à efetividade dos controles internos provenientes da Lei, assim, necessitam ter um conhecimento detalhado desta. Por outro lado, os profissionais que atuam em outras áreas nas organizações, não têm contato constante com a Lei, sendo os controles internos apenas mais uma tarefa nas atividades diárias. Desta forma, tendem a atribuir uma percepção menos positiva com relação à aplicação da SOX nos controles internos, comparativamente aos auditores independentes, o que foi corroborado pelos resultados do modelo de regressão.

Apesar de não terem realizado um estudo relacionado à SOX, Albuquerque, Dias Filho e Bruni (2010) verificaram que os profissionais que atuam como auditores independentes, ao contrário dos de outras áreas de atuação, apresentaram menor diferença de expectativa com relação aos aspectos preconizados pelas normas de auditoria analisadas em seu estudo, comprovando ser estatisticamente significativa a variável “área de atuação”. Esta variável também se mostrou estatisticamente significativa na presente pesquisa.

- Variável “Cargo”

$H_0 = A$  percepção dos respondentes não é influenciada pelo cargo

$H_1 = A$  percepção dos respondentes é influenciada pelo cargo

A variável apresentou um Valor-P de 0.028, que é menor que o nível de significância de 0.05, desta forma, rejeita-se a hipótese nula e conclui-se que esta variável é estatisticamente significativa, ou seja, influencia a percepção dos respondentes. Além disso, a variável apresenta um sinal positivo, de acordo com o esperado. Desta forma, quanto maior o nível hierárquico do cargo, maior é a tendência de que os respondentes atribuam uma percepção mais positiva quanto à aplicação da SOX nos controles internos das organizações.

À medida que os profissionais se tornam mais experientes e assumem cargos de maior importância, é possível que tendam a se preocupar mais com atribuições gerenciais e controles internos, de forma a contribuir para uma maior segurança das informações e continuidade operacional das organizações, o que foi corroborado pelos resultados do modelo de regressão.

Os achados corroboram os resultados de Silva e Robles Junior (2008), que constataram que auditores independentes com maior nível hierárquico de cargo tiveram uma percepção mais positiva (comparativamente aos de menor nível hierárquico) quanto à importância da SOX, que contribuiu para que a profissão de auditoria se tornasse mais rigorosa, representando um marco para a retomada da credibilidade da profissão contábil. Por outro lado, apesar de não ter realizado um estudo referente à SOX, Menezes (2012) avaliou se a variável “cargo” influencia na redução da diferença de percepção entre auditores independentes e usuários das demonstrações contábeis com relação às normas de auditoria implementadas a partir do Projeto *Clarity*. No entanto, o autor não conseguiu comprovar estatisticamente esta relação.

- Variável “Treinamento relacionado à SOX”

$H_0 =$  A percepção dos respondentes não é influenciada pela participação em treinamento relacionado à SOX

$H_1 =$  A percepção dos respondentes é influenciada pela participação em treinamento relacionado à SOX

A variável apresentou um Valor-P de 0.690, que é maior que o nível de significância de 0.05, desta forma, não se rejeita a hipótese nula. Sendo assim, conclui-se que, ao contrário do esperado, esta variável não é estatisticamente significativa, portanto, não é possível fazer nenhum tipo de inferência da relação entre esta variável e a percepção dos respondentes.

Esperava-se que os respondentes que já participaram de treinamentos relacionados à SOX tenderiam a atribuir uma percepção mais positiva com relação à aplicação da Lei nos controles internos, uma vez que provavelmente têm maior conhecimento da importância desta Lei comparativamente aos que nunca participaram de treinamentos. No entanto, esta expectativa não foi corroborada pelos resultados do modelo de regressão.

Este fato pode ter ocorrido em função de que os treinamentos relacionados à SOX possivelmente não estejam surtindo o efeito esperado. Seria interessante que estes treinamentos focassem em aspectos mais importantes da Lei, voltados à prática dos participantes, o que poderia despertar maior interesse no assunto, contribuindo para uma percepção mais positiva.

Em resumo, com base nos resultados do modelo de regressão, conclui-se que a percepção dos respondentes é influenciada pelas variáveis “área de formação”, “área de atuação” e “cargo”. Por outro lado, não foi possível fazer qualquer tipo de inferência quanto à influência das variáveis “gênero”, “idade” e “treinamento relacionado à SOX” na percepção dos respondentes.

## 5 CONCLUSÕES

A Lei Sarbanes-Oxley, criada em 2002, após os escândalos financeiros ocorridos nos Estados Unidos em empresas como a Enron e World Com, objetivou reestruturar as organizações para que houvesse uma maior conduta ética por parte de seus colaboradores e de forma que fosse possível gerar informações mais consistentes, com o intuito de recuperar a confiança dos investidores e do mercado. Assim, a Lei contribuiu para o fortalecimento da estrutura de controles internos operacionais e corporativos das organizações.

Neste contexto, o propósito principal desta pesquisa foi verificar a percepção de auditores independentes e auditados sobre a aplicação da Lei Sarbanes-Oxley nos controles internos das organizações. Para tanto, foi elaborado um questionário com 6 questões para mensurar o perfil dos respondentes e 29 questões relacionadas à SOX, subdivididas em seis tópicos: i) geração de informações mais consistentes; ii) riscos relacionados aos processos; iii) maturidade dos controles internos; iv) importância atribuída à SOX e aos novos controles internos provenientes da Lei; v) custos e benefícios; e vi) influência nas profissões de auditor independente, auditor interno e contador.

A amostra da pesquisa foi composta pelos auditores independentes que avaliam a estrutura de controles internos das entidades brasileiras obrigadas a cumprir a Lei e pelos funcionários que executam os controles internos nestas entidades (auditados). Foram recebidas 93 respostas de auditores independentes e 50 respostas de auditados, perfazendo um total de 143 respostas. Com base nestas, foi identificada a percepção dos respondentes para cada questão, que foram submetidas a testes de diferença de médias, com o intuito de verificar se havia diferença de percepção entre os dois grupos (auditores independentes e auditados). Além disso, buscou-se avaliar quais variáveis influenciam a percepção dos respondentes com relação à aplicação da Lei Sarbanes-Oxley nos controles internos.

Quanto ao perfil dos respondentes, merece destaque a constatação de que 44,76% destes declararam nunca ter participado de treinamentos relacionados à SOX, o que foi minimizado pelo fato de a maioria (68,29% dos auditores independentes e 69,57% dos auditados) dos respondentes estar em fase de início de carreira, assim, os controles internos sob

responsabilidade destes, são revisados por profissionais mais experientes, reduzindo a possibilidade de que aspectos relevantes deixem de ser analisados na execução e avaliação dos controles internos. De qualquer forma é uma constatação que não era esperada, uma vez que os profissionais que atuam na prática com a Lei Sarbanes-Oxley deveriam ter participado, em sua maioria, de treinamentos relacionados à Lei, o que possivelmente iria contribuir para avaliações mais consistentes dos controles internos, em função do maior conhecimento sobre a Lei.

No tópico “Geração de informações mais consistentes”, constatou-se que a maioria dos respondentes concorda que a SOX contribuiu para que as informações sejam geradas de forma mais precisa. No entanto, destaca-se que em uma questão específica, a maior parte dos respondentes declarou que não houve um maior engajamento dos profissionais (que executam controles internos) na eliminação de falhas e deficiências de controle após a implementação da SOX. Esperava-se que a Lei pudesse ter influenciado no maior engajamento dos profissionais com relação aos aspectos mencionados, no entanto, este não foi o resultado encontrado nos grupos analisados. Este fato pode ter ocorrido em função de que grande parte dos respondentes (46,86%) tem até 27 anos de idade, o que faz com que não tenham passado por uma fase pré-SOX, tornando-se difícil mensurar se após a Lei Sarbanes-Oxley houve diferença de engajamento nos aspectos destacados.

Observou-se que no tópico “Riscos relacionados aos processos” a maioria dos respondentes concorda que a SOX contribuiu para um melhor entendimento e interesse sobre os riscos internos e externos relacionados às organizações. Este resultado mostra-se alinhado com a crescente preocupação do mercado com os riscos corporativos, assunto que vem ganhando destaque no meio acadêmico e profissional nos últimos anos.

O tópico “Maturidade dos controles internos” demonstrou que a maioria dos respondentes concorda que a SOX contribuiu com o estabelecimento de instruções formalizadas, entendimento dos processos e maior nível de maturidade dos controles internos nas organizações. Este resultado corrobora um dos objetivos da Lei, que é destacar a importância dos controles internos tornando-os mais robustos e maduros, com o intuito de contribuir para que possam detectar inconsistências de forma eficiente.

No tópico “Importância atribuída à SOX e aos novos controles internos provenientes da Lei”, observou-se que, de forma geral, a maior parte dos respondentes declarou ter uma percepção positiva quanto à SOX e aos novos controles internos provenientes desta Lei, apesar de ter ocorrido exceções em duas das seis questões deste tópico. Destaca-se que dentre todas as questões da presente pesquisa, este foi o único tópico que demonstrou, em uma questão, percepção contrária entre os grupos analisados, na qual a maioria dos auditados declarou concordar com a afirmação de que a SOX gera controles desnecessários nas organizações, ao passo que a maioria dos auditores independentes declarou discordar desta afirmação.

Uma vez que os auditores independentes utilizam os resultados dos testes de controles internos para determinar a extensão dos testes substantivos, pode-se inferir que este grupo tende a atribuir uma maior importância aos controles internos provenientes da SOX comparativamente aos auditados, pois, além dos argumentos já mencionados nesta pesquisa, a SOX contribui para uma maior robustez dos procedimentos de controles internos, e, assim, os auditores independentes podem utilizar os testes de controles em maior escala, contribuindo com a execução de procedimentos mais assertivos e afetivos, além de reduzir a extensão dos testes substantivos.

Observou-se no tópico “Custos e benefícios”, que a maior parte dos respondentes demonstrou ter uma percepção de que os benefícios da SOX superam seus custos. Na única exceção dentre as cinco questões, a maior parte dos respondentes declarou concordar com a afirmação de que o aumento das exigências provenientes da SOX engessa os procedimentos de controles. Esta constatação pode ser explicada pelo fato de que a Lei, por meio de suas exigências, influencia em um maior nível de detalhamento para uma maior segurança e eficiência dos controles internos, assim, os profissionais tendem a ter uma percepção de que houve um maior engessamento dos controles. No entanto, pode-se inferir que, possivelmente, antes da SOX os controles internos não eram formalizados adequadamente, pois nem sempre era dada a devida atenção a estes, ao passo que a SOX trouxe um maior nível de exigência, inclusive quanto à formalização dos controles, que já deveria ser seguida antes da Lei, entretanto, apenas após a obrigatoriedade houve a necessidade de efetuar procedimentos e formalizações mais robustas, o que pode ter influenciado na percepção dos respondentes.

No tópico “Influência nas profissões de auditor independente, auditor interno e contador” a maioria dos respondentes concorda que a SOX contribuiu para a valorização destas profissões. Este resultado está em linha com o que era esperado com a promulgação da Lei, uma vez que os contadores são responsáveis pelas demonstrações contábeis, que precisam estar amparadas por controles internos SOX eficientes e, para tanto, torna-se ainda mais importante o trabalho dos auditores internos, sendo que estes controles são avaliados pelos auditores independentes para a emissão de uma opinião específica quanto à efetividade destes, aumentando a responsabilidade de todos estes profissionais na execução e avaliação dos controles internos.

Quanto à análise das variáveis que influenciam na percepção dos respondentes, merece especial atenção a variável “participação em treinamentos relacionados à SOX”, que não se mostrou estatisticamente significativa. Este fato pode ter ocorrido em função de que quase a metade dos respondentes possui idade até 27 anos (conforme já destacado anteriormente), assim, quando estes profissionais começaram a trabalhar, a Lei Sarbanes-Oxley já havia sido promulgada, fazendo com que já utilizassem a Lei na prática desde o início da carreira, e possivelmente este fato contribuiu para que não houvesse discrepância com relação à percepção da SOX em comparação aos profissionais que participaram de treinamentos específicos da Lei.

Em resumo, constatou-se que, de forma geral, tanto os auditores independentes quanto os auditados tiveram uma percepção positiva com relação à aplicação da SOX nos controles internos das organizações, demonstrando que não estão executando estes controles apenas por obrigação. No entanto, esperava-se que houvesse diferença de percepção entre os grupos, sendo que os auditores independentes tenderiam a atribuir uma percepção mais positiva à Lei, em função de trabalharem com a SOX em seu cotidiano e participarem de diversas discussões sobre este assunto, ao passo que para os auditados, os controles internos são apenas mais uma tarefa em suas atividades, assim, tenderiam a atribuir uma percepção menos positiva. Neste sentido, constatou-se que em oito questões, apesar de a maioria dos respondentes dos dois grupos ter atribuído uma percepção positiva à Lei, os auditores independentes atribuíram uma percepção ainda mais positiva comparativamente à dos auditados. Além disso, em uma questão, os grupos tiveram percepções contrárias, sendo que os auditores independentes atribuíram uma percepção mais positiva à Lei Sarbanes-Oxley. Por fim, das seis variáveis

analisadas, constatou-se que, ao contrário do esperado, três não se mostraram estatisticamente significativas quanto à influência na percepção dos respondentes.

A principal limitação desta pesquisa refere-se ao método utilizado para captar as percepções dos auditores independentes e auditados, uma vez que em questionários que utilizam escala tipo *Likert*, o respondente pode: i) evitar fornecer respostas nos polos extremos (comportamento de tendência central); ii) concordar com as questões propostas sem refletir sobre as afirmações; e iii) fornecer respostas que considere mais politicamente corretas. Além disso, a interpretação das respostas foi baseada, em grande parte, na experiência do autor da presente pesquisa e não tem a pretensão de esgotar todas as possibilidades de análise.

Com o intuito de manter o anonimato dos respondentes e obter o maior número de respostas de questionários, optou-se por não solicitar a identificação da empresa na qual o profissional trabalha, assim, esta também foi uma limitação desta pesquisa.

Para futuros estudos, sugere-se que seja analisada a percepção dos auditores internos das entidades obrigadas a cumprir a Lei Sarbanes-Oxley, quanto à aplicação desta Lei nos controles internos, pois este grupo concentra-se de forma intermediária entre auditores independentes e auditados, desta forma, pode ser possível avaliar se este grupo tem uma percepção positiva com relação à Lei, o que pode contribuir para entender a percepção dos profissionais que executam controles internos nas organizações, uma vez que os auditores internos são um dos responsáveis por explicar aos profissionais a importância de executar os controles internos relacionados à SOX.



## REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, K. S. L. S.; DIAS FILHO, J. M.; BRUNI, A. L. **Auditoria e sociedade: um estudo empírico no Brasil sobre as *expectation gap***. In: CONGRESSO ANPCONT, 2010, Natal. Anais do Congresso ANPCONT - Convergências Internacionais da Contabilidade. Natal: ANPCONT, 4., 2010, Disponível em <<http://www.anpcont.com.br/site/docs/congressoIV/04/MFC319.pdf>>. Acesso em 17 jan. 2013.

ÁLVARES, E.; GIACOMETTI, C.; GUSSO, E. **Governança corporativa: um modelo brasileiro**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

AMERICAN INSTITUTE OF CERTIFIED PUBLIC ACCOUNTANTS (AICPA). **AU Section 110: responsibilities and functions of the independent auditor**. New York: 1972.

ANDRADE, A.; ROSSETTI, J. P. **Governança corporativa: fundamentos, desenvolvimento e tendências**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

ANTHONY, R. N.; GOVINDARAJAN, V. **Sistemas de controle gerencial**. São Paulo: Atlas, 2002.

ARAÚJO, I. P. S.; ARRUDA, D. G.; BARRETTO, P. H. T. **Auditoria contábil: enfoque teórico, normativo e prático**. São Paulo: Saraiva, 2008.

ARRUDA, G. S.; MADRUGA, S. R.; FREITAS JUNIOR, N. I. A governança corporativa e a teoria da agência em consonância com a controladoria. **Revista de Administração da UFSM**, Santa Maria, v. 1, n. 1, p. 71-84, jan./abr. 2008.

ATTIE, W. **Auditoria: conceitos e aplicações** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

BAEK, J.; KANG, J.; PARK, K. S. Corporate governance and firm value: evidence from the Korean financial crisis. **Journal of Financial Economics**, v. 71, p. 265-313, feb. 2004.

BANHAM, R. Party of three: outside advisors leap in where auditors fear to tread. **CFO Magazine**, v. 22, p. 56-64, 2006.

BEDARD, J. C. *et al.* Sarbanes-Oxley section 404 and internal controls. **The CPA Journal**. v. 77, n. 10, oct. 2007.

BERGAMINI, S. J. Controles internos como instrumento de governança corporativa. **Revista do BNDES**, v. 12, n. 24, p. 149-188, 2005.

BERGEN, L. The Sarbanes-Oxley Act of 2002 and its Effects on American Business. **Financial Services Forum Publications**. University of Massachusetts, Boston, Paper 17, 2005.

BEUREN, I. M. **Gerenciamento da informação: um recurso estratégico no processo de gestão empresarial**. São Paulo: Atlas, 1998.

BHAGAT, S.; BOLTON, B. Corporate governance and firm performance. **Journal of Corporate Finance**, New York, v. 14, n. 3, p. 257-273, Jun. 2008.

- BORGERTH, V. M. C. **SOX: Entendendo a Lei Sarbanes-Oxley**. São Paulo: Thomson, 2007.
- BOYNTON, W. C.; JOHNSON, R. N.; KELL, W. G. **Auditoria**. São Paulo: Atlas, 2002.
- BRADLEY, N. How to measure and analyse corporate governance. **International Financial Law Review**, Corporate Governance, p. 40-47, 2003.
- CARDOSO, R. L. Governança corporativa ou gerenciamento de resultados. **Revista Brasileira de Contabilidade**, Brasília, n. 150, p. 18-37, nov./dez. 2004.
- CARDOZO, J. S. S. O papel do auditor na sociedade ou o que a sociedade espera do auditor. **Revista do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, v. 18, n. 56, p. 44-52, jul. 1989.
- CARVALHO, A. G. **Efeitos da migração para os níveis de governança da Bovespa**. São Paulo: Bovespa, 2003. Disponível em: <<http://www.novomercadobovespa.com.br>>. Acesso em: 03 jun. 2013.
- CHEN, C. H.; CHEN, C. C. S. The impact of Sarbanes-Oxley Act on foreign registrant cross-listing. **Academy of Accounting and Financial Studies Journal**, v. 16, n. 2, p. 45-68, apr. 2012.
- CHILD, J.; RODRIGUES, S. B. **Repairing the breach of trust in corporate governance**. University of Birmingham, 2003. Working Paper.
- COHEN, J.; KRISHNAMOORTHY, G.; WRIGHT, A. Corporate governance in the Post-Sarbanes-Oxley Era: auditors' experiences. **Contemporary Accounting Research**, v. 27, n. 3, p. 751-786, 2009.
- COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM). **Programas de DR aprovados**. 2012. Disponível em < <http://www.cvm.gov.br/asp/cvmwww/progdr/progdraprov.asp>>. Acesso em: 01 nov. 2012.
- COMMITTEE OF SPONSORING ORGANIZATIONS OF THE TREADWAY COMMISSION (COSO). **Internal Control – Integrated Framework**. New York: AICPA, 1992.
- COMMITTEE OF SPONSORING ORGANIZATIONS OF THE TREADWAY COMMISSION (COSO). **Enterprise Risk Management – Integrated Framework**. New York: AICPA, 2004.
- CORRAR, L. J.; PAULO, E.; DIAS FILHO, J. M. **Análise Multivariada: para os cursos de Administração, Ciências Contábeis e Economia**. São Paulo: Atlas, 2007.
- CORREIA, L. F.; AMARAL, H. F. Arcabouço teórico para os estudos de governança corporativa: os pressupostos subjacentes à teoria da agência. **Revista de Gestão USP**, São Paulo, v. 15, n. 3, p. 1-10, jul./set. 2008.
- COSIF. **ADR – American Depositary Receipts**. 2010. Disponível em: <<http://www.cosif.com.br/publica.asp?arquivo=mtvmindice>>. Acesso em: 04 out. 2012.

CRESWELL, J. W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

DANTAS, J. A. *et al.* Custo benefício do controle: proposta de um método para avaliação com base no COSO. **Revista Contabilidade, Gestão e Governança**, Brasília, v. 13, n. 2, p. 3-19, maio/ago. 2010.

DELOITTE. **Escritórios**. 2013. Disponível em: <[http://www.deloitte.com/view/pt\\_BR/br/officelocator?key\\_OfficeCountry=BR](http://www.deloitte.com/view/pt_BR/br/officelocator?key_OfficeCountry=BR)>. Acesso em: 01 jun. 2013.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU. **Lei Sarbanes-Oxley: Guia para melhorar a governança corporativa através de eficazes controles internos**. São Paulo, 2003. Disponível em: <[http://www.deloitte.com/assets/Dcom-Brazil/Local%20Assets/Documents/guia\\_sarbanes\\_oxley\(1\).pdf](http://www.deloitte.com/assets/Dcom-Brazil/Local%20Assets/Documents/guia_sarbanes_oxley(1).pdf)>. Acesso em: 01 jun. 2013.

DEMSETZ, H.; VILLALONGA, B. Ownership structure and corporate performance. **Journal of Corporate Finance**, New York, v. 7, p. 209-233, Jun. 2001.

DIXON, R. R.; MOUSA, G. A.; WOODHEAD, A. D. The necessary characteristics of environmental auditors: a review of the contribution of the financial auditing profession. **Accounting Forum**, v. 28, n. 2, p. 119-138, jun. 2004.

DROBETZ, W.; SCHILLHOFER, A.; ZIMMERMANN, H. **Corporate governance and expected stock returns: evidence from Germany**. 2003. Working Paper.

EPSTEIN, M. J.; GEIGER, M. A. Investor views of audit assurance: recent evidence of the expectation gap. **Journal of Accountancy**, Durham, v. 177, n. 1, p. 60-66, 1994.

ERNST & YOUNG TERCO. **Escritórios**. 2013. Disponível em: <<http://www.ey.com/OurLocations>>. Acesso em: 01 jun. 2013.

FARREL, J. Internal controls and managing enterprise-wide risks. **The CPA Journal**, New York, v. 74, n. 8, p. 11-12, aug. 2004.

FRANCO, H.; MARRA, E. **Auditoria contábil**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

FREITAG, V. C. *et al.* O tratamento dos gastos de implantação da SOX e seus benefícios – um estudo de caso. In: CONGRESSO USP CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 8., 2008, São Paulo. Anais do CONGRESSO USP CONTROLADORIA E CONTABILIDADE. São Paulo: USP, 2008. Disponível em: <<http://www.congressosp.fipecafi.org/artigos82008/315.pdf>> Acesso em: 15 jan. 2013.

GONÇALVES, C. A.; MEIRELLES, A. M. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. São Paulo: Atlas, 2004.

GRAZIANO, C. M.; SINNETT, W. M. How low can Sarbanes-Oxley section 404 costs go? **Financial Executive**, v. 23, n. 6, aug. 2007.

GRUMET, L. Rethinking Sarbanes-Oxley. **The CPA Journal**. v. 77, n. 11, nov. 2007.

HACKMAN, J. R.; OLDHAM, G. R. Development of the Job Diagnostic Survey. **Journal of Applied Psychology**, v. 60, n. 2, p. 159-170, 1975.

HAIR, J. F. *et al.* **Análise multivariada de dados**. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.

HENDRIKSEN, E. S.; VAN BREDA, M. F. **Teoria da contabilidade**. São Paulo: Atlas, 1999.

HERMANSON, H. M. An analysis of the demand for reporting on internal control. **Accounting Horizons Review**, v. 14, n. 3, p. 325-341, sep. 2000.

HUMPHREY, C.; MOIZER, P.; TURLEY, S. **The Audit Expectation Gap in the United Kingdom**. London: The Institute of Chartered Accountants in England and Wales, 1992.

IMONIANA, J. O.; NOHARA, J. J. Cognição da estrutura de controle interno: uma pesquisa exploratória. In: EnANPAD, Curitiba, 2004, Anais do EnANPAD. Rio de Janeiro: ANPAD, 2004. Disponível em: < [http://www.anpad.org.br/diversos/trabalhos/EnANPAD/enanpad\\_2004/CCG/2004\\_CCG1270.pdf](http://www.anpad.org.br/diversos/trabalhos/EnANPAD/enanpad_2004/CCG/2004_CCG1270.pdf)>. Acesso em: 15 jan. 2013.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA (IBGC). **Panorama atual da governança corporativa no Brasil**. São Paulo: IBGC, 2003.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA (IBGC). **Código das melhores práticas de governança corporativa**. 4. ed. São Paulo: IBGC, 2009.

INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL (AUDIBRA). **Normas brasileiras para o exercício da auditoria interna**. 2. ed. São Paulo, 1992.

ITO, E. Y. H.; NIYAMA, J. K.; MENDES, P. C. M. Controle de qualidade dos serviços de auditoria independente: um estudo comparativo entre as normas brasileiras e as normas internacionais. **Revista Contabilidade, Gestão e Governança**, v. 11, n. 1, p. 312-328, jan./dez. 2008.

JENSEN, M. C. **A theory of the firm: governance, residual claims and organizational forms**. Cambridge, MA: Harvard University Press, 2000.

JENSEN, M. C. Self-interests, altruism, incentives, and agency theory. **Journal of Applied Corporate Finance**, v. 7, n. 2, p. 40-45, 1994. Disponível em: <<http://ssrn.com/abstract=5566>>. Acesso em: 23 set. 2013.

JENSEN, M. C.; MECKLING, W. H. Theory of the firm: managerial behavior, agency costs and ownership structure. **Journal of Financial Economics**, Lausanne, v. 3, n. 4, p. 305-360, oct. 1976.

JENSEN, M. C.; MECKLING, W. H. Teoria da firma: comportamento dos administradores, custos de agência e estruturas de propriedade. **Revista de Administração de Empresa – RAE**, v. 48, n. 2, abr./jun. 2008.

KANYAMON, W.; SUMALEE, L. How does internal control effectiveness create reliability of financial reporting? An empirical research of Thai listed firms. **Journal of Academy of Business and Economics**, v. 11, n. 3, p.178-196, may. 2011.

KPMG RISK ADVISORY SERVICES. **A governança corporativa e o mercado de capitais**: um panorama atual das corporações brasileiras na Bovespa e nas Bolsas norte-americanas. 2008. Disponível em: <<http://www.fipecafi.org/palestras/ceg-ciclo-de-debates-em-governanca-corporativa-a-governanca-corporativa-e-o-mercado-de-capitais/estudo-kpmg-ceg.pdf>>. Acesso em: 04 out. 2012.

KPMG RISK ADVISORY SERVICES. **Seção 404 da Lei Sarbanes-Oxley**: certificação dos controles internos pela administração – respostas às perguntas mais frequentes. 2006. Disponível em: <[http://www.kpmg.com.br/publicacoes/advisory/ras/r\\_c/SOX\\_404\\_perguntas\\_frequentes\(2\).pdf](http://www.kpmg.com.br/publicacoes/advisory/ras/r_c/SOX_404_perguntas_frequentes(2).pdf)> . Acesso em: 26 dez. 2012.

KPMG. **Escritórios**. 2013. Disponível em: <<http://www.kpmg.com/br/pt/sobre-a-kpmg/escritorios/Paginas/default.aspx>>. Acesso em: 01 jun. 2013.

LA PORTA, R. *et al.* Investor protection and corporate valuation. **The Journal of Finance**, v. 62, n. 3, p. 1147-1170, 2002.

LEAL, R. P. C. Governance practices and corporate value: a recent literature survey. **Revista de Administração da Universidade de São Paulo**, v. 39, n. 4, p. 327-337, out./dez. 2004.

LÉLIS, D. L. M.; MÁRIO, P.C. Auditoria interna com foco em governança, gestão de riscos e controle interno: análise da auditoria interna de uma empresa do setor energético. In: CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 9., 2009, São Paulo. Anais do CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE. São Paulo: USP, 2009.

LÉLIS, D. L. M.; PINHEIRO, L. E. T. Percepção de auditores e auditados sobre as práticas de auditoria interna em uma empresa do setor energético. **Revista Contabilidade & Finanças – USP**, v. 23, n. 60, p. 212-222, 2012.

LEUZ, C. Was the Sarbanes-Oxley act of 2002 really this costly? A discussion of evidence from event returns and going-private decisions. **Journal of Accounting and Economics**, v. 44, p. 146-165, 2007.

LEVINE, D. M.; BERENSON, M. L.; STEPHAN, D. **Estatística**: teoria e aplicações usando Microsoft Excel em português. Rio de Janeiro: LTC, 2000.

LI, C.; SUN, L.; ETTREDGE, M. Financial executive qualifications, financial executive turnover, and adverse SOX 404 opinions. **Journal of Accounting and Economics**, v. 50, n. 1, p. 93-110, 2010.

LOTT, B.; LOTT, A. J. ; FERNALD, J. L. Individual differences in distancing responses to women on a photo choice task. **Sex Roles**, v. 22, n. 1/2, 1990.

LUCA, M. M. M.; CORNACHIONE JUNIOR, E. B.; CUNHA, J. V. A. Associação de modelos de sucesso profissional e gênero entre graduandos de Ciências Contábeis. **Advances in Scientific and Applied Accounting**. São Paulo, v. 4, n. 2, p. 263-284, 2011.

LUCAS, A. *et al.* A percepção dos executivos e demais colaboradores quanto ao atendimento à Lei Sarbanes-Oxley: estudo de caso de uma subsidiária de indústria americana de autopeças estabelecida no Brasil. **Revista Brasileira de Gestão de Negócios**, v. 10, n. 29, p. 408-425, out./dez. 2008.

MAGALHÃES, A. D. F.; LUNKES, I. C.; MULLER, A. N. **Auditoria das organizações: metodologias alternativas ao planejamento e à operacionalização dos métodos e das técnicas**. São Paulo: Atlas, 2001.

MAIA, M. S. *et al.* Contribuição do sistema de controle interno para a excelência corporativa. **Revista Universo Contábil**, v. 1, n. 1, p. 54-70, 2005.

MARTIN, N. C.; SANTOS, L. R.; DIAS FILHO, J. M. Governança empresarial, riscos e controles internos: a emergência de um novo modelo de controladoria. **Revista Contabilidade e Finanças**, n. 34, p. 7-22, jan/abr 2004.

MARTINS, G. A.; THEÓFILO, C. R. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MARTINS, V. G.; DIENG, M.; DINIZ, J. A. Percepção de alunos e professores de Ciências Contábeis: um estudo empírico nas IES da cidade de João Pessoa – PB sobre harmonização contábil internacional. **Qualit@s Revista Eletrônica**, v. 10, n. 4, 2010.

MATOS, J. A. **Theoretical foundations of corporate governance**. Princeton: Princeton University Press, 2001.

MENDONÇA, M. M. *et.al.* O impacto da Lei Sarbanes-Oxley (SOX) na qualidade do lucro das empresas brasileiras que emitiram ADRs. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 21, n. 52, p. 1-24, 2010.

MENEZES, A. L. **Expectation gap em auditoria: impactos no Brasil após a adoção do Projeto Clarity**. 2012. 83 f. Dissertação (Mestrado Profissionalizante em Ciências Contábeis) – Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis, Fundação Instituto Capixaba de Pesquisa em Contabilidade, Economia e Finanças (FUCAPE), Vitória, 2012.

MERCHANT, K. A.; STEDE, W. A. **Management control systems**. 2. ed. Harlow: Pearson, 2007.

MILLEO, D. **Custos e benefícios da Lei Sarbanes-Oxley: o caso de uma empresa automobilística**. 2008. 118 f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Programa de Mestrado em Administração, Centro Universitário Positivo, Curitiba, 2008.

MONGKOLSAMAI, V.; USSAHAWANITCHAKIT, P. Impacts of internal control strategy on efficiency operation of organization of Thai listed firms. **International Journal of Business Strategy**, v. 12, n. 3, p. 22-36, sep. 2012.

MORAES, J. C. F. **Análise da eficácia da disseminação de conhecimentos sobre controles internos após sua implementação no Banco do Brasil**. 2003. 121 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2003.

MOSCHIS, G. P. **Gerontographics: life-stage segmentation for marketing strategy development**. United States: British Library, 1996.

NASCIMENTO, A. M.; REGINATO, L. Divulgação da informação contábil, governança corporativa e controle organizacional: uma relação necessária. **Revista Universo Contábil**, Blumenau, v. 4, n. 3, p. 25-47, jul./set. 2008.

NATIONAL ASSOCIATION OF SECURITIES DEALERS AUTOMATED QUOTATIONS (Nasdaq). 2012. **Company List – Companies by Region**. Disponível em: <<http://www.nasdaq.com/screening/companies-by-region.aspx?region=South+America&country=Brazil>>. Acesso em: 15 jan. 2013.

NEW YORK STOCK EXCHANGE (Nyse). **Listings Directory – Latin America**. 2012. Disponível em <[http://www.nyse.com/about/listed/lc\\_all\\_region\\_4.html](http://www.nyse.com/about/listed/lc_all_region_4.html)>. Acesso em: 20 nov. 2012.

NOGUEIRA, R. C. G. **Finanças comportamentais: diferenças na tolerância de risco entre cônjuges – replicando uma pesquisa e propondo alternativas complementares**. 2009. 80 f. Dissertação (Mestrado em Administração) - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-RJ, Rio de Janeiro, 2009.

OLIVEIRA, M. C. ; LINHARES, J. S. A implantação de controle interno adequado às exigências da lei Sarbanes-Oxley em empresas brasileiras – um estudo de caso. **Revista de Administração e Contabilidade da Unisinos**, v. 4, n. 2, p. 160-170, maio/ago. 2007.

PATTERSON, E. R.; SMITH, R. The effects of Sarbanes-Oxley on auditing and internal control strength. **The Accounting Review**, v. 82, n. 2, p. 427-455, 2007.

PELEIAS, I. R.; SEGRETI, J. B.; COSTA, C. A. Comitê de Auditoria ou órgãos equivalentes no contexto da Lei Sarbanes-Oxley: estudo da percepção dos gestores de empresas brasileiras emittentes de American Depositary Receipts – ADR. **Contabilidade Vista & Revista**, v. 20, n. 1, p. 41-65, 2009.

PENHA, J. C. **Estudo de caso sobre a percepção do corpo diretivo de uma multinacional oriental quanto à implementação dos requisitos da Lei Sarbanes-Oxley**. 2005. 192 f. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade Estratégica) – Centro Universitário Álvares Penteado – UNIFECAP, Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado, São Paulo, 2005.

PIRES, A. I. M. **Impacto da Lei Sarbanes-Oxley no sistema de controlo interno das empresas cotadas nos EUA: o caso português**. 2008. 214 f. Dissertação (Mestrado em Contabilidade e Auditoria) – Universidade Aberta - Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, Lisboa, 2008.

POWER, M. Auditing and the production of legitimacy. **Accounting, Organizations and Society**, v. 28, 2003.

PUBLIC COMPANY ACCOUNTING OVERSIGHT BOARD (PCAOB). **Auditing Standard 1**. References in Auditors' reports to the standards of the public company accounting oversight board. 2003. Disponível em: <[http://pcaobus.org/Rules/Rulemaking/Docket010/2003-12-17\\_Release\\_2003-025.pdf](http://pcaobus.org/Rules/Rulemaking/Docket010/2003-12-17_Release_2003-025.pdf)>. Acesso em: 25 set. 2013.

PUBLIC COMPANY ACCOUNTING OVERSIGHT BOARD (PCAOB). **Auditing Standard 2**: An audit of internal control over financial reporting performed in conjunction with an audit of financial statements. 2004. Disponível em: <[http://pcaobus.org/standards/auditing/pages/auditing\\_standard\\_2.aspx](http://pcaobus.org/standards/auditing/pages/auditing_standard_2.aspx)>. Acesso em: 23 set. 2013.

PWC. **Escritórios**. 2013. Disponível em: <<http://www.pwc.com.br/pt/quem-somos/escritorios.jhtml>>. Acesso em: 01 jun. 2013.

RAGSDALE, C. T. **Spreadsheet Modeling and Decision Analysis**. 3. ed. Ohio: South-Western College Publishing, 2001.

RAMAMOORTI, S.; WEIDENMIER, M. Is close for ERM? **The Internal Auditor**, v. 63, n. 2, p. 45-51, apr. 2006.

ROSS, S. A.; WESTERFIELD, R. W.; JORDAN, B. D. **Princípios de Administração Financeira**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

SANTOS, A. C. *et al.* Auditoria independente: um estudo dos pareceres emitidos sobre demonstrações contábeis de empresas brasileiras listadas na Bovespa e na Nyse. **Revista Universo Contábil**, v. 5, n. 4, p. 44-62, out./dez. 2009.

SARBANES-OXLEY ACT OF 2002. **An act to protect investors by improving the accuracy and reliability of corporate disclosures made pursuant to the securities laws and for other purposes**. United States Congress, 2002.

SAYTHER, C. A. Who does what to whom? Closing the expectation gap of section 404. **Financial Executive**, p. 6, sep. 2003.

SCHREINER, S. R. S. **Controles internos e governança corporativa**: por que e como uma empresa brasileira deve atender à legislação Sarbanes-Oxley. Estudo de caso da Perdigão S/A. 2004. 210 f. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade Estratégica) – Centro Universitário Álvares Penteado – UNIFECAP, São Paulo, 2004.

SHENKIR, W. G.; WALKER, P. L. Administration of risk of enterprise and the strategy-risk-focused organization. **Cost Management**, v. 20, n. 3, p. 32-39, may/jun. 2001.

SHLEIFER, A.; VISHNY, R. W. A survey of corporate governance. **The Journal of Finance**, v. 52, n. 2, p. 737-783, jun. 1997.

SILVA, A. C. R. **Metodologia da pesquisa aplicada à contabilidade**: orientações de estudos, projetos, artigos, relatórios, monografias, dissertações, teses. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2006.



SILVA, A. G.; ROBLES JUNIOR, A. Os impactos na atividade de auditoria independente com a introdução da Lei Sarbanes-Oxley. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 19, n. 48, set./dez. 2008.

SILVA FILHO, C. F.; BENEDICTO, G. C.; CALIL, J. F. **Ética, responsabilidade social e governança corporativa**. Campinas: Alínea, 2008.

SILVA JÚNIOR, J. B. **Controles internos contábeis e alguns aspectos de auditoria**. Coleção seminários CRC-SP/IBRACON. São Paulo: Atlas, 2000.

SILVEIRA, A. M. **Governança corporativa e estrutura de propriedade**. 2004. 250 f. Tese (Doutorado em Administração) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo – FEAUSP, São Paulo, 2004.

SILVEIRA, A. M. **Governança corporativa, desempenho e valor da empresa no Brasil**. São Paulo: Saint Paul Institute of Finance, 2005.

SILVEIRA, J.C.; DUCA, A.F.; MARIO, P.C. Um estudo dos impactos nos *disclosure* das empresas brasileiras que negociam suas ações na NYSE, quanto às exigências trazidas pela lei Sarbanes-Oxley. In: CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 10., 2010, São Paulo. Anais do CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE. São Paulo: USP, 2010.

SIRQUEIRA, A. B.; KALATZIS, A. E. G. Boas práticas de governança corporativa e otimização de portfólio: uma análise comparativa. In: ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA, 34., 2006. Anais do ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA. São Paulo: Associação Nacional dos Centros de Pós-graduação em Economia, 2006.

SMITH, M.; SAGAFI-NEJAD, T.; WANG, K. Going international accounting and auditing standards. **Internal Auditing**, v. 23, n. 4, p. 3-12, jul. 2008.

SOUZA, C. **Adaptação e aplicação de práticas de gestão de riscos e controles internos em instituições de ensino superior do estado de Santa Catarina**. 2007. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Universidade Regional de Blumenau, Blumenau, 2007.

SOUZA, M. M. *et al.* Evidenciação das exigências da Lei Sarbanes-Oxley nas empresas brasileiras que negociam ADRs nos Estados Unidos. **Revista de Informação Contábil**. v. 5, n. 3, p. 98-117, jul./set. 2011.

SPIRA, L. F.; PAGE, M. Risk management: the reinvention of internal control and the changing role of internal audit. **Accounting Auditing & Accountability Journal**, Bradford, v. 16, n. 4, p. 640-661, 2003.

SWITZER, Lorne N. Corporate governance, Sarbanes-Oxley, and small-cap firm performance. **The Quarterly of Economics and Finance**, n.47, p. 651-666, 2007.

TREADWAY COMMISSION. **Report of the national commission on fraudulent financial reporting**, New York: American Institute of Certified Public Accountants, 1987.

WATTS, R. L.; ZIMMERMAN, J. L. Agency problems, auditing, and the theory of the firm: some evidence. **The Journal of Law and Economics**, Chicago, v. 26, n. 3, p. 613-633, oct. 1983.

ZHANG, J.; PANY, K. Current research questions on internal control over financial reporting under Sarbanes-Oxley. **The CPA Journal**, v. 78, n. 2, 2008.

ZONATTO, V. C. S.; BEUREN, I. M. Evidenciação da gestão de riscos do COSO (2004) nos relatórios da administração de empresas brasileiras com ADRs. **Revista Eletrônica de Ciência Administrativa – RECADM**, v. 9, n. 2, 2010.

## APÊNDICE A – Questionário da pesquisa

<b>PARTE 1 – PERFIL DOS RESPONDENTES</b>
<p><b>Gênero:</b></p> <p>A- Masculino</p> <p>B- Feminino</p>
<p><b>Idade:</b></p> <p>A- Acima de 39 anos</p> <p>B- De 34 a 39 anos</p> <p>C- De 28 a 33 anos</p> <p>D- De 22 a 27 anos</p> <p>E- Menos de 22 anos</p>
<p><b>Minha área de formação (que mais se aproxima das opções) é:</b></p> <p>A- No mínimo graduação em andamento em administração, ciências contábeis ou economia</p> <p>B- No mínimo graduação em andamento em outras áreas que não sejam administração, ciências contábeis ou economia</p> <p>C- Ensino médio, qualquer curso técnico ou escolaridade inferior a estas</p>
<p><b>Minha área de atuação (que mais se aproxima das opções) é:</b></p> <p>A- Auditor independente</p> <p>B- Área contábil</p> <p>C- Área de compras ou vendas</p> <p>D- Área de tesouraria, contas a pagar ou contas a receber</p> <p>E- Área de recursos humanos</p>
<p><b>Meu cargo atual (que mais se aproxima das opções) é:</b></p> <p>A- Sócio, diretor, superintendente</p> <p>B- Gerente, coordenador, supervisor, especialista</p> <p>C- Sênior, pleno, assistente/analista (III ou superior)</p> <p>D- Assistente/analista (I ou II), júnior, trainee, estagiário</p>
<p><b>Participei de treinamentos relacionados à SOX:</b></p> <p>A- Há no máximo dois anos atrás</p> <p>B- Há mais de dois anos</p> <p>C- Somente no início da vigência da SOX</p> <p>D- Nunca participei</p>
<b>PARTE 2 – QUESTÕES RELACIONADAS À LEI SARBANES-OXLEY</b>
<b>Geração de informações mais consistentes</b>
<p><b>Questão 1</b> - O fortalecimento dos procedimentos nos controles internos provenientes da SOX gera maior confiança nas informações financeiras para os investidores.</p>

<i>FONTE: GRUMET (2007)</i>
<b>Questão 2</b> - A SOX alterou significativamente o ambiente de controle das organizações, contribuindo para gerar informações mais consistentes.
<i>FONTE: CHEN E CHEN (2012)</i>
<b>Questão 3</b> - A SOX auxilia garantir a aplicação de procedimentos legais, evitando possíveis multas e desvios financeiros.
<i>FONTE: ZHANG E PANY (2008)</i>
<b>Questão 4</b> - Os controles internos provenientes da SOX contribuem para minimizar erros e fraudes.
<i>FONTE: OLIVEIRA E LINHARES (2007)</i>
<b>Questão 5</b> - A promulgação da SOX representa um marco decisivo e um grande avanço para a proteção dos acionistas contra fraudes.
<i>FONTE: LUCAS ET AL. (2008)</i>
<b>Questão 6</b> - A SOX atribui maior responsabilidade aos principais executivos das organizações, principalmente no que se refere aos controles internos e à proteção a fraudes.
<i>FONTE: COHEN, KRISHNAMOORTHY E WRIGHT (2009)</i>
<b>Questão 7</b> - Mesmo após a SOX, as pessoas que executam os controles internos nas organizações não se tornaram mais engajadas na eliminação de eventuais falhas e deficiências de controle.
<i>FONTE: LUCAS ET AL. (2008)</i>
<b>Questão 8</b> - A SOX contribui para uma maior qualidade e robustez dos códigos de ética adotados nas organizações.
<i>FONTE: SCHREINER (2004)</i>
<b>Riscos relacionados aos processos</b>
<b>Questão 9</b> - A SOX contribui para um melhor entendimento, por parte dos integrantes de cada processo, sobre os riscos existentes e a importância de minimizá-los.
<i>FONTE: MILLEO (2008)</i>
<b>Questão 10</b> - Após a SOX, as organizações têm demonstrado contínuo interesse acerca de riscos internos e externos relacionados a seus processos.
<i>FONTE: LUCAS ET AL. (2008)</i>
<b>Maturidade dos controles internos</b>
<b>Questão 11</b> - A SOX contribui com o estabelecimento de instruções formalizadas para cumprir procedimentos específicos nos controles internos, facilitando assim, o entendimento dos processos.
<i>FONTE: PIRES (2008)</i>
<b>Questão 12</b> - A delegação de poderes e responsabilidades provenientes da SOX contribui para que os processos fiquem mais claros e rastreáveis, permitindo a identificação e ação sobre eventuais erros identificados.
<i>FONTE: MILLEO (2008)</i>
<b>Questão 13</b> - A SOX contribui para um maior nível de maturidade e formalização dos controles internos nas diversas áreas nas organizações.
<i>FONTE: PIRES (2008)</i>
<b>Importância atribuída à SOX e aos novos controles internos provenientes da Lei</b>
<b>Questão 14</b> - A SOX gera controles desnecessários nas organizações.

<i>FONTE: MILLEO (2008)</i>
<b>Questão 15</b> - Somente após a implementação da SOX foi dada a devida importância aos controles internos. <i>FONTE: PIRES (2008)</i>
<b>Questão 16</b> - Deve-se atender às exigências da SOX apenas para cumprir a Lei, pois esta não traz muitos benefícios para as organizações. <i>FONTE: PERCEPÇÃO DO AUTOR DA PRESENTE PESQUISA</i>
<b>Questão 17</b> - Apesar do tempo que a SOX está em vigência, percebo que ainda não é atribuída a devida importância a esta Lei. <i>FONTE: PERCEPÇÃO DO AUTOR DA PRESENTE PESQUISA</i>
<b>Questão 18</b> - Os controles internos existentes nas organizações, anteriormente à SOX, eram suficientes para garantir a confiabilidade dos processos e procedimentos necessários para a precisão das informações. <i>FONTE: MILLEO (2008)</i>
<b>Questão 19</b> - A preocupação com as exigências da SOX vem diminuindo com o passar do tempo. <i>FONTE: MILLEO (2008)</i>
<b>Custos e benefícios</b>
<b>Questão 20</b> - A SOX é uma das maiores revoluções em termos de normas de governança corporativa ocorrida nos últimos anos, fazendo com que a conduta ética dos negócios, transparência e fidedignidade das informações deixem de ser opcionais e passem a ser Lei, com penalizações em casos de não cumprimento desta. <i>FONTE: PIRES (2008)</i>
<b>Questão 21</b> - O aumento das exigências provenientes da SOX engessa os procedimentos de controle. <i>FONTE: MILLEO (2008)</i>
<b>Questão 22</b> - Os benefícios da SOX superam seus custos de implementação, atualização e execução dos controles internos relacionados a esta Lei. <i>FONTE: PIRES (2008)</i>
<b>Questão 23</b> - Os controles internos provenientes da SOX contribuem para assegurar a eficiência operacional das organizações. <i>FONTE: MONGKOLSAMAI E USSAHAWANITCHAKIT (2012)</i>
<b>Questão 24</b> - A SOX contribui para que as pessoas que executam os controles internos provenientes desta Lei e os auditores independentes desenvolvam um conhecimento aprofundado dos principais processos de negócios das organizações e dos processos internos envolvidos na geração de informações para as demonstrações contábeis. <i>FONTE: SILVA E ROBLES JUNIOR (2008)</i>
<b>Influência nas profissões de auditor independente, auditor interno e contador</b>
<b>Questão 25</b> - A SOX contribui para o aumento do nível de responsabilidade dos auditores independentes. <i>FONTE: PIRES (2008)</i>
<b>Questão 26</b> - A SOX contribui para uma maior regulação e fiscalização da profissão de auditor independente. <i>FONTE: SILVA E ROBLES JUNIOR (2008)</i>
<b>Questão 27</b> - A SOX contribui para um maior destaque e valorização da área de auditoria interna nas organizações. <i>FONTE: LÉLIS E MÁRIO (2009)</i>
<b>Questão 28</b> - A SOX contribui para a valorização da profissão de contador.

*Fonte: SILVA E ROBLES JUNIOR (2008)*

**Questão 29** - A SOX contribui para a valorização da profissão de auditor independente.

*Fonte: SILVA E ROBLES JUNIOR (2008)*

## APÊNDICE B – Respostas do questionário

A	B	C	D	E	F	AJ	AK	AL	AM	AN	AO	AP	AQ
1	Gênero	Idade:	Minha área de formação (que mais se aproxima das	Minha área de	Meu cargo atual	Participei de	Pontuação	Gen	Idad	Form	Atua	Carg	Treina
2	Masculino	De 22 a 27	No mínimo graduação em andamento em administração,	Área contábil	Sênior, pleno,	Nunca participei	71	1	2	3	3	2	1
3	Feminino	De 22 a 27	No mínimo graduação em andamento em outras áreas	Área de tesouraria,	Assistente/analista (I	Nunca participei	85	0	2	2	2	1	1
4	Feminino	De 28 a 33	No mínimo graduação em andamento em outras áreas	Auditor	Assistente/analista (I	Há no máximo	87	0	3	2	4	1	4
5	Feminino	De 22 a 27	No mínimo graduação em andamento em administração,	Auditor	Assistente/analista (I	Nunca participei	87	0	2	3	4	1	1
6	Masculino	De 22 a 27	No mínimo graduação em andamento em administração,	Auditor	Assistente/analista (I	Nunca participei	87	1	2	3	4	1	1
7	Masculino	De 22 a 27	No mínimo graduação em andamento em administração,	Auditor	Assistente/analista (I	Nunca participei	87	1	2	3	4	1	1
8	Feminino	De 22 a 27	No mínimo graduação em andamento em administração,	Auditor	Assistente/analista (I	Nunca participei	87	0	2	3	4	1	1
9	Masculino	De 22 a 27	No mínimo graduação em andamento em outras áreas	Área de recursos	Assistente/analista (I	Nunca participei	88	1	2	2	1	1	1
10	Masculino	Acima de 39	No mínimo graduação em andamento em administração,	Área contábil	Gerente, coordenador,	Há mais de dois	89	1	5	3	3	3	3
11	Feminino	Acima de 39	No mínimo graduação em andamento em administração,	Área contábil	Gerente, coordenador,	Há mais de dois	89	0	5	3	3	3	3
12	Masculino	Acima de 39	No mínimo graduação em andamento em administração,	Área de tesouraria,	Sênior, pleno,	Há no máximo	90	1	5	3	2	2	4
13	Masculino	De 28 a 33	No mínimo graduação em andamento em administração,	Auditor	Gerente, coordenador,	Há mais de dois	91	1	3	3	4	3	3
14	Feminino	De 28 a 33	No mínimo graduação em andamento em outras áreas	Auditor	Sênior, pleno,	Nunca participei	91	0	3	2	4	2	1
15	Feminino	De 28 a 33	No mínimo graduação em andamento em outras áreas	Área de compras ou	Assistente/analista (I	Nunca participei	91	0	3	2	2	1	1
16	Masculino	De 34 a 39	No mínimo graduação em andamento em outras áreas	Área de tesouraria,	Assistente/analista (I	Nunca participei	91	1	4	2	2	1	1
17	Feminino	De 22 a 27	No mínimo graduação em andamento em administração,	Auditor	Sênior, pleno,	Nunca participei	92	0	2	3	4	2	1
18	Feminino	De 28 a 33	No mínimo graduação em andamento em administração,	Auditor	Gerente, coordenador,	Há mais de dois	94	0	3	3	4	3	3
19	Masculino	Acima de 27	Ensino médio, qualquer curso técnico ou escolaridade	Área contábil	Assistente/analista (I	Nunca participei	94	1	5	1	3	1	1
20	Masculino	De 22 a 27	No mínimo graduação em andamento em administração,	Auditor	Gerente, coordenador,	Há no máximo	95	1	2	3	4	3	4
21	Masculino	Menos de 22	No mínimo graduação em andamento em administração,	Auditor	Assistente/analista (I	Nunca participei	96	1	1	3	4	1	1
22	Feminino	De 22 a 27	No mínimo graduação em andamento em administração,	Auditor	Assistente/analista (I	Somente no início	96	0	2	3	4	1	2
23	Masculino	De 34 a 39	No mínimo graduação em andamento em outras áreas	Área de tesouraria,	Gerente, coordenador,	Nunca participei	96	1	4	2	2	3	1
24	Feminino	De 22 a 27	No mínimo graduação em andamento em administração,	Auditor	Sênior, pleno,	Há no máximo	98	0	2	3	4	2	4
25	Masculino	De 28 a 33	No mínimo graduação em andamento em outras áreas	Auditor	Gerente, coordenador,	Há mais de dois	98	1	3	2	4	3	3
26	Masculino	De 22 a 27	No mínimo graduação em andamento em administração,	Auditor	Assistente/analista (I	Nunca participei	98	1	2	3	4	1	1
27	Masculino	De 28 a 33	No mínimo graduação em andamento em administração,	Auditor	Sênior, pleno,	Há no máximo	99	1	3	3	4	2	4
28	Masculino	De 28 a 33	No mínimo graduação em andamento em administração,	Área contábil	Sócio, diretor,	Há no máximo	100	1	3	3	3	4	4
29	Feminino	De 22 a 27	No mínimo graduação em andamento em administração,	Auditor	Assistente/analista (I	Nunca participei	101	0	2	3	4	1	1
30	Masculino	De 28 a 33	No mínimo graduação em andamento em administração,	Auditor	Gerente, coordenador,	Há no máximo	101	1	3	3	4	3	4

A	B	C	D	E	F	AJ	AK	AL	AM	AN	AO	AP	AQ
1	Gênero	Idade:	Minha área de formação (que mais se aproxima das	Minha área de	Meu cargo atual	Participei de	Pontuação	Gen	Idad	Form	Atua	Carg	Treina
31	Masculino	De 28 a 33	No mínimo graduação em andamento em administração,	Área contábil	Sênior, pleno,	Há mais de dois	102	1	3	3	3	2	3
32	Masculino	Acima de 39	Ensino médio, qualquer curso técnico ou escolaridade	Área de tesouraria,	Sênior, pleno,	Há mais de dois	102	1	5	1	2	2	3
33	Masculino	Acima de 39	No mínimo graduação em andamento em administração,	Área contábil	Assistente/analista (I	Nunca participei	103	1	5	3	3	1	1
34	Feminino	De 22 a 27	No mínimo graduação em andamento em administração,	Auditor	Assistente/analista (I	Nunca participei	103	0	2	3	4	1	1
35	Masculino	De 22 a 27	No mínimo graduação em andamento em administração,	Auditor	Sênior, pleno,	Há no máximo	103	1	2	3	4	2	4
36	Masculino	De 22 a 27	No mínimo graduação em andamento em administração,	Auditor	Assistente/analista (I	Nunca participei	103	1	2	3	4	1	1
37	Masculino	Acima de 39	Ensino médio, qualquer curso técnico ou escolaridade	Área de tesouraria,	Assistente/analista (I	Nunca participei	104	1	5	1	2	1	1
38	Masculino	De 28 a 33	No mínimo graduação em andamento em administração,	Auditor	Gerente, coordenador,	Há no máximo	104	1	3	3	4	3	4
39	Masculino	De 22 a 27	No mínimo graduação em andamento em administração,	Auditor	Sênior, pleno,	Há mais de dois	104	1	2	3	4	2	3
40	Masculino	Acima de 39	No mínimo graduação em andamento em administração,	Área contábil	Assistente/analista (I	Nunca participei	104	1	5	3	3	1	1
41	Masculino	Acima de 39	No mínimo graduação em andamento em administração,	Área de compras ou	Sênior, pleno,	Nunca participei	105	1	5	3	2	2	1
42	Masculino	De 28 a 33	No mínimo graduação em andamento em outras áreas	Auditor	Gerente, coordenador,	Há no máximo	105	1	3	2	4	3	4
43	Feminino	De 22 a 27	No mínimo graduação em andamento em administração,	Auditor	Assistente/analista (I	Somente no início	105	0	2	3	4	1	2
44	Masculino	De 28 a 33	No mínimo graduação em andamento em administração,	Área de tesouraria,	Gerente, coordenador,	Há mais de dois	106	1	3	3	2	3	3
45	Feminino	De 22 a 27	No mínimo graduação em andamento em administração,	Auditor	Assistente/analista (I	Há no máximo	106	0	2	3	4	1	4
46	Masculino	De 28 a 33	No mínimo graduação em andamento em administração,	Auditor	Sênior, pleno,	Nunca participei	106	1	3	3	4	2	1
47	Feminino	De 28 a 33	No mínimo graduação em andamento em administração,	Auditor	Gerente, coordenador,	Há no máximo	106	0	3	3	4	3	4
48	Feminino	De 34 a 39	No mínimo graduação em andamento em administração,	Área contábil	Sênior, pleno,	Há mais de dois	106	0	4	3	3	2	3
49	Feminino	De 28 a 33	No mínimo graduação em andamento em administração,	Auditor	Gerente, coordenador,	Há mais de dois	106	0	3	3	4	3	3
50	Masculino	De 28 a 33	No mínimo graduação em andamento em administração,	Auditor	Gerente, coordenador,	Há no máximo	107	1	3	3	4	3	4
51	Feminino	De 22 a 27	No mínimo graduação em andamento em administração,	Auditor	Sênior, pleno,	Nunca participei	108	0	2	3	4	2	1
52	Feminino	De 22 a 27	No mínimo graduação em andamento em outras áreas	Auditor	Assistente/analista (I	Nunca participei	108	0	2	2	4	1	1
53	Feminino	De 28 a 33	No mínimo graduação em andamento em administração,	Auditor	Sênior, pleno,	Há no máximo	108	0	3	3	4	2	4
54	Masculino	De 34 a 39	No mínimo graduação em andamento em administração,	Área contábil	Gerente, coordenador,	Há no máximo	108	1	4	3	3	4	4
55	Masculino	De 28 a 33	No mínimo graduação em andamento em administração,	Auditor	Gerente, coordenador,	Nunca participei	108	1	3	3	4	3	1
56	Masculino	De 28 a 33	No mínimo graduação em andamento em administração,	Auditor	Sênior, pleno,	Há no máximo	108	1	3	3	4	2	4
57	Feminino	De 22 a 27	No mínimo graduação em andamento em outras áreas	Auditor	Assistente/analista (I	Há no máximo	108	0	2	2	4	1	4
58	Masculino	De 28 a 33	No mínimo graduação em andamento em administração,	Área de tesouraria,	Sênior, pleno,	Há mais de dois	108	1	3	3	2	2	3
59	Feminino	Menos de 22	No mínimo graduação em andamento em administração,	Auditor	Assistente/analista (I	Nunca participei	108	0	1	3	4	1	1

A	B	C	D	E	F	AJ	AK	AL	AM	AN	AO	AP	AQ
1	Gênero	Idade:	Minha área de formação (que mais se aproxima das	Minha área de	Meu cargo atual	Participei de	Pontuação	Gen	Idad	Form	Atua	Carg	Treina
60	Masculino	De 28 a 33	No mínimo graduação em andamento em outras áreas	Auditor	Gerente, coordenador,	Há mais de dois	109	1	3	2	4	3	3
61	Masculino	De 22 a 27	No mínimo graduação em andamento em administração,	Auditor	Assistente/analista (I	Nunca participei	109	1	2	3	4	1	1
62	Feminino	De 22 a 27	No mínimo graduação em andamento em administração,	Auditor	Sênior, pleno,	Há no máximo	109	0	2	3	4	2	4
63	Feminino	De 28 a 33	No mínimo graduação em andamento em administração,	Área contábil	Gerente, coordenador,	Há no máximo	109	0	3	3	3	3	4
64	Masculino	De 28 a 33	No mínimo graduação em andamento em administração,	Auditor	Gerente, coordenador,	Há no máximo	109	1	3	3	4	3	4
65	Masculino	De 22 a 27	No mínimo graduação em andamento em outras áreas	Auditor	Sênior, pleno,	Nunca participei	110	1	2	2	2	4	2
66	Masculino	Acima de 39	No mínimo graduação em andamento em administração,	Área de compras ou	Sênior, pleno,	Nunca participei	110	1	5	3	2	2	1
67	Feminino	De 22 a 27	No mínimo graduação em andamento em administração,	Auditor	Assistente/analista (I	Há no máximo	110	0	2	3	4	1	4
68	Masculino	Acima de 39	No mínimo graduação em andamento em outras áreas	Área contábil	Assistente/analista (I	Há mais de dois	110	1	5	2	3	1	3
69	Feminino	De 28 a 33	No mínimo graduação em andamento em administração,	Auditor	Sênior, pleno,	Nunca participei	110	0	3	3	4	2	1
70	Feminino	De 22 a 27	No mínimo graduação em andamento em administração,	Auditor	Assistente/analista (I	Nunca participei	110	0	2	3	4	1	1
71	Masculino	De 28 a 33	No mínimo graduação em andamento em administração,	Auditor	Gerente, coordenador,	Há no máximo	110	1	3	3	4	3	4
72	Feminino	De 22 a 27	No mínimo graduação em andamento em administração,	Auditor	Assistente/analista (I	Nunca participei	110	0	2	3	4	1	1
73	Masculino	De 28 a 33	No mínimo graduação em andamento em administração,	Área contábil	Gerente, coordenador,	Somente no início	111	1	3	3	3	3	2
74	Masculino	De 22 a 27	No mínimo graduação em andamento em administração,	Auditor	Assistente/analista (I	Nunca participei	111	1	2	3	4	1	1
75	Masculino	De 22 a 27	No mínimo graduação em andamento em administração,	Auditor	Sênior, pleno,	Há no máximo	111	1	2	3	4	2	4
76	Masculino	De 28 a 33	No mínimo graduação em andamento em administração,	Área contábil	Gerente, coordenador,	Somente no início	111	1	3	3	3	3	2
77	Feminino	De 22 a 27	No mínimo graduação em andamento em administração,	Auditor	Assistente/analista (I	Nunca participei	112	0	2	3	4	1	1
78	Feminino	De 22 a 27	No mínimo graduação em andamento em administração,	Auditor	Assistente/analista (I	Nunca participei	112	0	2	3	4	1	1
79	Feminino	De 34 a 39	No mínimo graduação em andamento em administração,	Área contábil	Gerente, coordenador,	Há no máximo	112	0	4	3	3	3	4
80	Masculino	De 28 a 33	No mínimo graduação em andamento em administração,	Auditor	Gerente, coordenador,	Há no máximo	112	1	3	3	4	3	4
81	Masculino	De 22 a 27	No mínimo graduação em andamento em administração,	Auditor	Assistente/analista (I	Nunca participei	112	1	2	3	4	1	1
82	Feminino	De 28 a 33	No mínimo graduação em andamento em administração,	Auditor	Gerente, coordenador,	Há no máximo	112	0	3	3	4	3	4
83	Masculino	De 28 a 33	No mínimo graduação em andamento em administração,	Auditor	Gerente, coordenador,	Há no máximo	112	1	3	3	4	3	4
84	Feminino	De 22 a 27	No mínimo graduação em andamento em administração,	Auditor	Assistente/analista (I	Nunca participei	113	0	2	3	4	1	1
85	Masculino	Acima de 39	No mínimo graduação em andamento em outras áreas	Área de compras ou	Gerente, coordenador,	Há mais de dois	114	1	5	2	2	3	3
86	Masculino	De 22 a 27	No mínimo graduação em andamento em administração,	Auditor	Assistente/analista (I	Nunca participei	114	1	2	3	4	1	1
87	Masculino	De 22 a 27	No mínimo graduação em andamento em administração,	Auditor	Gerente, coordenador,	Há no máximo	115	1	2	3	4	3	4
88	Feminino	De 22 a 27	No mínimo graduação em andamento em administração,	Auditor	Assistente/analista (I	Nunca participei	115	0	2	3	4	1	1











## APÊNDICE D – Resultados do teste Alfa de Cronbach

```

STATA (R)
Statistics/Data Analysis 11.2 Copyright 1985-2009 StataCorp LP
Special Edition StataCorp
 4905 Lakeway Drive
 College Station, Texas 77845 USA
 800-STATA-PC http://www.stata.com
 979-696-4600 stata@stata.com
 979-696-4601 (fax)

Single-user Stata license expires 31 Dec 9999:
  Serial number: 71606281563
  Licensed to: STATAForAll
           STATA

Notes:
 1. (/m# option or -set memory-) 50.00 MB allocated to data
 2. (/v# option or -set maxvar-) 5000 maximum variables

running D:\Mestrado\Metodos Quantitativos\Stata11\profile.do ...
. *(29 variables, 143 observations pasted into data editor)
. save "D:\Mestrado\DISSERTAÇÃO Duílio\DISSERTAÇÃO EM ANDAMENTO\Stata Dissertação\Base Alpha Cronbach.dta"
file D:\Mestrado\DISSERTAÇÃO Duílio\DISSERTAÇÃO EM ANDAMENTO\Stata Dissertação\Base Alpha Cronbach.dta saved
. alpha quest01 quest02 quest03 quest04 quest05 quest06 quest07 quest08 quest09 quest10 quest11 quest12 quest13 quest14 quest1
> 5 quest16 quest17 quest18 quest19 quest20 quest21 quest22 quest23 quest24 quest25 quest26 quest27 quest28 quest29

Test scale = mean(unstandardized items)

Average interitem covariance:  .2170618
Number of items in the scale:    29
Scale reliability coefficient:  0.9037
.

```

## APÊNDICE E – Resultados dos testes de diferença de média entre os grupos

### Questão 1

```

1. (/m# option or -set memory-) 50.00 MB allocated to data
2. (/v# option or -set maxvar-) 5000 maximum variables

running D:\Mestrado\Metodos Quantitativos\Stata11\profile.do ...

. *(2 variables, 143 observations pasted into data editor)

. save "D:\Mestrado\DISSERTAÇÃO Duílio\DISSERTAÇÃO EM ANDAMENTO\Stata Dissertação\Teste diferença de media\Q1.dta"
file D:\Mestrado\DISSERTAÇÃO Duílio\DISSERTAÇÃO EM ANDAMENTO\Stata Dissertação\Teste diferença de media\Q1.dta saved

. omninorm respostaq1

```

(n = 143)	D-H	P-value	asy.	P-value
RespostaQ1	<b>20.6461</b>	<b>0.0000</b>	<b>39.9540</b>	<b>0.0000</b>

```

. ranksum respostaq1, by( grupo)
Two-sample wilcoxon rank-sum (Mann-whitney) test

```

grupo	obs	rank sum	expected
Auditado	50	3181.5	3600
Auditor	93	7114.5	6696
combined	143	10296	10296

```

unadjusted variance 55800.00
adjustment for ties -9618.76
adjusted variance 46181.24
Ho: respos~1(grupo==Auditado) = respos~1(grupo==Auditor)
z = -1.947
Prob > |z| = 0.0515

```

### Questão 2

```

STATA

Notes:
1. (/m# option or -set memory-) 50.00 MB allocated to data
2. (/v# option or -set maxvar-) 5000 maximum variables

running D:\Mestrado\Metodos Quantitativos\Stata11\profile.do ...

. use "D:\Mestrado\DISSERTAÇÃO Duílio\DISSERTAÇÃO EM ANDAMENTO\Stata Dissertação\Teste diferença de media\Q2.dta", clear

. omninorm respostaq2

```

(n = 143)	D-H	P-value	asy.	P-value
RespostaQ2	<b>26.0017</b>	<b>0.0000</b>	<b>33.8691</b>	<b>0.0000</b>

```

. ranksum respostaq2, by( grupo)
Two-sample wilcoxon rank-sum (Mann-whitney) test

```

grupo	obs	rank sum	expected
Auditado	50	3461	3600
Auditor	93	6835	6696
combined	143	10296	10296

```

unadjusted variance 55800.00
adjustment for ties -8771.71
adjusted variance 47028.29
Ho: respos~2(grupo==Auditado) = respos~2(grupo==Auditor)
z = -0.641
Prob > |z| = 0.5215

```



### Questão 3

```

1. (/m# option or -set memory-) 50.00 MB allocated to data
2. (/v# option or -set maxvar-) 5000 maximum variables

running D:\Mestrado\Metodos Quantitativos\Stata11\profile.do ...

. *(2 variables, 143 observations pasted into data editor)

. save "D:\Mestrado\DISSERTAÇÃO Duílio\DISSERTAÇÃO EM ANDAMENTO\Stata Dissertação\Teste diferença de media\Q3.dta", replace
file D:\Mestrado\DISSERTAÇÃO Duílio\DISSERTAÇÃO EM ANDAMENTO\Stata Dissertação\Teste diferença de media\Q3.dta saved

. omninorm respostaq3

```

(n = 143)	D-H	P-value	asy.	P-value
RespostaQ3	10.7535	0.0046	18.7966	0.0001

```

. ranksum respostaq3, by( grupo)
Two-sample wilcoxon rank-sum (Mann-whitney) test

```

grupo	obs	rank sum	expected
Auditado	50	3720.5	3600
Auditor	93	6575.5	6696
combined	143	10296	10296

```

unadjusted variance    55800.00
adjustment for ties   -10242.21
adjusted variance      45557.79

Ho: respos~3(grupo==Auditado) = respos~3(grupo==Auditor)
z = 0.565
Prob > |z| = 0.5724

```

### Questão 4

```

1. (/m# option or -set memory-) 50.00 MB allocated to data
2. (/v# option or -set maxvar-) 5000 maximum variables

running D:\Mestrado\Metodos Quantitativos\Stata11\profile.do ...

. *(2 variables, 143 observations pasted into data editor)

. save "D:\Mestrado\DISSERTAÇÃO Duílio\DISSERTAÇÃO EM ANDAMENTO\Stata Dissertação\Teste diferença de media\Q4.dta"
file D:\Mestrado\DISSERTAÇÃO Duílio\DISSERTAÇÃO EM ANDAMENTO\Stata Dissertação\Teste diferença de media\Q4.dta saved

. omninorm respostaq4

```

(n = 143)	D-H	P-value	asy.	P-value
RespostaQ4	17.6403	0.0001	8.0951	0.0175

```

. ranksum respostaq4, by( grupo)
Two-sample wilcoxon rank-sum (Mann-whitney) test

```

grupo	obs	rank sum	expected
Auditado	50	3060	3600
Auditor	93	7236	6696
combined	143	10296	10296

```

unadjusted variance    55800.00
adjustment for ties   -7467.23
adjusted variance      48332.77

Ho: respos~4(grupo==Auditado) = respos~4(grupo==Auditor)
z = -2.456
Prob > |z| = 0.0140

```

### Questão 5

```

1. (/m# option or -set memory-) 50.00 MB allocated to data
2. (/v# option or -set maxvar-) 5000 maximum variables

running D:\Mestrado\Metodos Quantitativos\Stata11\profile.do ...

. *(2 variables, 143 observations pasted into data editor)

. save "D:\Mestrado\Dissertação Duílio\DISSERTAÇÃO EM ANDAMENTO\Stata Dissertação\Teste diferença de média\Q5.dta"
file D:\Mestrado\Dissertação Duílio\DISSERTAÇÃO EM ANDAMENTO\Stata Dissertação\Teste diferença de média\Q5.dta saved

. omninorm respostaq5

```

(n = 143)	D-H	P-value	asy.	P-value
RespostaQ5	11.1715	0.0038	6.0782	0.0479

```

. ranksum respostaq5, by( grupo)
Two-sample wilcoxon rank-sum (Mann-whitney) test

```

grupo	obs	rank sum	expected
Auditado	50	3395	3600
Auditor	93	6901	6696
combined	143	10296	10296

```

unadjusted variance 55800.00
adjustment for ties -6935.84
adjusted variance 48864.16

Ho: respos~5(grupo==Auditado) = respos~5(grupo==Auditor)
z = -0.927
Prob > |z| = 0.3537

```

### Questão 6

```

1. (/m# option or -set memory-) 50.00 MB allocated to data
2. (/v# option or -set maxvar-) 5000 maximum variables

running D:\Mestrado\Metodos Quantitativos\Stata11\profile.do ...

. *(2 variables, 143 observations pasted into data editor)

. save "D:\Mestrado\Dissertação Duílio\DISSERTAÇÃO EM ANDAMENTO\Stata Dissertação\Teste diferença de média\Q6.dta"
file D:\Mestrado\Dissertação Duílio\DISSERTAÇÃO EM ANDAMENTO\Stata Dissertação\Teste diferença de média\Q6.dta saved

. omninorm respostaq6

```

(n = 143)	D-H	P-value	asy.	P-value
RespostaQ6	21.7380	0.0000	18.9563	0.0001

```

. ranksum respostaq6, by( grupo)
Two-sample wilcoxon rank-sum (Mann-whitney) test

```

grupo	obs	rank sum	expected
Auditado	50	3294.5	3600
Auditor	93	7001.5	6696
combined	143	10296	10296

```

unadjusted variance 55800.00
adjustment for ties -7714.54
adjusted variance 48085.46

Ho: respos~6(grupo==Auditado) = respos~6(grupo==Auditor)
z = -1.393
Prob > |z| = 0.1636

```

## Questão 7

```
Notes:
1. (/m# option or -set memory-) 50.00 MB allocated to data
2. (/v# option or -set maxvar-) 5000 maximum variables

running D:\Mestrado\Metodos Quantitativos\Stata11\profile.do ...

. *(2 variables, 143 observations pasted into data editor)

. save "D:\Mestrado\Dissertação Duílio\DISSERTAÇÃO EM ANDAMENTO\Stata Dissertação\Teste diferença de media\Q7.dta"
file D:\Mestrado\Dissertação Duílio\DISSERTAÇÃO EM ANDAMENTO\Stata Dissertação\Teste diferença de media\Q7.dta saved

. omninorm respostaq7
```

(n = 143)	D-H	P-value	asy.	P-value
Respostaq7	4.7531	0.0929	3.9823	0.1365

```
. ttest respostaq7, by(grupo)
Two-sample t test with equal variances
```

Group	Obs	Mean	Std. Err.	Std. Dev.	[95% Conf. Interval]
Auditado	50	3.12	.1607127	1.13641	2.797036 3.442964
Auditor	93	2.913978	.1180882	1.138801	2.679445 3.148512
combined	143	2.986014	.0951839	1.138234	2.797853 3.174175
diff		.2060215	.1995596		-.1884942 .6005372

```
diff = mean(Auditado) - mean(Auditor)          t = 1.0324
Ho: diff = 0                                degrees of freedom = 141
Ha: diff < 0                                Pr(T < t) = 0.8482
Ha: diff != 0                               Pr(|T| > |t|) = 0.3037
Ha: diff > 0                                Pr(T > t) = 0.1518
```

## Questão 8

```
1. (/m# option or -set memory-) 50.00 MB allocated to data
2. (/v# option or -set maxvar-) 5000 maximum variables

running D:\Mestrado\Metodos Quantitativos\Stata11\profile.do ...

. *(2 variables, 143 observations pasted into data editor)

. save "D:\Mestrado\Dissertação Duílio\DISSERTAÇÃO EM ANDAMENTO\Stata Dissertação\Teste diferença de media\Q8.dta"
file D:\Mestrado\Dissertação Duílio\DISSERTAÇÃO EM ANDAMENTO\Stata Dissertação\Teste diferença de media\Q8.dta saved

. omninorm respostaq8
```

(n = 143)	D-H	P-value	asy.	P-value
Respostaq8	30.4655	0.0000	17.9642	0.0001

```
. ranksum respostaq8, by( grupo)
Two-sample wilcoxon rank-sum (Mann-whitney) test
```

grupo	obs	rank sum	expected
Auditado	50	3007.5	3600
Auditor	93	7288.5	6696
combined	143	10296	10296

```
unadjusted variance 55800.00
adjustment for ties -5549.38
adjusted variance 50250.62

Ho: respos~8(grupo==Auditado) = respos~8(grupo==Auditor)
z = -2.643
Prob > |z| = 0.0082
```

## Questão 9

```

1. (/m# option or -set memory-) 50.00 MB allocated to data
2. (/v# option or -set maxvar-) 5000 maximum variables

running D:\Mestrado\Metodos Quantitativos\Stata11\profile.do ...

. *(2 variables, 143 observations pasted into data editor)

. save "D:\Mestrado\Dissertação Duílio\DISSERTAÇÃO EM ANDAMENTO\Stata Dissertação\Teste diferença de media\Q9.dta"
file D:\Mestrado\Dissertação Duílio\DISSERTAÇÃO EM ANDAMENTO\Stata Dissertação\Teste diferença de media\Q9.dta saved

. omninorm respostaq9

```

(n = 143)	D-H	P-value	asy.	P-value
Respostaq9	9.9651	0.0069	6.0078	0.0496

```

. ranksum respostaq9, by( grupo)
Two-sample wilcoxon rank-sum (Mann-whitney) test

```

grupo	obs	rank sum	expected
Auditado	50	3135	3600
Auditor	93	7161	6696
combined	143	10296	10296

```

unadjusted variance 55800.00
adjustment for ties -7550.58
adjusted variance 48249.42

Ho: respos-9(grupo==Auditado) = respos-9(grupo==Auditor)
z = -2.117
Prob > |z| = 0.0343

```

## Questão 10

```

1. (/m# option or -set memory-) 50.00 MB allocated to data
2. (/v# option or -set maxvar-) 5000 maximum variables

running D:\Mestrado\Metodos Quantitativos\Stata11\profile.do ...

. *(2 variables, 143 observations pasted into data editor)

. save "D:\Mestrado\Dissertação Duílio\DISSERTAÇÃO EM ANDAMENTO\Stata Dissertação\Teste diferença de media\Q10.dta"
file D:\Mestrado\Dissertação Duílio\DISSERTAÇÃO EM ANDAMENTO\Stata Dissertação\Teste diferença de media\Q10.dta saved

. omninorm respostaq10

```

(n = 143)	D-H	P-value	asy.	P-value
Respostaq10	10.8380	0.0044	7.2438	0.0267

```

. ranksum respostaq10, by( grupo)
Two-sample wilcoxon rank-sum (Mann-whitney) test

```

grupo	obs	rank sum	expected
Auditado	50	3168.5	3600
Auditor	93	7127.5	6696
combined	143	10296	10296

```

unadjusted variance 55800.00
adjustment for ties -6820.08
adjusted variance 48979.92

Ho: respo-10(grupo==Auditado) = respo-10(grupo==Auditor)
z = -1.950
Prob > |z| = 0.0512

```



## Questão 11

```

1. (/m# option or -set memory-) 50.00 MB allocated to data
2. (/v# option or -set maxvar-) 5000 maximum variables

running D:\Mestrado\Metodos quantitativos\stata11\profile.do ...

. *(2 variables, 143 observations pasted into data editor)

. save "D:\Mestrado\Dissertação Duílio\DISSERTAÇÃO EM ANDAMENTO\Stata Dissertação\Teste diferença de media\Q11.dta"
file D:\Mestrado\Dissertação Duílio\DISSERTAÇÃO EM ANDAMENTO\Stata Dissertação\Teste diferença de media\Q11.dta saved

. omninorm respostaq11

```

(n = 143)	D-H	P-value	asy.	P-value
RespostaQ11	17.3749	0.0002	16.9209	0.0002

```

. ranksum respostaq11, by( grupo)
Two-sample wilcoxon rank-sum (Mann-whitney) test

```

grupo	obs	rank sum	expected
Auditado	50	3018.5	3600
Auditor	93	7277.5	6696
combined	143	10296	10296

```

unadjusted variance 55800.00
adjustment for ties -6752.19
adjusted variance 49047.81

Ho: respo~11(grupo==Auditado) = respo~11(grupo==Auditor)
z = -2.626
Prob > |z| = 0.0086

```

## Questão 12

```

1. (/m# option or -set memory-) 50.00 MB allocated to data
2. (/v# option or -set maxvar-) 5000 maximum variables

running D:\Mestrado\Metodos quantitativos\stata11\profile.do ...

. *(2 variables, 143 observations pasted into data editor)

. save "D:\Mestrado\Dissertação Duílio\DISSERTAÇÃO EM ANDAMENTO\Stata Dissertação\Teste diferença de media\Q12.dta"
file D:\Mestrado\Dissertação Duílio\DISSERTAÇÃO EM ANDAMENTO\Stata Dissertação\Teste diferença de media\Q12.dta saved

. omninorm respostaq12

```

(n = 143)	D-H	P-value	asy.	P-value
RespostaQ12	12.6424	0.0018	6.5695	0.0374

```

. ranksum respostaq12, by( grupo)
Two-sample wilcoxon rank-sum (Mann-whitney) test

```

grupo	obs	rank sum	expected
Auditado	50	3026	3600
Auditor	93	7270	6696
combined	143	10296	10296

```

unadjusted variance 55800.00
adjustment for ties -7866.71
adjusted variance 47933.29

Ho: respo~12(grupo==Auditado) = respo~12(grupo==Auditor)
z = -2.622
Prob > |z| = 0.0087

```

### Questão 13

```

1. (/m# option or -set memory-) 50.00 MB allocated to data
2. (/v# option or -set maxvar-) 5000 maximum variables

running D:\Mestrado\Metodos Quantitativos\Stata11\profile.do ...

. *(2 variables, 143 observations pasted into data editor)

. save "D:\Mestrado\Dissertação Duílio\DISSERTAÇÃO EM ANDAMENTO\Stata Dissertação\Teste diferença de média\Q13.dta"
file D:\Mestrado\Dissertação Duílio\DISSERTAÇÃO EM ANDAMENTO\Stata Dissertação\Teste diferença de média\Q13.dta saved

. omninorm respostaq13

```

(n = 143)	D-H	P-value	asy.	P-value
RespostaQ13	34.2817	0.0000	14.2197	0.0008

```

. ranksum respostaq13, by( grupo)
Two-sample wilcoxon rank-sum (Mann-whitney) test

```

grupo	obs	rank sum	expected
Auditado	50	3049	3600
Auditor	93	7247	6696
combined	143	10296	10296

```

unadjusted variance 55800.00
adjustment for ties -6745.77
adjusted variance 49054.23

Ho: respo~13(grupo==Auditado) = respo~13(grupo==Auditor)
z = -2.488
Prob > |z| = 0.0129

```

### Questão 14

```

1. (/m# option or -set memory-) 50.00 MB allocated to data
2. (/v# option or -set maxvar-) 5000 maximum variables

running D:\Mestrado\Metodos Quantitativos\Stata11\profile.do ...

. *(2 variables, 143 observations pasted into data editor)

. save "D:\Mestrado\Dissertação Duílio\DISSERTAÇÃO EM ANDAMENTO\Stata Dissertação\Teste diferença de média\Q14.dta"
file D:\Mestrado\Dissertação Duílio\DISSERTAÇÃO EM ANDAMENTO\Stata Dissertação\Teste diferença de média\Q14.dta saved

. omninorm respostaq14

```

(n = 143)	D-H	P-value	asy.	P-value
RespostaQ14	12.8944	0.0016	7.7822	0.0204

```

. ranksum respostaq14, by( grupo)
Two-sample wilcoxon rank-sum (Mann-whitney) test

```

grupo	obs	rank sum	expected
Auditado	50	2776.5	3600
Auditor	93	7519.5	6696
combined	143	10296	10296

```

unadjusted variance 55800.00
adjustment for ties -2758.15
adjusted variance 53041.85

Ho: respo~14(grupo==Auditado) = respo~14(grupo==Auditor)
z = -3.576
Prob > |z| = 0.0003

```

### Questão 15

```
Notes:
1. (/m# option or -set memory-) 50.00 MB allocated to data
2. (/v# option or -set maxvar-) 5000 maximum variables

running D:\Mestrado\Metodos Quantitativos\Stata11\profile.do ...

. *(2 variables, 143 observations pasted into data editor)

. save "D:\Mestrado\Dissertação Duílio\DISSERTAÇÃO EM ANDAMENTO\Stata Dissertação\Teste diferença de média\Q15.dta"
file D:\Mestrado\Dissertação Duílio\DISSERTAÇÃO EM ANDAMENTO\Stata Dissertação\Teste diferença de média\Q15.dta saved

. omninorm respostaq15
```

(n = 143)	D-H	P-value	asy.	P-value
Respostaq15	<b>3.9713</b>	<b>0.1373</b>	<b>3.0154</b>	<b>0.2214</b>

```
. ttest respostaq15, by(grupo)
Two-sample t test with equal variances
```

Group	Obs	Mean	Std. Err.	Std. Dev.	[95% Conf. Interval]
Auditado	50	2.62	.1425425	1.007928	2.33355 2.90645
Auditor	93	2.978495	.1133642	1.093245	2.753343 3.203646
combined	143	2.853147	.089846	1.074402	2.675538 3.030755
diff		-.3584946	.1866529		-.7274946 .0105054

```
diff = mean(Auditado) - mean(Auditor)          t = -1.9206
Ho: diff = 0                                degrees of freedom = 141
Ha: diff < 0                                Pr(T < t) = 0.0284
Ha: diff != 0                               Pr(|T| > |t|) = 0.0568
Ha: diff > 0                                Pr(T > t) = 0.9716
```

### Questão 16

```
1. (/m# option or -set memory-) 50.00 MB allocated to data
2. (/v# option or -set maxvar-) 5000 maximum variables

running D:\Mestrado\Metodos Quantitativos\Stata11\profile.do ...

. *(2 variables, 143 observations pasted into data editor)

. save "D:\Mestrado\Dissertação Duílio\DISSERTAÇÃO EM ANDAMENTO\Stata Dissertação\Teste diferença de média\Q16.dta"
file D:\Mestrado\Dissertação Duílio\DISSERTAÇÃO EM ANDAMENTO\Stata Dissertação\Teste diferença de média\Q16.dta saved

. omninorm respostaq16
```

(n = 143)	D-H	P-value	asy.	P-value
Respostaq16	<b>62.1628</b>	<b>0.0000</b>	<b>34.2296</b>	<b>0.0000</b>

```
. ranksum respostaq16, by( grupo)
Two-sample wilcoxon rank-sum (Mann-whitney) test
```

grupo	obs	rank sum	expected
Auditado	50	3015.5	3600
Auditor	93	7280.5	6696
combined	143	10296	10296

```
unadjusted variance 55800.00
adjustment for ties -6182.21
adjusted variance 49617.79
Ho: respo~16(grupo==Auditado) = respo~16(grupo==Auditor)
z = -2.624
Prob > |z| = 0.0087
```

## Questão 17

```
Notes:
1. (/m# option or -set memory-) 50.00 MB allocated to data
2. (/v# option or -set maxvar-) 5000 maximum variables

running D:\Mestrado\Metodos Quantitativos\Stata11\profile.do ...

. *(2 variables, 143 observations pasted into data editor)

. save "D:\Mestrado\Dissertação Duílio\DISSERTAÇÃO EM ANDAMENTO\Stata Dissertação\Teste diferença de media\Q17.dta"
file D:\Mestrado\Dissertação Duílio\DISSERTAÇÃO EM ANDAMENTO\Stata Dissertação\Teste diferença de media\Q17.dta saved

. ominorm respostaq17
```

(n = 143)	D-H	P-value	asy.	P-value
RespostaQ17	<b>1.0433</b>	<b>0.5935</b>	<b>1.2420</b>	<b>0.5374</b>

```
. ttest respostaq17, by(grupo)
Two-sample t test with equal variances
```

Group	Obs	Mean	Std. Err.	Std. Dev.	[95% Conf. Interval]	
Auditado	50	2.92	.1507532	1.065986	2.61705	3.22295
Auditor	93	3.215054	.1000812	.9651477	3.016284	3.413824
combined	143	3.111888	.0842724	1.007751	2.945298	3.278479
diff		-.2950538	.1755999		-.6422028	.0520953

```
diff = mean(Auditado) - mean(Auditor)          t = -1.6803
Ho: diff = 0                                degrees of freedom = 141

Ha: diff < 0                                Ha: diff != 0                                Ha: diff > 0
Pr(T < t) = 0.0476                          Pr(|T| > |t|) = 0.0951                          Pr(T > t) = 0.9524
```

## Questão 18

```
Notes:
1. (/m# option or -set memory-) 50.00 MB allocated to data
2. (/v# option or -set maxvar-) 5000 maximum variables

running D:\Mestrado\Metodos Quantitativos\Stata11\profile.do ...

. *(2 variables, 143 observations pasted into data editor)

. save "D:\Mestrado\Dissertação Duílio\DISSERTAÇÃO EM ANDAMENTO\Stata Dissertação\Teste diferença de media\Q18.dta"
file D:\Mestrado\Dissertação Duílio\DISSERTAÇÃO EM ANDAMENTO\Stata Dissertação\Teste diferença de media\Q18.dta saved

. ominorm respostaq18
```

(n = 143)	D-H	P-value	asy.	P-value
RespostaQ18	<b>4.3691</b>	<b>0.1125</b>	<b>3.2588</b>	<b>0.1960</b>

```
. ttest respostaq18, by(grupo)
Two-sample t test with equal variances
```

Group	Obs	Mean	Std. Err.	Std. Dev.	[95% Conf. Interval]	
Auditado	50	3.1	.1435697	1.015191	2.811486	3.388514
Auditor	93	3.451613	.1064934	1.026985	3.240108	3.663118
combined	143	3.328671	.0863912	1.033088	3.157892	3.49945
diff		-.3516129	.1793806		-.7062361	.0030103

```
diff = mean(Auditado) - mean(Auditor)          t = -1.9602
Ho: diff = 0                                degrees of freedom = 141

Ha: diff < 0                                Ha: diff != 0                                Ha: diff > 0
Pr(T < t) = 0.0260                          Pr(|T| > |t|) = 0.0519                          Pr(T > t) = 0.9740
```



### Questão 19

```
Notes:
1. (/m# option or -set memory-) 50.00 MB allocated to data
2. (/v# option or -set maxvar-) 5000 maximum variables

running D:\Mestrado\Metodos Quantitativos\Stata11\profile.do ...

. *(2 variables, 143 observations pasted into data editor)

. save "D:\Mestrado\Dissertação Duílio\DISSERTAÇÃO EM ANDAMENTO\Stata Dissertação\Teste diferença de media\Q19.dta"
file D:\Mestrado\Dissertação Duílio\DISSERTAÇÃO EM ANDAMENTO\Stata Dissertação\Teste diferença de media\Q19.dta saved

. omninorm respostaq19
```

(n = 143)	D-H	P-value	asy.	P-value
Respostaq19	5.0389	0.0805	4.1782	0.1238

```
. ttest respostaq19, by(grupo)
Two-sample t test with equal variances
```

Group	Obs	Mean	Std. Err.	Std. Dev.	[95% Conf. Interval]
Auditado	50	3.08	.1586679	1.121952	2.761145 3.398855
Auditor	93	3.376344	.1153424	1.112322	3.147264 3.605424
combined	143	3.272727	.0937219	1.120751	3.087457 3.457998
diff		-.2963441	.1956502		-.6831312 .090443

```
diff = mean(Auditado) - mean(Auditor)          t = -1.5147
Ho: diff = 0                                degrees of freedom = 141

Ha: diff < 0                                Pr(T < t) = 0.0660
Ha: diff != 0                               Pr(|T| > |t|) = 0.1321
Ha: diff > 0                                Pr(T > t) = 0.9340
```

### Questão 20

```
1. (/m# option or -set memory-) 50.00 MB allocated to data
2. (/v# option or -set maxvar-) 5000 maximum variables

running D:\Mestrado\Metodos Quantitativos\Stata11\profile.do ...

. *(2 variables, 143 observations pasted into data editor)

. save "D:\Mestrado\Dissertação Duílio\DISSERTAÇÃO EM ANDAMENTO\Stata Dissertação\Teste diferença de media\Q20.dta"
file D:\Mestrado\Dissertação Duílio\DISSERTAÇÃO EM ANDAMENTO\Stata Dissertação\Teste diferença de media\Q20.dta saved

. omninorm respostaq20
```

(n = 143)	D-H	P-value	asy.	P-value
Respostaq20	7.2893	0.0261	4.6766	0.0965

```
. ranksum respostaq20, by( grupo)
Two-sample wilcoxon rank-sum (Mann-whitney) test
```

grupo	obs	rank sum	expected
Auditado	50	3161.5	3600
Auditor	93	7134.5	6696
combined	143	10296	10296

```
unadjusted variance 55800.00
adjustment for ties -5712.89
adjusted variance 50087.11

Ho: respo~20(grupo==Auditado) = respo~20(grupo==Auditor)
z = -1.959
Prob > |z| = 0.0501
```





## Questão 25

```

1. (/m# option or -set memory-) 50.00 MB allocated to data
2. (/v# option or -set maxvar-) 5000 maximum variables

running D:\Mestrado\Metodos Quantitativos\Stata11\profile.do ...

. *(2 variables, 143 observations pasted into data editor)

. save "D:\Mestrado\Dissertação Duílio\DISSERTAÇÃO EM ANDAMENTO\Stata Dissertação\Teste diferença de media\Q25.dta"
file D:\Mestrado\Dissertação Duílio\DISSERTAÇÃO EM ANDAMENTO\Stata Dissertação\Teste diferença de media\Q25.dta saved

. omninorm respostaq25

```

(n = 143)	D-H	P-value	asy.	P-value
RespostaQ25	12.1423	0.0023	8.1243	0.0172

```

. ranksum respostaq25, by( grupo)
Two-sample wilcoxon rank-sum (Mann-whitney) test

```

grupo	obs	rank sum	expected
Auditado	50	3432.5	3600
Auditor	93	6863.5	6696
combined	143	10296	10296

```

unadjusted variance    55800.00
adjustment for ties   -5564.04
adjusted variance      50235.96

Ho: respo~25(grupo==Auditado) = respo~25(grupo==Auditor)
z = -0.747
Prob > |z| = 0.4549

```

## Questão 26

```

1. (/m# option or -set memory-) 50.00 MB allocated to data
2. (/v# option or -set maxvar-) 5000 maximum variables

running D:\Mestrado\Metodos Quantitativos\Stata11\profile.do ...

. *(2 variables, 143 observations pasted into data editor)

. save "D:\Mestrado\Dissertação Duílio\DISSERTAÇÃO EM ANDAMENTO\Stata Dissertação\Teste diferença de media\Q26.dta"
file D:\Mestrado\Dissertação Duílio\DISSERTAÇÃO EM ANDAMENTO\Stata Dissertação\Teste diferença de media\Q26.dta saved

. omninorm respostaq26

```

(n = 143)	D-H	P-value	asy.	P-value
RespostaQ26	7.5561	0.0229	6.1850	0.0454

```

. ranksum respostaq26, by( grupo)
Two-sample wilcoxon rank-sum (Mann-whitney) test

```

grupo	obs	rank sum	expected
Auditado	50	3343.5	3600
Auditor	93	6952.5	6696
combined	143	10296	10296

```

unadjusted variance    55800.00
adjustment for ties   -5804.03
adjusted variance      49995.97

Ho: respo~26(grupo==Auditado) = respo~26(grupo==Auditor)
z = -1.147
Prob > |z| = 0.2513

```



## Questão 27

```

1. (/m# option or -set memory-) 50.00 MB allocated to data
2. (/v# option or -set maxvar-) 5000 maximum variables

running D:\Mestrado\Metodos Quantitativos\Stata11\profile.do ...

. *(2 variables, 143 observations pasted into data editor)

. save "D:\Mestrado\Dissertação Duílio\DISSERTAÇÃO EM ANDAMENTO\Stata Dissertação\Teste diferença de media\Q27.dta"
file D:\Mestrado\Dissertação Duílio\DISSERTAÇÃO EM ANDAMENTO\Stata Dissertação\Teste diferença de media\Q27.dta saved

. omninorm respostaq27

```

(n = 143)	D-H	P-value	asy.	P-value
RespostaQ27	28.8731	0.0000	47.1441	0.0000

```

. ranksum respostaq27, by( grupo)
Two-sample wilcoxon rank-sum (Mann-whitney) test

```

grupo	obs	rank sum	expected
Auditado	50	3394.5	3600
Auditor	93	6901.5	6696
combined	143	10296	10296

```

unadjusted variance    55800.00
adjustment for ties    -8456.15
adjusted variance      47343.85

Ho: respo~27(grupo==Auditado) = respo~27(grupo==Auditor)
z = -0.944
Prob > |z| = 0.3449

```

## Questão 28

```

1. (/m# option or -set memory-) 50.00 MB allocated to data
2. (/v# option or -set maxvar-) 5000 maximum variables

running D:\Mestrado\Metodos Quantitativos\Stata11\profile.do ...

. *(2 variables, 143 observations pasted into data editor)

. save "D:\Mestrado\Dissertação Duílio\DISSERTAÇÃO EM ANDAMENTO\Stata Dissertação\Teste diferença de media\Q28.dta"
file D:\Mestrado\Dissertação Duílio\DISSERTAÇÃO EM ANDAMENTO\Stata Dissertação\Teste diferença de media\Q28.dta saved

. omninorm respostaq28

```

(n = 143)	D-H	P-value	asy.	P-value
RespostaQ28	7.4825	0.0237	4.6597	0.0973

```

. ranksum respostaq28, by( grupo)
Two-sample wilcoxon rank-sum (Mann-whitney) test

```

grupo	obs	rank sum	expected
Auditado	50	3561.5	3600
Auditor	93	6734.5	6696
combined	143	10296	10296

```

unadjusted variance    55800.00
adjustment for ties    -4413.79
adjusted variance      51386.21

Ho: respo~28(grupo==Auditado) = respo~28(grupo==Auditor)
z = -0.170
Prob > |z| = 0.8651

```

## Questão 29

```

1. (/m# option or -set memory-) 50.00 MB allocated to data
2. (/v# option or -set maxvar-) 5000 maximum variables

running D:\Mestrado\Metodos quantitativos\stata11\profile.do ...
. *(2 variables, 143 observations pasted into data editor)

. save "D:\Mestrado\Dissertação Duílio\DISSERTAÇÃO EM ANDAMENTO\Stata Dissertação\Teste diferença de media\Q29.dta"
file D:\Mestrado\Dissertação Duílio\DISSERTAÇÃO EM ANDAMENTO\Stata Dissertação\Teste diferença de media\Q29.dta saved

. omninorm respostaq29

```

(n = 143)	D-H	P-value	asy.	P-value
RespostaQ29	13.8224	0.0010	12.6888	0.0018

```

. ranksum respostaq29, by( grupo)
Two-sample wilcoxon rank-sum (Mann-Whitney) test

```

grupo	obs	rank sum	expected
Auditado	50	3205.5	3600
Auditor	93	7090.5	6696
combined	143	10296	10296

```

unadjusted variance    55800.00
adjustment for ties   -5319.24
adjusted variance      50480.76

Ho: respo~29(grupo==Auditado) = respo~29(grupo==Auditor)
      z = -1.756
      Prob > |z| = 0.0791

```

## APÊNDICE F – Resultados do modelo de regressão

```

Single-user Stata license expires 31 Dec 9999:
  Serial number: 71606281563
  Licensed to: STATAForAll
             STATA

Notes:
  1. (/m# option or -set memory-) 50.00 MB allocated to data
  2. (/v# option or -set maxvar-) 5000 maximum variables

running D:\Mestrado\Metodos quantitativos\Stata11\profile.do ...
Checking http://www.stata.com for update... Stata is up to date.

. *(7 variables, 143 observations pasted into data editor)

. save "D:\Mestrado\DISSERTAÇÃO Duílio\DISSERTAÇÃO EM ANDAMENTO - Apos Projeto\Stata Dissertação\Base Regressao.dta"
file D:\Mestrado\DISSERTAÇÃO Duílio\DISSERTAÇÃO EM ANDAMENTO - Apos Projeto\Stata Dissertação\Base Regressao.dta saved

. regress pontuaao genero idade formaaoo atuaao cargo treinamento

```

Source	SS	df	MS			
Model	7294.04121	6	1215.67354	Number of obs =	143	
Residual	21391.5112	136	157.290524	F( 6, 136) =	7.73	
Total	28685.5524	142	202.010933	Prob > F =	0.0000	
				R-squared =	0.2543	
				Adj R-squared =	0.2214	
				Root MSE =	12.542	

	Coef.	Std. Err.	t	P> t	[95% Conf. Interval]	
genero	-.5081966	2.211872	-0.23	0.819	-4.882309	3.865916
idade	.7281031	1.211677	0.60	0.549	-1.668062	3.124268
formaaoo	5.768161	2.377622	2.43	0.017	1.06627	10.47005
atuaao	3.231527	1.53724	2.10	0.037	.1915416	6.271512
cargo	3.52188	1.589211	2.22	0.028	.3791191	6.664641
treinamento	.3895288	.9752807	0.40	0.690	-1.539148	2.318206
_cons	72.45468	6.849584	10.58	0.000	58.90921	86.00015

## APÊNDICE G – Resultados dos testes dos pressupostos do modelo de regressão

### Normalidade (Teste Omninorm)

```

Checking http://www.stata.com for update... Stata is up to date.
. *(7 variables, 143 observations pasted into data editor)
. save "D:\Mestrado\DISSERTAÇÃO Duílio\DISSERTAÇÃO EM ANDAMENTO - Apos Projeto\Stata DISSERTAÇÃO\Base Regressao.dta"
file D:\Mestrado\DISSERTAÇÃO Duílio\DISSERTAÇÃO EM ANDAMENTO - Apos Projeto\Stata DISSERTAÇÃO\Base Regressao.dta saved
. regress pontuaao genero idade formaaoo atuaao cargo treinamento

```

Source	SS	df	MS			
Model	7294.04121	6	1215.67354	Number of obs =	143	
Residual	21391.5112	136	157.290524	F( 6, 136) =	7.73	
Total	28685.5524	142	202.010933	Prob > F =	0.0000	
				R-squared =	0.2543	
				Adj R-squared =	0.2214	
				Root MSE =	12.542	

	Coef.	Std. Err.	t	P> t	[95% Conf. Interval]	
genero	-.5081966	2.211872	-0.23	0.819	-4.882309	3.865916
idade	.7281031	1.211677	0.60	0.549	-1.668062	3.124268
formaaoo	5.768161	2.377622	2.43	0.017	1.06627	10.47005
atuaao	3.231527	1.53724	2.10	0.037	.1915416	6.271512
cargo	3.52188	1.589211	2.22	0.028	.3791191	6.664641
treinamento	.3895288	.9752807	0.40	0.690	-1.539148	2.318206
_cons	72.45468	6.849584	10.58	0.000	58.90921	86.00015

```

. predict residuo, residuals
. omninorm residuo

```

(n = 143)	D-H	P-value	asy.	P-value
Residuals	0.2917	0.8643	0.0069	0.9966

### Heterocedasticidade dos Resíduos (Teste BPG)

Source	SS	df	MS			
Model	7294.04121	6	1215.67354	Number of obs =	143	
Residual	21391.5112	136	157.290524	F( 6, 136) =	7.73	
Total	28685.5524	142	202.010933	Prob > F =	0.0000	
				R-squared =	0.2543	
				Adj R-squared =	0.2214	
				Root MSE =	12.542	

	Coef.	Std. Err.	t	P> t	[95% Conf. Interval]	
genero	-.5081966	2.211872	-0.23	0.819	-4.882309	3.865916
idade	.7281031	1.211677	0.60	0.549	-1.668062	3.124268
formaaoo	5.768161	2.377622	2.43	0.017	1.06627	10.47005
atuaao	3.231527	1.53724	2.10	0.037	.1915416	6.271512
cargo	3.52188	1.589211	2.22	0.028	.3791191	6.664641
treinamento	.3895288	.9752807	0.40	0.690	-1.539148	2.318206
_cons	72.45468	6.849584	10.58	0.000	58.90921	86.00015

```

. predict residuo, residuals
. omninorm residuo

```

(n = 143)	D-H	P-value	asy.	P-value
Residuals	0.2917	0.8643	0.0069	0.9966

```

. estat hettest
Breusch-Pagan / Cook-Weisberg test for heteroskedasticity
Ho: Constant variance
Variables: fitted values of pontuaao
chi2(1) = 3.33
Prob > chi2 = 0.0680

```

## Erro de Especificação do Modelo (Teste Reset)

pontuaao	Coef.	Std. Err.	t	P> t	[95% Conf. Interval]	
genero	-.5081966	2.211872	-0.23	0.819	-4.882309	3.865916
idade	.7281031	1.211677	0.60	0.549	-1.668062	3.124268
formaa0	5.768161	2.377622	2.43	0.017	1.06627	10.47005
atuaao	3.231527	1.53724	2.10	0.037	-.1915416	6.271512
cargo	3.52188	1.589211	2.22	0.028	-.3791191	6.664641
treinamento	.3895288	.9752807	0.40	0.690	-1.539148	2.318206
_cons	72.45468	6.849584	10.58	0.000	58.90921	86.00015

. predict residuo, residuals  
. ommnorm residuo

(n = 143)	D-H	P-value	asy.	P-value
Residuals	0.2917	0.8643	0.0069	0.9966

. estat hettest  
Breusch-Pagan / Cook-Weisberg test for heteroskedasticity  
Ho: Constant variance  
variables: fitted values of pontuaao  
chi2(1) = 3.33  
Prob > chi2 = 0.0680

. estat ovtest  
Ramsey RESET test using powers of the fitted values of pontuaao  
Ho: model has no omitted variables  
F(3, 133) = 1.52  
Prob > F = 0.2129

## Multicolineariedade (Teste FIV)

. ommnorm residuo

(n = 143)	D-H	P-value	asy.	P-value
Residuals	0.2917	0.8643	0.0069	0.9966

. estat hettest  
Breusch-Pagan / Cook-Weisberg test for heteroskedasticity  
Ho: Constant variance  
variables: fitted values of pontuaao  
chi2(1) = 3.33  
Prob > chi2 = 0.0680

. estat ovtest  
Ramsey RESET test using powers of the fitted values of pontuaao  
Ho: model has no omitted variables  
F(3, 133) = 1.52  
Prob > F = 0.2129

. estat vif

variable	VIF	1/VIF
cargo	1.96	0.510598
atuaao	1.67	0.599761
formaa0	1.59	0.627177
treinamento	1.56	0.640775
idade	1.49	0.672529
genero	1.08	0.923186
Mean VIF	1.56	

## APÊNDICE H – Resultados do teste de correlação entre as variáveis

```

STATA (R)
Statistics/Data Analysis 11.2
Special Edition

Copyright 1985-2009 StataCorp LP
StataCorp
4905 Lakeway Drive
College Station, Texas 77845 USA
800-STATA-PC http://www.stata.com
979-696-4600 stata@stata.com
979-696-4601 (fax)

Single-user Stata license expires 31 Dec 9999:
  Serial number: 71606281563
  Licensed to: STATAForAll
             STATA

Notes:
  1. (/m# option or -set memory-) 50.00 MB allocated to data
  2. (/v# option or -set maxvar-) 5000 maximum variables

running D:\Mestrado\Metodos quantitativos\stata11\profile.do ...

. use "C:\Users\duilio\Desktop\Base Regressao.dta", clear

. correlate pontuaao genero idade formaa atuaao cargo treinamento
(obs=143)

```

	pontuaao	genero	idade	formaa	atuaao	cargo	treina-o
pontuaao	1.0000						
genero	-0.0046	1.0000					
idade	0.0853	0.2061	1.0000				
formaa	0.4053	-0.1110	-0.0746	1.0000			
atuaao	0.3394	-0.1030	-0.3023	0.5649	1.0000		
cargo	0.3453	0.1970	0.4543	0.2521	0.0786	1.0000	
treinamento	0.2738	0.0685	0.2170	0.2455	0.1838	0.5818	1.0000

```

.

```